



Diário Oficial

Nº 13.331 - Ano LIV

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.345, DE 10 DE MAIO DE 2024

Altera a destinação de área pública municipal para composição do sistema de lazer do loteamento Jardim Bassoli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 75, *caput*, II e VIII, e pelo art. 126 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica destinada ao uso comum do povo para composição do sistema de lazer do loteamento Jardim Bassoli, a Área Institucional 3 (Equipamento Público Urbano) do loteamento Jardim Bassoli, quarteirão 09849 do Cadastro Municipal, código cartográfico nº 3352.33.44.3956, com as seguintes medidas, confrontações e área: 27,97m de frente para a Rua Leonel Ferreira Gomes (antiga Rua 10); 17,12m do lado direito, confrontando com a Parte 1 da Área Institucional 1 (EPC); 16,59m do lado esquerdo, confrontando com o Sistema de Lazer 3; 14,80m + 5,98m + 16,23m de fundo, confrontando com Área Verde; encerrando a área de 364,73m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A0-0181.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2023.00109540-34.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.346, DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.911.000,00 (Sete milhões e novecentos e onze mil reais).

Considerando a necessidade à evolução do plano cargos e salários que será destinado para folha de pagamento e vale alimentação da própria secretaria, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2024.00012028-66/SMGDP.

Considerando o disposto nos Art. 5º da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023; O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor **R\$ 7.911.000,00 (Sete milhões e novecentos e onze mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa** vigente, nas seguintes classificações:

061000	SECR. MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.
04.122.1002.4020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01.100.000	GERAL - TOTAL R\$ 5.500.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL - TOTAL R\$ 60.000,00
04.126.1002.4020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.J.
01.100.000	GERAL - TOTAL R\$ 400.000,00
06140	COORDENADORIA BENEF. SOC. - VALE REF. AUX. TRANSPORTE.
04.331.1002.4017	VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - VALE TRANSPORTE - AUXÍLIO FUNERAL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
01.100.000	GERAL - TOTAL R\$ 1.951.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 7.911.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

061000	SECR. MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.
04.122.1002.4018	PROGRESSÃO FUNCIONAL
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01.100.000	GERAL - TOTAL R\$ 7.911.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº PMC.2024.00012028-66/SMGDP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.347, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação do trabalho em regime especial de plantão previsto no art. 11 da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, em atendimento à natureza e à necessidade do serviço, junto à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes para a execução de jornadas em regime de plantão nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a quantidade de plantões mensais exigidos para o regime especial de trabalho em plantão diurno e/ou noturno de que trata o artigo 11 da Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, em serviços da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A quantidade de plantões para cada jornada é a estabelecida neste Decreto, sendo que o excedente será concedido na forma de folgas distribuídas no mês, de acordo com a necessidade dos serviços, e deverão ser respeitadas, considerando-se as seguintes escalas:

I - 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, com folgas previstas em escala;

II - 6 (seis) horas diárias, com folgas previstas em escala.

§ 1º A prestação das jornadas de trabalho em plantão se dará pela necessidade do serviço e será executada de maneira contínua, sem interrupção em finais de semana, feriados e pontos facultativos.

§ 2º Para todos os efeitos legais, especialmente para fins de cálculos de pagamento, as jornadas mensais estabelecidas no Anexo Único deste Decreto consideram a inclusão da folga semanal remunerada.

§ 3º Em situações excepcionais, a realização de horas suplementares no intervalo interjornada será analisada e autorizada mediante justificativa, comprovado o interesse do serviço e observadas as normas municipais previstas, notadamente o disposto no Decreto 22.805, de 26 de maio de 2023.

§ 4º Para todos os efeitos legais, o domingo será considerado o início da semana, sendo este o dia de referência para o cálculo das jornadas de trabalho.

§ 5º As escalas de trabalho bem como a distribuição das folgas serão realizadas pela chefia imediata do serviço, que poderá alterá-las durante o mês para atender ao interesse público, desde que não contrarie a regra do § 4º deste artigo.

Art. 3º Os servidores que cumprem o regime especial de trabalho deverão respeitar o descanso semanal remunerado, seja por meio da atribuição de folga semanal quanto por cumprimento das 36 (trinta e seis) horas de repouso previstas para jornadas de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, respeitada a quantidade de plantões mensais exigidas e estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. O servidor deverá usufruir no mínimo uma folga no domingo a cada mês.

Art. 4º Durante a realização dos plantões será garantido ao servidor intervalo para descanso e usufruído conforme as atividades permitam e em esquema de revezamento, asseguradas a continuidade e a eficiência do atendimento à comunidade com a duração de:

I - 01 (uma) hora, para jornadas de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso, com registro obrigatório em Atestado de Frequência;

II - 15 (quinze) minutos, para jornadas superiores a 04 (quatro) horas de trabalho, dispensado o registro em Atestado de Frequência.

§ 1º O servidor permanecerá disponível para o serviço, em prontidão, durante todo o período de plantão, inclusive durante o intervalo para descanso, podendo ser chamado para atender a situações emergenciais.

§ 2º O intervalo para descanso será realizado dentro das horas de trabalho e será remunerado como hora trabalhada pela Municipalidade.

§ 3º O intervalo para descanso não poderá ser iniciado ao término do plantão e deverá ocorrer a partir da segunda hora trabalhada, assegurando a integralidade da jornada laboral e facilitando a transição entre as equipes de trabalho.

§ 4º Não haverá acréscimo de intervalo para descanso nos casos de execução de horas suplementares.

Art. 5º As escalas de trabalho serão elaboradas e calculadas, para fins de pagamento, considerando-se os 30 (trinta) dias do mês conforme Anexo Único deste Decreto, e eventuais ausências do servidor serão calculadas proporcionalmente.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, nos casos em que o cálculo proporcional de que trata o *caput* deste artigo não for exato, os arredondamentos serão realizados para cima quando a diferença for igual ou superior à 0,5 ou superior e para baixo quando a diferença for inferior à 0,5 até que se complete um plantão de 12 (doze) horas ou 6 (seis) horas, conforme escala regular do servidor.

Art. 6º O disposto neste Decreto poderá ser aplicado à Rede Dr. Mário Gatti de Urgência e Emergência e Hospitalar, abrangendo os servidores municipais cedidos e os de seu próprio quadro, no que couber, mediante ato legal próprio.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES 12X36 MENSAIS	QUANTIDADE DE PLANTÕES DE 6 HORAS DIÁRIAS
36	216	12	24

30	180	10	20
24	144	8	16
20	120	6 PLANTÕES + 8 HORAS	13 PLANTÕES + 2 HORAS
12	72	4	8

Campinas, 10 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2023.00129761-83.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.348, DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.604.600,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil e seiscentos reais).

Considerando, a necessidade de pagamento de diárias para a participação de servidores em congressos, contratação de seguranças e brigadistas e contrato de internet móvel, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2024.00049052-13/ SME

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 2.604.600,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil e seiscentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações.

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA..... R\$ 15.000,00
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339014	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 10.000,00

II - nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COMUN. EDUCACIONAL
339040	SERVIÇOS DE <u>TEC.DA</u> INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 1.031.840,00
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COMUN. EDUCACIONAL
339040	SERVIÇOS DE <u>TEC.DA</u> INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 696.492,00
339040	SERVIÇOS DE <u>TEC.DA</u> INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA..... R\$ 851.268,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.604.600,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.122.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA..... R\$ 2.604.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do PMC.2024.00049052-13/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.349, DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 366.790,19 (Trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa reais e dezenove centavos).

Considerando a necessidade de aplicação do recurso do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00049052-13/SME.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II e Inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 366.790,19 (Trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa reais e dezenove centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
05.288.083	RPNATE - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - PNATE..... R\$ 12.135,02

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
05.288.083	RPNATE - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - PNATE..... R\$ 354.655,09
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.294.358	OUTRAS TRANSF REC.FNDE - CRECHE - RES. Nº 19 DE 29/09/14-FNDE/MEC-PROGR BRASIL CARINHOSO..... R\$ 0,08
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 366.790,19	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do recurso RP-NATE - PNATE - Ensino Fundamental - FNDE - PNATE e FNDE - CRECHE - Res. nº 19 de 29/09/14-FNDE/MEC-Progr Brasil Carinhoso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do SEI nº PMC.2024.00049052-13/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001244-11

Interessado:Eliane Fabio Da Rocha Martins

Assunto:Isenção de Imposto de Renda. À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001403-61

Interessado(a):Beatriz Helena Ferreira Sampaio

Assunto:Isenção de Imposto de Renda. À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00000991-15

Interessado:Aparecida Da Costa Silva

Assunto:Isenção de Imposto de Renda. À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001373-19

Interessado(a):Valéria Cristina Jodjahn Figueiredo

Assunto:Isenção de Imposto de Renda. À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 10 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:** PMC.2023.00094302-81**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 132/2024 - Eletrônico**Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (biscoito de arroz integral e leite em pó instantâneo integral zero lactose).

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento(s) formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial www.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade

Compradora: 986291 - **Número da Licitação:** 90132/2024.

Campinas, 10 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão nº 123/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00084838-61**-Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Fornecimento contínuo de carne bovina **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02:** 27/05/2024 às 08h30 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade **Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90123/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 10 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão nº 139/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00093805-93**-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 27:** 24/05/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade **Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90139/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 10 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO*(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)***Pregão nº 136/2024 -Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2024.00021796-47**-Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Aquisição de "playground" lúdico **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02:** 27/05/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade **Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90136/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 10 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2023.00068358-16**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Assunto:** Pregão nº 097/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de insumos para alimentação dos animais do Aquário Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10996719, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10996722, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 097/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 10 de maio de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2023.00123398-92**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração**Assunto:** Chamamento Público nº 01/2024 - SMA**Objeto:** Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de alienação de bens móveis e outros bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Campinas, através da modalidade de leilão, por intermédio de plataforma eletrônica.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 11048140, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

FABIO REIS PERUZZA

Engenheiro Civil

SILVIA HELENA PISCIOTTA BARTHOS

Assessora

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**SÍNTESE DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 536**

O egrégio colegiado, em sua reunião ordinária do dia 09/05/2024 - Ata nº 536ª, decidiu:

1.0 - SEI PMC 2024.00.04.4080-91. O Conselho avaliou a proposta da Soluart, e decidiu que a Comissão de Monumentos constituída por membros Colegiado se manifeste quanto aos aspectos técnicos da proposta oportunamente.

1.1 - SEI PMC 2023.00.11.3249-05. O Conselho aprovou abertura de Processo de Estudo de Registro do "Derbi Campineiro".

1.2 - SEI PMC 2024.00.03.8068-74. O Conselho se manifestou favoravelmente em relação ao pleito devendo no entanto, ser atendido o disposto na notificação constante no doc. Despacho PMC-SECULT-CDPC 11046413.

1.3 - SEI PMC 2023.00.00.2747-15. O Conselho aprovou na íntegra o Parecer da CDPC.

2. Homologação do Conselho às aprovações conforme pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados abaixo relacionados:

2.1 - SEI PMC 2024.00.04.4033-74**Interessado:** Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado.**Endereço do bem:** Rua Jacarepaguá, Loteamento San Conrado, Quadra Z01, Quarteirão 11206, Bairro San Conrado.**Processo de Tombamento:** nº 03/2008 - Dois fragmentos de mata antiga existente nas praças 10 e 11 do Condomínio San Conrado.**Resolução de Tombamento:** nº 113/2011.**Assunto:** Autorização para intervenção emergencial para contenção de encosta em bem tombado.**Parecer da CDPC:** Favorável ao pretendido.**2.2 - SEI PMC 2022.00.09.4226-87****Interessado:** Luiz Antonio Sales Monteiro.**Endereço do bem:** Estrada das Andorinhas, nº 111 - Fazenda Duas Pontes**Processo de Tombamento:** nº 03/2003 - Percurso do leito da antiga Estrada de Ferro Mogiana no trecho entre Campinas até a divisa do Município de Jaguariúna.**Resolução de Tombamento:** nº 122/2012 - Artigo 1º, Item 03.**Parecer da CDPC:** Favorável a indicação proposta da CDPC para a Área Relevante do bem Fazenda Duas Pontes.

Campinas, 09 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Presidente do CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**Processo:** PMC.2023.00039558-61**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 215/2023**Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11049985, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.789,00 (três mil setecentos e oitenta e nove reais), a favor da empresa VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 533/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00017936-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023**Objeto:** Registro de Preços de materiais químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11049674, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00058842-28**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 317/2023**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11049757, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00017936-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11049824, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11049887, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.025,00 (sete mil vinte e cinco reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11049932, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE MARÇO DE 2024

Aos seis dias do mês de março de 2024, com início às catorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, ferramenta <http://salavirtual.campinas.sp.gov.br> e com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link <https://www.youtube.com/@SecretariaClimaCampinas> reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para sua 20ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), Presidente em exercício Andrea Struchel, Ana Beraldo e Ricardo Casetta; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDETI), Daniella Scarassatti e Amarildo Galdino de Souza; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECÓVI, Carina Cury; SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDUSCON), Marcio Benvenuti; Associação Resgate o Cambuí, Marcos de Oliveira, Teresa Penteado e Maria Cabral; Associação dos Amigos da APA de Campinas (APAVIVA), Luiz Carlos Felicidade e Marcelo Ferracini; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Renata Franco e Pia Gerda Passeto; Reconivência, Carlos Alexandre Fanton. Participaram também, a Secretária Executiva Mariela Jaconi. **ORDEM DO DIA:** 1. Fala da Presidência; 2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: 19ª Reunião Ordinária de 07 de fevereiro de 2024; 3. Atualização Andamentos: CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental e CT de Planejamento Ambiental; 4. Fala dos Conselheiros. **ORDEM DO DIA:** 1. Fala da Presidência: A presidente em exercício da boa tarde a todos e a todas! Informa para aqueles que não a conhecem que é a Andrea Struchel e atua na SECLIMAS a frente do Departamento de Licenciamento Ambiental e na vacância do Secretário Rogério Menezes, está como Secretária em exercício. Como de costume no item de pauta "fala dos Conselheiros" dará os informes dos andamentos dos processos de interesse deste conselho. 2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: 19ª Reunião Ordinária de 07 de fevereiro de 2024: A presidência coloca

em votação a dispensa de leitura do material que foi encaminhado previamente a todos Conselheiros, o que é aprovado por unanimidade. Em seguida, submete o material em votação e a ata é aprovada por unanimidade. 3. Atualização Andamentos: CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental e CT de Planejamento Ambiental; A presidência informou que não houve reuniões das Câmaras Técnicas e consultou se o Coordenador estava presente para algum informe, como não estava, consultou se outro integrante da câmara gostaria de se manifestar e então a Conselheira Carina Cury pediu a palavra. Cumprimentou a todos e informou que a Secretária envia a visão, missão e valores do Conselho e que ficou-se de se discutir internamente na CT, mas que ainda não houve essa reunião, porém ela e o conselheiro Marcos enviaram a suas contribuições e solicita dar prosseguimentos nas questões do plano de manejo para que as suas etapas aconteçam, de termo de referência e trabalho. Carlos Alexandre entrou na reunião e disse que as contribuições foram boas e que conceitualmente atingiram seus objetivos. O Conselheiro Marcos, cumprimentou a presidente e solicitou o roteiro metodológico básico para elaboração do plano de manejo previsto no art. 14 do decreto 4.340/2002 e plano de proteção e fiscalização previsto no art. 15 deste mesmo decreto para apa campo grande, enquanto não é aprovado o plano de manejo, para ter programação e ordem de como será trabalhado. A presidência informou que a técnica Ana Beraldo da Coordenadoria do Verde e o Diretor do DMAC estão presentes na reunião e que providenciarão o material para o conselho. O conselheiro Marcos falou que devido a mudança da Lei Federal sobre combate a incêndio e devido a APA Campo grande não ser órgão federal a brigada cachorro do mato está impedida de combater incêndios na APA e então se encontra totalmente desprotegida, como também parque Campo Grande e parque Jatobás. O conselheiro Carlos Alexandre sugeriu alinhar em termos de cooperação e sugeriu uma reunião na Ct -Planejamento para esses encaminhamentos. 4. Fala dos Conselheiros. A presidência fez leitura dos andamentos dos processos: PMC.2022.00044500-11 Loteamentos ilegais: Ação Civil Pública 10392540920238260114, em andamento. Após orientação do Secretário de Justiça, foram realizadas vistorias do grupo de contenção de invasões - verde, habitação e urbanismo - com emissão de relatórios comprovando o descumprimento da liminar. Segue para aplicação das penalidades impostas na esfera cível, determinadas pelo juiz. PMC.2023.00062323-64 Entorno do Loteamento Terra Azul, denúncia de ocupações ilegais, com queimadas e derrubada de vegetação. Após relatório da Coordenadoria de fiscalização: " Considerando que se trata de imóvel no perímetro urbano e fora da unidade de conservação, recomendamos encaminhamento à Fiscalização de Terrenos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para as providências da Lei Municipal nº 11.455 de 2002 eventualmente cabíveis". PMC.2022.00031708-81 Fort Concreto - processo em andamento perante a SEPLURB, que intimou a empresa a encerrar as atividades, por ser proibido no local. Considerando que o prazo para encerramento das atividades já se esgotou, retornar ao local para verificar o cumprimento da intimação e, em caso negativo, tomar as medidas legais cabíveis, conforme item b, § 4º, Art. 22 da LM 11.749/03. PMC.2023.00012805-73 Denúncia dos corretores no CRECI = segue sem resposta do nosso ofício. Porém, mesmo sem a resposta do CRECI, lembramos que estes corretores foram arrolados na investigação da DIG e do MP. Sobre as queimadas, mencionadas pelo conselheiro Marcos, a presidência lembrou que uma série de órgãos públicos que têm a obrigação legal desde a prevenção, contenção, emergência, e que a cooperação e interação entre os órgãos públicos é sempre bem vindo. Informou também que a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental sanciona multas e dentro das suas obrigações tenta coibir essas ações. O conselheiro Marcos relatou que a concreiteira continua funcionando e sobre o loteamento em torno do Terra Azul foi desmatada área de nascentes. Solicitou que as outras Ongs também fizessem denúncias. Na sequência, os conselheiros Marcos e Carlos Alexandre fizeram comentários sobre as ações quanto a queimadas e concordaram em integrar a CT de planejamento um comitê para em conjunto com outros órgãos encontrarem planos e ações para prevenção e ação sobre incêndios. A coordenadora do verde, Ana Beraldo, traz como contribuição a questão dos brigadistas voluntários que recebem treinamento do corpo de bombeiros. Marcos comenta sobre as baixas ou nenhuma inscrição a esse voluntariado pela condição de que a brigada só pode agir depois de convocada pelo Corpo de bombeiros, o que causa uma demora de horas no local do incêndio. Por fim, relatou que há incêndios acontecendo no local onde funciona o frigorífico, local do pasto e do abate de animais. A presidência solicitou junto a secretaria executiva que verifique andamento do processo sobre o frigorífico e que depois junte esta ata ao processo. Em seguida, a presidência indaga se há mais algum conselheiro interessado em se manifestar, e não havendo, dá por encerrada a Reunião, de que eu, Mariela Adair Jaconi, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata. Campinas, 06 de março de 2024.

Campinas, 10 de maio de 2024

ANDRÉA STRUCHEL

Presidente em Exercício do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Cancelamento

Protocolo: 2023000111

Interessado:SPE SPACE HOUSE RESIDENCIAL LTDA.

Com base nos elementos constantes nos protocolados, bem como solicitação do interessado em recurso apresentado em 23 de abril 2024, fica CANCELADO o seguinte documento:

- Licença Prévia - LP 185/2023-I.

Campinas, 10 de maio de 2024

ANDRÉA CRISTINA DE O. STRUCHEL
DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias de 06 a 10 de maio de 2024.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 06/05 A 10/05/2024						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2023001100	07/05/2024	IV	LO	C M S REFLORESTAMENTO AGRICULTURA E PAISAGISMO LTDA.	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	ESTRADA DE SOUSAS A MORUNGABA, KM 11 - VILA SONIA (SOUSAS)
2024000334	07/05/2024	III-SG	ATZ	ANA VIRGINIA PONTES CARNAUBA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DOUTOR HEITOR PENTEADO, S/N - JOAQUIM EGÍDIO
2024000490	07/05/2024	IV	CDL	PROCISA DO BRASIL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	RUA PAULO LACERDA, 703 - SÃO BERNARDO

2024000510	07/05/2024	IV	CDL	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	RUA GLETE, 794 - CAMPOS ELISEOS
2024000517	07/05/2024	IV	LP/LI/LO	DOVER MICROUSINAGEM DE PRECISÃO LTDA	SERVIÇO DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDA	RUA JOÃO DE SOUZA COELHO, 75 - PARQUE VIA NORTE
2024000531	07/05/2024	IV	CDL	ULTRA HOSPITALAR LTDA	COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGOS DE ORTOPEdia	AVENIDA ANTONIO ARTIOLI, 570 - SWISS PARK
2024000535	07/05/2024	III	CDL	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DE NOTRE DAME	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALBERTO MACCHI, 40 - NOTRE DAME
2024000502	08/05/2024	IV	CDL	DROGARIA SÃO PAULO S/A	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	RUA ADELINO MARTINS, 226 - MAN-SÕES SANTO ANTÔNIO
2024000393	08/05/2024	I	LI	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHIS COHAB TIPO B	VIA DANILO GLAUCO PEREIRA VILLAGELIN, 121 - JARDIM CAMPOS ELISEOS
2024000130	09/05/2024	IV	RLO	RDA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	RUA ROMUALDO ANDREAZZI, 727 - JARDIM DO TREVO
2024000445	09/05/2024	IV	CDL	JR COMÉRCIO DE COMPENSADOS LTDA	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	RUA ELTONCESAR, 174 - CHACARAS CAMPOS DOS AMARAI
2024000318	10/05/2024	III-SG	ATZ	P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AV. ELZA DE BARROS GARNERO, 37 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)
2024000402	10/05/2024	III	ATZ	CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR CSSR	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ERNESTO ALVES FILHO, 164 - JARDIM CAMPOS ELISEOS
2024000536	10/05/2024	III	CDL	IZAURA FALQUETI DE ASSUNÇÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CAROLINA GERMANO KOKOL, 276 - VILA SANTA ISABEL
2024000563	10/05/2024	I	CDL	GUSTAVO VENRAMEL PERESSINOTO	CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR	RUA MARIA MARTINS MAIA, 238 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 06/05 A 10/05/2024

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2024000452	CDL 066/2024 - I	CLODOALDO LUIS HUNZIKER	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH	RUA ALESSANDRO PAYARO, 350 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
I	2024000292	LP 067/2024 - I	SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS	AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL	RUA BURITI, 394 - BAIRRO DAS PALMEIRAS	08/05/2026
I	2023000360	ETM 068/2024 - I	CPS VITTA RESIDENCIAL 84 SPE LTDA	PARCELAMENTO DE SOLO	GLEBA 89 - QT 30.027, 96 - OURO VERDE	09/05/2026
I	2024000459	LO 069/2024 - I	ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL VERTICAL - EHIS COHAB TIPO A	RUA PROJETADA, 15 - JARDIM CAPIVARI	
I	2024000547	LI 070/2024 - I	MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL VERTICAL - EHIS COHAB TIPO B	RUA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, 80 - JARDIM AIRES DA COSTA	11/05/27
II	2024000041	LP 010/2024 - II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO	RUA ANTÔNIO MARCOS DA SILVA, S/N - NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE FAMÍLIA	06/05/2026
III	2024000172	ATZ 158/2024 - III	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANTÔNIO MARCHILLI, 54 - BAIRRO DAS PALMEIRAS	03/05/2026
III	2024000041	TCA 159/2024 - III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANTÔNIO MARCOS DA SILVA, S/N - NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE FAMÍLIA	
III	2023000747	TCA 160/2024 - III	GRUPO ADN S.A.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EMERSON DA SILVA BERTON, S/N - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	
III	2024000383	TCA 161/2024 - III	SANTA TÁCIANA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	COMPENSAÇÃO POR ÁREA A EDIFICAR	RUA MANOEL PEREIRA BARBOSA, S/N - LOTEAMENTO RESERVA VILLA BELLA	
III	2024000314	TCA 162/2024 - III	CIMMCCO PARTICIPAÇÕES LTDAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LAURO VANNUCCI, 1530 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
III	2024000094	ATZ 163/2024 - III	MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, 80 - JARDIM MORUMBI	06/05/2026
III	2024000011	ATZ 164/2024 - III	MAC LUCER MMD C SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA M. M. D. C., 63 - APG CENTRO	06/05/2026
III	2024000293	TCA 165/2024 - III	SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA BURITI, 394 - BAIRRO DAS PALMEIRAS	
III	2024000314	ATZ 166/2024 - III	CIMMCCO PARTICIPAÇÕES LTDAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LAURO VANNUCCI, 1530 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	07/05/2026
III	2023000273	ATZ 167/2024 - III	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADM S/A	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21 - NÃO CONSTA	08/05/2026
III	2023000648	ATZ 168/2024 - III	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADM S/A	INTERVENÇÃO EM ÁREA APP	AVENIDA DAS AMOREIRAS, S/N - VILA MIMOSA	08/05/2026
III	2023001711	ATZ 169/2024 - III	YT2 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JÚLIO DE SOUSA VALE, S/N - PARQUE RURAL SANTA CÂNDIDA	09/05/2026
III - SG	2024000458	TR 042/2024 III - SG	ISABELA COLAGROSSI PAES BARBOSA GUIMARÃES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CLARICE LISPECTOR, 468 - LOT. RES. PEDRA ALTA	
III - SG	2024000407	ATZ 043/2024 - III - SG	AMAURY ROSSI CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ALANO RAIZER, 719 - JARDIM BOTÂNICO PARTE 2	06/05/2026
III - SG	2024000432	ATZ 044/2024 - III - SG	BRUNO CESAR ALAITE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ODIR DE ARVALO LIMA, 209 - LOT. RES. ENTRE VERDES	
IV	2024000313	LP/LI 051/2024 - IV	JADFER USINAGEM E FERRAMENTAS LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	AVENIDA DOUTOR ARTUR LEITE DE BARROS JÚNIOR, 195 - JARDIM DO LAGO	06/05/2026
IV	2023001759	LP/LI 052/2024 - IV	HYRTON - ENERGIA E GASES INDUSTRIAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	AVENIDA JOHN DALTON, 220 - TECHNO PARK	08/05/2026
DLA	2022001371	TECA 020/2024 - DLA	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		

Campinas, 10 de maio de 2024

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se*

LAO:2024000370

Interessado: Pacto Negócios e Participações Ltda.

Prezado(s),

em atendimento de sua solicitação número 2024000370, informamos que devido à incompatibilidade da área do terreno mencionada nas matrículas e nos projetos, é necessário adequar os seguintes itens:

- Relatório Ambiental Integrado - RAI

- Projeto de Drenagem do empreendimento
- Projeto Básico do empreendimento (como submetido à SEMURB)
- Projeto Básico de Terraplenagem

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de maio de 2024

HELOÍSE GERALDINO MAIA

Engenheira Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho - Convocação de Reunião Extraordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, através de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020; **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da **Reunião Extraordinária** do CMAS a realizar-se virtualmente no **dia 20 de maio de 2024, com início às 14h30, em plataforma virtual, cujo link será divulgado posteriormente**

A) Expediente

1. Presenças e justificativas de ausências;

B) Ordem do Dia

1. Deliberações sobre ausências nas reuniões de Conselheiros da Sociedade Civil
2. Deliberações sobre ausências nas reuniões de Conselheiros do Poder Público
3. Proposta da Comissão Eleitoral sobre Recomposição da Sociedade Civil no CMAS
4. Deliberações sobre Verbas Estaduais

Campinas, 10 de maio de 2024

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI

Presidente CMAS - Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 052/2024 (república por conter incorreções na publicação de 06 de maio de 2024)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2020, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, **Considerando** as informações inseridas no processo SEI PMC.2023.00035290-99, instruído pelos Relatórios Contábeis referentes ao exercício de 2023 relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Considerando a Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada no dia 18 de abril de 2024 e seu respectivo parecer sobre os relatórios contábeis do FMAS referentes aos meses de abril a junho de 2023.

RESOLVE

ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** os documentos contábeis relativos aos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes aos meses abril a junho do exercício de 2023.

Campinas, 30 de abril de 2024

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI

Presidente CMAS - Campinas

COMUNICADO SMDAS Nº 01/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna pública a existência de 20 vagas para participação em cursos de CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA INCLUSÃO, que serão oferecidos, no 1º semestre/2024, pelo SENAI-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Escola Senai Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini com endereço à Avenida da Saudade 125 Ponte Preta - Campinas-SP CEP: 13041-670 para pessoas com autismo, mediante preenchimento dos requisitos classificatórios constantes do presente chamamento.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo, tem como objetivo o oferecimento de 20 (vinte) vagas para participação nos **Cursos de Capacitação Profissional para Inclusão** a ser ministrado no 1º (Primeiro) Semestre/2024, especificamente para o público de adolescentes e jovens com idade compreendida entre 16 e 24 anos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DOS LOCAIS, DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS.

2.1 Os cursos de Capacitação Profissional para Inclusão serão ofertados pela escola SENAI localizada na Av. da Saudade, 125 - Ponte Preta - Campinas SP.

2.2 Serão oferecidas 10 vagas para cada um dos seguintes cursos:

2.2.1 Curso I - Introdução e Informática com Jogos Digitais - carga horária de 40 horas, sendo que as aulas ocorrerão às terças-feiras e quartas-feiras no horário das 13h30 às 17h30, com início previsto para o dia 04 de junho.

2.2.2 Curso II - Auxiliar de Almoarifado - carga horária de 40 horas, sendo que as aulas ocorrerão às terças-feiras e quartas-feiras no horário das 13h30 às 17h30, com início previsto para o dia 04 de junho.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO

SEÇÃO I DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Para se matricular nos cursos de Capacitação Profissional para Inclusão, oferecidos pelo SENAI candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos CLASSIFICATÓRIOS.

2.1.1 Apresentar o laudo comprobatório de Transtorno de Espectro Autista devidamente assinado pelo médico, com Diagnóstico do paciente, com o código internacional da doença (CID-10) e CRM do médico.

2.1.2 Comprovar ter no mínimo 16 anos e no máximo 24 anos de idade.

2.1.3 Comprovar estar regularmente matriculado, ou ter concluído o ensino fundamental público através de cópia de declaração de matrícula, ou certificado de conclusão.

2.1.4 Apresentar o comprovante atualizada no cadastro único.

CAPÍTULO IV

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato interessado deverá apresentar os seguintes documentos.

4.1.2 Documento de Identidade Oficial e CPF.

4.2 Comprovante de residência com domicílio no município de Campinas/SP.

4.3 Atestado e/ ou laudo comprobatório de Transtorno de Espectro Autista devidamente assinado pelo médico, com o código internacional da doença (CID-10) e carimbo, assinatura e CRM do médico.

4.4 Cópia de declaração de matrícula do ensino fundamental.

4.5 Cartão atualizado do Cadastro Único.

CAPÍTULO V

DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições poderão ser realizadas através de preenchimento de Ficha de Inscrição Disponível em <https://forms.gle/sBCo64APrmJUwviB7>

5.2 Serão classificados os 20 primeiros inscritos que atenderem os requisitos a inscrição.

5.3 Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos e serão chamados os candidatos subsequentes.

5.4 Após a análise e classificação, os classificados receberão ume-mail que deverá ser apresentado na Secretaria do SENAI para realização da matrícula no curso escolhido, juntamente com a documentação exigida pelo SENAI.

5.5. O cronograma segue no ANEXO I.

Campinas, 10 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO I
CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA INCLUSÃO
CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/05/2024 À 20/05/2024
PERÍODO DE SELEÇÃO	21/05/2024 À 24/05/2024
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	27/05/2024
1º ENCONTRO DO CURSO	04/06/2024
2º ENCONTRO DO CURSO	05/06/2024
3º ENCONTRO DO CURSO	11/06/2024
4º ENCONTRO DO CURSO	12/06/2024
5º ENCONTRO DO CURSO	18/06/2024
6º ENCONTRO DO CURSO	19/06/2024
7º ENCONTRO DO CURSO	25/06/2024
8º ENCONTRO DO CURSO	26/06/2024
9º ENCONTRO DO CURSO	02/07/2024
10º ENCONTRO DO CURSO	04/07/2024

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

República por conter incorreção no DOM de 10/05/2024

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se **no dia 13 de maio de 2024 às 14h00**, nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.

Pautas:

- 1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
- 2) Deliberação da Ata do dia 08/04/2024
- 3) Comissão de Legislação e Registro - deliberações para pedidos de registro da Casa de Repouso Pazini Lourenço LTDA e Legião da Boa Vontade - LBV e devolutiva dos trabalhos
- 4) Comissão Eleitoral Provisória - devolutiva dos trabalhos
- 5) Comissão do FMPIC - deliberação das contas do FMPIC referente ao 4º trimestre de 2023 e do 1º trimestre de 2024; devolutiva dos trabalhos
- 6) Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos: Ações do Junho Violeta
- 7) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos
- 8) Comissão ILPI - devolutiva dos trabalhos
- 9) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
- 10) Informes

Campinas, 10 de maio de 2024

JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA

Presidente - CMI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos conselheiro(a)s titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desen-

volvimento Rural e do Agronegócio de Campinas (CMDRA), para a 2ª reunião ordinária do biênio 2024/2025, que será realizada no dia 17 de maio de 2024, com início às 14h30, de forma presencial, na sede do IAC - Instituto Agrônomo de Campinas, situado à Avenida Barão de Itapura, nº 1.481.

PAUTA

- 1 Abertura da reunião pela presidente Adriana Flosi;
- 2 Votação da Ata da reunião anterior, previamente encaminhada;
- 3 Apresentação da Palestrante Eliane Gomes Fabri (Pesquisadora Científica e Diretora do Centro de Horticultura IAC/APTA/SAA-SP) Tema: 57º Congresso Brasileiro de Olericultura
- 4 Apresentação para votação do Regimento Interno.
- 5 Comunicação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural
- 6 Manifestação dos Conselheiros
- 7 Encerramento.

Campinas, 10 de maio de 2024

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, faz saber a servidora MARISOL KARINA SAN MARTIN SEPULVEDA, cargo AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL matrícula 119.651-0 lotado no CEI Christiano Osório de Oliveira, Naed Norte, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 08 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº153, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Lei nº 7.145, de 03 de setembro de 1992, alterada pela Lei 11.893, de 04 de março de 2004, que estabelece objetivo, competência e dá normas de funcionamento do Conselho das Escolas Municipais, conforme artigo 230, da Lei Orgânica do Município de Campinas; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho das Escolas Municipais de Campinas de 30 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial do Município de 01 de agosto de 2007; CONSIDERANDO O Edital de Convocação de Eleição do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de abril de 2024; CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2024.00030444-19,

COMUNICA:

- I - o resultado do Processo Eleitoral do Conselho das Escolas Municipais de Campinas realizado no dia 04 de maio de 2024, as representações eleitas constam no Anexo único deste comunicado;
- II - a realização da cerimônia de posse do(a)s conselheiro(a)s eleito(a)s para Conselho das Escolas Municipais de Campinas será realizada no dia 25 de maio de 2024, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Campinas/SP.

Campinas, 10 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO - REPRESENTANTES ELEITO(A)S

Representantes eleito(a)s conforme disposto no inciso II do Edital de Convocação de Eleição do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de abril de 2024:

- I - representantes da Secretaria Municipal de Educação, não houve representatividade eleita;
- II - Representantes de Professore(a)s da Educação Infantil:
- a) Diana Júlia Silveira Vignatti Gomes, CEI Apóstolo Paulo;
 - b) Joseana Duarte Villavede Hazler, CEI Professora Helena Novaes Rodrigues;
- III - Representantes de Professore(a)s do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (regular e EJA), não houve representatividade eleita;
- IV - Representantes de Professores(as) do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Regular e EJA):
- a) Artur Lima Dos Santos, EMEFEI Professor Zeferino Vaz;
 - b) Breno De Souza Juz, EMEJA Professor Sérgio Rossini;
 - c) Gabriela Vilela Delsin, EMEF Professora Geny Rodriguez;
- V - Representantes de Diretores(a)s Educacionais das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
- a) Rodolfo Manoel Antonio Vicente, CEI Maria do Carmo Abreu Sodré;
 - b) Andrea Araujo De Arruda Silva, EMEFEI Professor Zeferino Vaz;
- VI - Representantes de Especialistas de Educação das Escolas, Exceto Diretor(a) Educacional:
- a) Tania Cristina Fonseca, EMEF Professor Ednei Gori;
 - b) Tamara De Oliveira Bernardes, EMEF Padre Emílio Miotti;
- VII - Representantes de Funcionários(as) cujos cargos estejam lotados nas Unidades Educacionais da SME:
- a) Maria Stella De Lima, CEI Professora Maria Aparecida Cassiolato;
 - b) Iolanda Molina Valverde, CEI Professora Helena Novaes Rodrigues;
- VIII - Representantes de Pais, Mães ou outro(as) Representantes Legais do(a)s Aluno(a)s:
- a) Laura Rondinella, CEI Christiano Osório De Oliveira;
 - b) Marc Jocelyn Girodier, CEI Professora Maria Aparecida Cassiolato;
 - c) Sabrina De Mello Emygdio, EMEFEI Professora Elza Pellegrini De Aguiar;
- IX - Representantes do(a)s aluno(a)s, não houve representatividade eleita.

COMUNICADO SME Nº154, 10 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1425790	RENATA CAVALCANTE DA CRUZ
1406060	DANIEL PEREIRA ZAPELLI

Campinas, 10 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº008, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 04, de 04 de fevereiro de 2016, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Alegria & Cia, CNPJ nº 05.146.820/0001-00, atendendo crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola); CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 07, de 04 de fevereiro de 2016, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola; CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 05, de 15 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA INFANTIL ALEGRIA & CIA, CNPJ nº 05.146.820/0001-00, situada na Rua Emerson José Moreira, nº 781, Parque Taquaral, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 10 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº009, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 12, de 14 de fevereiro de 2017, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Ludiwi Ltda-ME, CNPJ nº 08.312.196/0001-61, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola); CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 09, de 15 de fevereiro de 2017, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola; CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 45, de 15 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUDIWI, CNPJ nº 08.312.196/0001-61, situada na Rua Doutor José Ferreira de Camargo, nº 951, Bairro Nova Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 10 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº010, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro 2023; CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, s/nº, de

29 de dezembro de 1993, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Jardim Escola Pimpolho, CNPJ nº 50.088.707/0001-70, com o curso de Educação Infantil (creche e pré-escola);
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 20, de 27 de julho de 2016, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 14, de 15 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil JARDIM ESCOLA PIMPOLHO FELIZ, nome fantasia Jardim Escola Pimpolho, CNPJ nº 50.088.707/0001-70, situada na Rua Barreto Leme, nº 2456, Cambuí, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 10 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº011, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023; CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 19 de fevereiro de 1992, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Visconde de Sabugosa, CNPJ nº 59.038.083/0001-50, para atendimento de crianças da faixa etária de dois anos a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 54, de 13 de dezembro de 2010, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 46, de 15 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA, CNPJ nº 59.038.083/0001-50, situada na Avenida José Bonifácio, nº 837, Jardim das Paineiras, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de dois anos a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 10 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº012, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 148, de 14 de outubro de 2022, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Peixinho Dourado Eireli-me, matriz, CNPJ nº 04.996.159/0001-69, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 59, de 19 de outubro de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 13, de 15 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA INFANTIL PEIXINHO DOURADO EIRELI-ME, CNPJ nº 04.996.159/0001-69, Matriz, localizada na Rua Azarias de Melo, nº 706, Bairro Taquaral, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e,

em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 10 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº013, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 107, de 02 de outubro de 2023, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Berçário e Escola ABC Kids, matriz, CNPJ nº 15.377.372/0001-09, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 63, de 03 de outubro de 2023, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico 2024 da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO E ESCOLA ABC KIDS, CNPJ nº 15.377.372/0001-09, Matriz, localizada na Rua Dimas de Toledo Pizza, nº 269, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 10 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº014, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 38, de 5 de dezembro de 2016, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Recanto Infantil Baronesa Ltda, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 50, de 06 de dezembro de 2016, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 41, de 06 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil RECANTO INFANTIL BARONESA LTDA, CNPJ 46.992.855/0001-47, situada na Rua Júlio Diniz, nº 411, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 10 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº015, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 92, de 30 de outubro de 2019, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Floresta Encantada LTDA-ME, CNPJ nº 71.752.141/0001-09, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 43, de 31 de outubro de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 15, de 15 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA INFANTIL FLORESTA ENCANTADA LTDA-ME, CNPJ nº 71.752.141/0001-09, situada na Rua das Camélias, números 119, 157 e 175, Chácara Primavera, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo

Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 10 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº016, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 31, de 20 de março de 2001, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Recanto Infantil Bolha d'Água, CNPJ nº 51.885.101/0001-28, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 02, de 05 de janeiro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 37, de 29 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil RECANTO INFANTIL BOLHA D'ÁGUA, CNPJ nº 51.885.101/0001-28, situada na Rua Adalberto Maia, nº 116, Bairro Taquaral, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 10 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº067, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 08, de 22 de junho de 2022, e considerando o contido no processo SEI PMC.2024.00044092-24,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos do 2º Termo do Ensino Fundamental da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2020, da aluna VITÓRIA DOS SANTOS, R.A.106.919.539-X, matriculada na EMEF Maria de Fátima Faria Área.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 09 de maio de 2024.

Processo Administrativo nº. IMA.2023.00001027-79. **Interessadas:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC e INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS - IMA. **Convênio de Cooperação Técnica:** 01/2024. **Objeto:** Atuação conjunta na consecução de programas e projetos de natureza técnica, em especial concentrados na área de telecomunicações, objetivando estabelecer as condições e ações relativas à implantação, expansão e consolidação de redes de dados, por meio da integração e compartilhamento de infraestruturas técnicas, visando a otimização dos recursos. **Assinatura:** 08/05/2024. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura (08/05/2024 a 07/05/2026).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO: 2023.0000532-04

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar por Micro-ônibus (VAN) de no mínimo 16 lugares e motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC.

Interessada: Fumec

DESPACHO (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 30/2023 celebrado com a empresa **VM DE SOUZA TRANSPORTES LTDA.** (CNPJ/MF nº

56.714.660/0001-99), tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 8.1 do instrumento contratual e 6.1 do termo de referência, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 156.156,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais), devendo o valor de R\$ 96.035,94 (noventa e seis mil e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) onerar o exercício de 2024 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000;

3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 09 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 10 de maio de 2024.

Processo Administrativo nº. PMC.2022.00054682-67. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 02/2022 - Presencial. **Contratada:** CONSTRUTORA SANDIN LTDA. **Termo de Contrato nº.** 52/2022. **Termo de Aditamento nº.** 29/2024. **Objeto:** Aumento do valor contratual da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Jardim do Lago II. **Valor:** R\$ 1.102.478,41. **Assinatura:** 10/05/2024.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 10 de maio de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2023.00003541-58

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico nº. 90/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de refrigeração, refrigerador vertical e freezer vertical, visando o armazenamento de gêneros alimentícios, que necessitam de tal acondicionamento, para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **INOXCOOK COMERCIAL LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 05/2024, no valor de R\$ 1.737.750,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 10 de maio de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00000385-91

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico nº. 03/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 20/2024, no valor de R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 10 de maio de 2024.

Processo Administrativo nº. PMC.2023.00032331-31

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico nº. 64/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **mobiliário de cozinha** para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **VICENTE XISTO CUPERTINO** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 29/2023, no valor de R\$ 211.425,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo nº** PMC.2023.00069645-43**Interessado:**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:**Pregão Eletrônico nº 096/2023**Objeto:**Registro de Preços de medalhas e troféus

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)** a favor da empresa **ROGÉRIO EVORA- ME**, referente ao item 17 da Ata nº 043/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 10 de maio de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS**Protocolo SEI nº:** 2021.00030710-33**Data:** 31/05/2021**Interessado:** Ceratizit América Latina Ltda.**IM:** 474.163-3**CNPJ:** 07.439.787/0001-31**Assunto:** Solicitação de Incentivos Fiscais - Lei Municipal nº 15.602/2018**DECISÃO**

Não conheço o pedido de incentivos fiscais ao amparo da Lei Municipal nº 15.602/2018, haja vista a falta de representatividade da requerente, que não consta no rol de pessoas com poderes de representação junto a repartições públicas, elencada nas cláusulas 6.1 e 6.2, "a", da 13ª Alteração do Contrato Social apresentada, além da ausência de procuração em nome dela com tais poderes e também de cópia de documento oficial de identificação, nos termos do que estabelecia o art. 2º, II, "a" e "c", do Decreto Municipal nº 20.045/2018.

Campinas, 09 de maio de 2024

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS**Protocolo SEI:** PMC.2023.00066005-17**Data:** 4/07/2023**Interessado:** Arquidiocese de Campinas**CNPJ:** 44.588.960/0001-90**Código cartográfico:** 3251.51.46.0474.00000**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo - IPTU

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3251.51.46.0474.0000, a partir de 05/06/2023, haja vista que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária desde 1/01/1980, como ilustra a decisão ao Protocolo SEI nº PMC.2021.00079529-99, publicada no DOM em 2/01/2023, que o imóvel integra o seu patrimônio desde a referida data, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal de 1988.

Campinas, 10 de maio de 2024

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo SEI:** PMC.2019.00008935-99**Interessado:** Clovis Antônio Cabrino**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve cancelamento dos lançamentos de IPTU de 2017 a 2022, do imóvel sob código cartográfico 3162.54.86.0235.00000, em razão da decisão do Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, publicada no Diário Oficial do Município de 26/01/2023, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 15.151.3717 UFIC, decorrente de valores recolhidos a título de IPTU para os referidos exercícios, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal, bem como considerando a solicitação do requerente constante no presente processo. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2023.00127391-31**Interessado:** MARCOS DE FIGUEIREDO EBERT**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.937.5243 UFIC's, conforme decisão do Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias publicada no Diário Oficial do Município de 09/01/2024, decorrente do recolhimento indevido, em duplicidade, para a cota única dos lançamentos do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3414.32.97.0148.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja

vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00001484-26**Interessado:** ROBERTO CARLOS NEGRETTI**Assunto:** Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 214.7014 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 21/60 a 26/60 do Acordo nº 609484/2021, relativo aos débitos de IPTU/Taxa de Lixo do(s) exercício(s) de 2019 (X1000), 2019 e 2020, do imóvel sob código cartográfico nº 3414.11.47.0418.01001, após o seu rompimento, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 57A da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Quanto aos pagamentos realizados para as parcelas 15/60 a 20/60 do Acordo nº 609484/2021 constatou-se que os mesmos foram devidamente computados na apuração do valor residual do referido acordo.

Protocolo SEI: PMC.2024.00003224-77**Interessado:** José Carlos de Almeida**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.596.8239 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3261.41.67.1356.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00003257-35**Interessado:** SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA**Assunto:** Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 767.7075 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de 2023 - emissão 01/2023- do imóvel sob código cartográfico nº 3413.32.03.0468.00000, o qual foi cancelado devido à anexação, não tendo sido computados os pagamentos destes no lançamento realizado em 07/2023, para a unidade criada sob cartográfico nº 3413.32.03.0002.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da nova unidade criada.

Protocolo SEI: PMC.2024.00004242-11**Interessado:** MODO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**Assunto:** Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 849.8493 UFIC, para o Código Cartográfico nº 3423.33.75.0340.00000, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 4 a 10 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023-, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituído realizado em 04/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00005937-48**Interessado:** FABIO MOREIRA MARCHI**Assunto:** Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 299.8756 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2019 - emissão 01/2019 - lançado para o imóvel sob código cartográfico nº 3242.12.37.0701.00000, cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento realizado em 08/2019, para a unidade criada sob cartográficos nº 3242.12.37.0701.01021, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros das nova unidade criada.

Protocolo SEI: PMC.2024.00006292-89**Interessado:** CLAUDIA CRESPO MORAIS**Assunto:** Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 356.3020 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 10 e 11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3452.61.08.0261.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituído realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00006581-14**Interessado: MARIA AMELIA FERREIRA VIAES****Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 30,3261 UFIC's, proveniente do recolhimento efetuado da(s) parcela(s) 10 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3432.23.37.0042.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00006713-07**Interessado: CARLOS EDUARDO BONELLI****Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 22,0699 UFIC's, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) por meio do acordo nº 655731/2023, relativo ao IPTU Taxa de Lixo de 2023, emissão 01/2023, do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3344.33.16.0591.00000, o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas no(s) lançamento(s) realizado(s) em 07/2023 para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3344.33.16.0592.00000 e 3344.33.16.0597.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito proporcionalmente à área territorial das novas unidades criadas, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros das novas unidades criadas.

Protocolo SEI: PMC.2024.00006967-17**Interessado: INSTITUTO NG2 LTDA****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 150,0000 UFIC, decorrente do pagamento a maior da Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento (Cobrança nº 185702981), emissão 08/2023, relativo ao CNPJ nº 22.750.177/0001-48, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00007016-56**Interessado: MARIA ALVES DE JESUS GREMASCO****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 48,2356 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela 11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3433.33.77.0340.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00007965-17**Interessado: Ligia Maria De Godoy Carvalho****Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 64,7189 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3412.63.65.0345.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00011774-97**Interessado: COMTAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 256,7150 UFIC, decorrente de pagamento a maior da parcela 7 do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3434.14.49.0094.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00012829-59**Interessado: MICHELE FIORAVANTE****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 189,9505 UFIC, decorrente de valores recolhidos a maior para o IPTU/Taxa de Lixo de 2024, dos imóveis sob códigos cartográficos nºs 3443.21.27.1701.02036 e 3443.21.27.1001.01068, uma vez que, no momento da emissão das guias de cobranças nºs 187439309 e 188188438, não foi considerado o desconto especial de 5% para pagamento à vista, em cota única, previsto na Instrução Normativa-SMF nº 06/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00013709-04**Interessado: VIVIANE CECCATO COELHO****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 296,2681 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para as parcelas 1 a 11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3263.23.06.1174.01005, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 10 de maio de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo nº: COHAB.2024.00001782-52****Interessada: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26****Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
AUDREY TAIRINE DOS SANTOS VITALINO	478.912.578-50	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1/AP 2306	R\$ 248.000,00
GLAUCIA VERGINIA ALVIM	229.643.628-58	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1/AP 901	R\$ 230.000,00
JESSICA DANIELLI SOARES	420.305.458-30	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1/AP 104	R\$ 216.000,00
JOAO VICTOR BEBIANO DE LARA	066.105.409-85	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1/AP 1208	R\$ 227.400,00
LOISLENE RODRIGUES DA SILVA	357.904.218-14	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1/AP 1502	R\$ 230.000,00
MARIA EDUARDA PIRES DOS SANTOS	452.584.688-79	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1/AP 2008	R\$ 229.500,00
MICAELA MARTINS SILVA	479.580.848-11	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1/AP 607	R\$ 236.400,00
RAIANE FERREIRA DE SOUZA	554.119.608-60	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1/AP 1102	R\$ 225.200,00

Campinas, 09 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo nº: COHAB.2024.00001978-00****Interessada: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26****Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção**

do ITBI na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CAINA WILLIAN GIAROLA	474.377.948-02	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TR 1 / AP 1203	RS 260.000,00
CLAUDIO DANIEL FERREIRA PINTO	462.744.678-07	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TR 1 / AP 808	RS 229.700,00
ELIETE SILVA SANTOS	926.548.781-04	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TR 1 / AP 207	RS 240.000,00
GABRIELLA CARNIELLI VIEIRA DA SILVA	483.964.088-23	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TR 1 / AP 302	RS 238.900,00
LEONARDO DA SILVA NUNES	453.891.988-83	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TR 2 / AP 105	RS 240.000,00
MAYCON SILVA DE ANDRADE	411.796.368-64	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TR 1 / AP 301	RS 234.000,00
THAONE RONAN MARTINIANO DA SILVA	133.553.576-42	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TR 1 / AP 1702	RS 253.500,00

Campinas, 09 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001791-43

Interessada: **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26**

Assunto: **Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BEATRIZ NASCIMENTO DA MOTA	525.821.048-09	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TR 1 / AP 1906	RS 260.400,00
GUILHERME GUTHER DO NASCIMENTO	429.057.648-64	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TR 1 / AP 201	RS 234.000,00
JESSICA MANSO ALVES PEREIRA	451.222.848-90	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TR 1 / AP 1508	RS 252.500,00
MARCELO DE ALECRIM BATISTA	214.059.838-50	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TR 1 / AP 1105	RS 258.000,00
MICAELA FALSARELLA ROZIC	514.060.748-45	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TR 1 / AP 4	RS 272.000,00
ROSIANE CLEANE MATIAS DA SILVA	361.125.478-99	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TR 1 / AP 1602	RS 254.500,00

Campinas, 09 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001877-58

Interessada: **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26**

Assunto: **Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALEX SANDRO FERREIRA DE LIMA	221.684.768-29	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 903	RS 235.500,00
FABIANA FERREIRA BARBOSA	387.534.068-00	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 2 / AP 2004	RS 247.000,00
GIOVANE ALVES DE SA	454.279.778-30	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 807	RS 236.000,00
MARIA APARECIDA SANTANA	026.774.621-09	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 2102	RS 228.000,00
REBECA SENHORINI DA SILVA	491.345.578-81	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 1901	RS 238.800,00

Campinas, 09 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001964-04

Interessada: **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26**

Assunto: **Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
GUSTAVO DE SOUZA MORENO	422.376.798-43	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 1502	RS 258.000,00
KAREN CRISTINY JONAS MENDES	386.213.438-51	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 907	RS 245.900,00

Campinas, 09 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001832-56

Interessada: **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26**

Assunto: **Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CLARA LORENA COUTINHO DE SOUSA	493.472.458-36	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 1807	RS 263.000,00
JOSE LUIS BONFADINI BORGES	454.255.638-76	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 807	RS 242.000,00
JULIO CESAR ALEXANDRE	372.555.628-84	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 2008	RS 256.000,00
LARISSA CARVALHO DE ALMEIDA	518.793.178-42	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 2402	RS 263.000,00
NILBERTO TAVARES DE SOUSA	328.752.198-55	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 1702	RS 257.000,00
SILVANA FERREIRA DE SOUSA	335.885.938-02	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 908	RS 242.200,00

Campinas, 09 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001796-58

Interessada: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BEATRIZ MARIA PEREIRA GREGORIO	526.266.858-52	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 1608	RS 258.000,00
BRUNO LOPES DE OLIVEIRA	443.915.598-70	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 1002	RS 244.600,00
KARINE QUITZAU	413.040.288-95	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 1507	RS 264.000,00

Campinas, 09 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001794-96

Interessada: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDRE ANDRADE E SILVA	362.538.348-94	HM SMART OURO VERDE	236.635	3ºCRI	RUA 8, Nº 26	1209	207.004,80
IRINEU DE CARVALHO FIGUEIREDO	284.154.608-05	HM SMART OURO VERDE	236.635	3ºCRI	RUA 8, Nº 26	504	180.610,00
MARIA EDUARDA SOUSA FERNANDES	538.294.878-00	HM SMART OURO VERDE	236.635	3ºCRI	RUA 8, Nº 26	211	189.500,00
VANESSA DE JESUS MAGALHAES	370.102.088-40	HM SMART OURO VERDE	236.635	3ºCRI	RUA 8, Nº 26	202	189.500,00

Campinas, 09 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001799-09

Interessada: HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 46.831.303/0001-57

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 46.831.303/0001-57** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANA PAULA DAVANCO BERION	368.281.638-00	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3ºCRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	BLOCO I / APTO 12	201.190,00
ANDERCLEA RODRIGUES DOS SANTOS	111.533.286-40	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3ºCRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	BLOCO C / APTO 43	168.420,00
BRENNA BIANCA DOS SANTOS CORREIA	493.702.208-36	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3ºCRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	BLOCO G / APTO 41	150.257,72
CAROLINE CRISTINA DA SILVA	481.975.148-44	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3ºCRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	BLOCO D / APTO 42	192.000,00
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	421.718.238-44	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3ºCRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	BLOCO I / APTO 24	196.620,00
JESSICA DA CRUZ AIRES	410.810.638-58	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3ºCRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	BLOCO E / APTO 01	191.220,00

LUCIANE TARTARIS MANOEL	272.747.718-09	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3ºCRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	BLOCO E / APTO 14	201.600,00
MARIA LETICIA ARAUJO SALES	571.364.578-90	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3ºCRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	BLOCO J / APTO 34	185.076,00
RODIMAR WILLIAN DA SILVA	414.031.878-35	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3ºCRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	BLOCO H / APTO 14	192.691,20
THAMARA CRISTINA ALVES DOS REIS	396.354.558-52	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3ºCRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	BLOCO J / APTO 21	196.220,00

Campinas, 09 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00042631-81

Requerente: CMLZ PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ:47.967.057/0001-28

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **CMLZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.967.057/0001-28**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**12/01/2024**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo **10854854**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3252.42.22.0002.04019	AV. JOÃO SCARPARO NETTO 84, BL.D CJ19, JD. STA. GENEBRA, CAMPINAS/SP	145.326	2º	409.999,77	457.403,33	47.403,56

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado SEI: PMC.2019.00045044-22

Interessado: JMC ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 33.756.412/0001-05

Assunto: Cancelamento da Guia de ITBI 140415 por Não Incidência em Decorrência da Decisão Publicada no DOM em 19/05/2009

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO o pedido de cancelamento** do lançamento do ITBI da guia de nº **140415** no valor de R\$ 177.882,38 (UFICs 38.123.9161), que se encontra na situação fiscal "ajuizada", com data da transação de 08/12/1990, em decorrência da inexistência do fato gerador do ITBI reconhecida na decisão publicada reconhecendo a não incidência do tributo pelo protocolo físico 09/10/8601. **Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74, cc. o artigo 4º inciso I da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00038078-46

Requerente: PALLKAN PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ:53.204.164/0001-05

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência condicional do ITBI** na transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **PALLKAN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.204.164/0001-05**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição **22/03/2024**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)
3421.21.66.0234.00000	R. ARMANDO DE SALES OLIVEIRA 565, JD. CAMPINAS, CAMPINAS/SP	16.533	2º	3.509.790,00	667.602,13

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC 2024.00043918-56

Sujeito Passivo: Surgical Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 18.617.880/0001-05

Inscrição Mobiliária: 275.274-3

Assunto: Atualização da quantidade de profissionais habilitados, elemento constituinte da base de cálculo do ISSQN sob regime tributário diferenciado.

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66-CTN, verificando-se que a Notificação de Lançamento, documento 10870073, publicada no DOM, em 22/04/2024 contém incorreção quanto ao tipo de decisão e a quantidade de lançamento, do exercício de 2022, **retifico** a referida decisão, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 1)...decisão transitada em julgado....

2)...lançamentos complementares

LEIA-SE: 1)...sentença

2)...lançamento complementar...

JANETE TATIZANA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2024.00039864-14

Sujeito Passivo: Lizandro Moacir Vieira Peixoto

Inscrição Mobiliária: 258.724-6

Requerente / Procurador(es): Lizandro Moacir Vieira Peixoto

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 258.724-6, a partir de 14/02/2013, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº

12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AHM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
297.634-0	RYAN LUCAS NUNES BRUN	008207/2024	300,0000	PMC.2024.00053075-14

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do [e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:dm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

Campinas, 10 de maio de 2024

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Oficina EGDS - "Empodere-se"

Oficina de Defesa Pessoal Feminina

A Oficina de Defesa Pessoal Feminina se destaca como uma ferramenta essencial para capacitar mulheres a se defenderem e se sentirem mais confiantes em situações de risco.

Será ensinado às participantes o reconhecimento de categorias de violência, a pensar sobre suas possibilidades de segurança em casos de violência doméstica, assédio sexual, violência em ambientes públicos, como rua, transporte, shows, além de dinâmicas de prevenção a relacionamentos abusivos e outras formas de violência psicológica, e também técnicas de autodefesa física.

A Oficina, que vai além das técnicas físicas tradicionais, reconhecendo que a violência contra a mulher não é sobre força, mas sobre poder, será ministrada pela "Empodere-se", em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, e é fruto de Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 262/2023 da sra. Vereadora Paolla Miguel.

Conteúdo:

- Reconhecimento de categorias de violência;
- Percepção de ambiente;
- Proteção do espaço íntimo;
- Movimentos básicos de autodefesa;
- Identificação dos pontos de vulnerabilidade do agressor;
- Aplicação de movimentos básicos de autodefesa em pontos de vulnerabilidade;
- Uso da voz como ferramenta de autodefesa feminina;
- Principais saídas de agressões típicas contra mulheres, incluindo saídas de pegada de braço, saídas de pegada de cabelo, saídas de estrangulamento, saídas de abraços por trás e saídas de violência sexual;
- Uso de objetos potencializadores de força.

Instrutora: Amanda Lemes - Fundadora da Empodere-se, advogada e ex investigadora da Polícia Civil de SP, Mestre em Políticas Públicas e Gestão pela FLACSO, especializada em atendimento à mulheres, consultoria em Diversidade e Inclusão. Praticante de Artes Marciais Mistas e Krav Maga.

Público-alvo: Servidoras e colaboradoras da Prefeitura Municipal de Campinas, trabalhadoras de Instituições que tenham vínculo com a PMC, usuárias dos serviços públicos e toda a comunidade feminina de Campinas.

Classificação: a partir de 14 anos (dos 14 aos 17 deverá ser apresentada autorização do responsável ou estar acompanhada da responsável durante a Oficina).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 4h

Datas, horários e locais: Acesse o link de inscrição e faça a opção.

Link de Inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYUavLhs5vwPyl0xMM8YQkNGc7Q_00e0g8ECOpF2cgnpK8LA/viewform

EMPODERE-SE

DEFESA PESSOAL PARA MULHERES

Oficina Empodere-se

**ABERTO ÀS SERVIDORAS
E A TODA A COMUNIDADE**



EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Campinas, 09 de maio de 2024

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2024/2025

Considerando o término do prazo para inscrição de candidaturas na eleição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Gestão 2024/2025, no dia 10 de maio de 2024, e considerando que ainda há Secretarias Municipais sem candidaturas, fica prorrogado o período de inscrição, conforme novo calendário abaixo:

Término das inscrições: 29/05/2024 às 23h59min;

Início da votação: 04/06/2024 às 07 horas;

Término da votação: 28/06/2024 às 23h59min;

Apuração dos votos: 01/07/2024.

Campinas, 10 de maio de 2024

COMISSÃO ELEITORAL
CIPA Gestão 2024/2025

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101756/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2024/10/00594

RESOLVE

Exonerar, a partir de 12/04/2024, o Servidor Público Municipal, matrícula 141014-8, com fulcro no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, Lei nº 1.399/1955 e Decreto nº 21.019/2020.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Marília Fonseca Del Passo

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Reumatologia**:

Nome: Viviane Queiroz de Oliveira Maia

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica IV - Educação Especial**:

Nome: Gabriel Gomes de Paiva

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de junho de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>

Curso: Desmistificando a diversidade sexual - Presencial

Curso de capacitação e formação voltado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, à toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Campinas.

Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado sob a orientação do Centro de Referência LGBTI+, e vai ao encontro do disposto na Constituição Federal, que elevou a dignidade da pessoa e a cidadania como direitos fundamentais para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Mais ainda, determina a Constituição que a igualdade formal e a material sejam complementares, através de tratamentos legitimamente diferenciados a determinados grupos como forma de inibir as desigualdades sociais que dificultam o acesso a bens essenciais e direitos fundamentais.

Nesse contexto, os processos de formação são essenciais; são eles que indicam os caminhos e as atitudes para combater e eliminar discriminações e preconceitos. Participar desses processos é especialmente importante para os servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as), que têm o dever de garantir um ambiente em que o respeito e a igualdade de direitos sejam garantidos.

Objetivo: Oferecer as ferramentas e informações necessárias aos servidores (as) para que o público LGBTI+ seja atendido em um ambiente respeitoso, seguro e saudável.

Conteúdo: Desmistificando a sigla LGBTI+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.

Público-alvo: Trabalhadores(as) da assistência social e servidores(as) em geral.

Modalidade: Presencial

Professoras(es): Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins, Oscar Fonseca Neto e Valdirene Santos.

Datas e horário: 10/06/2024 e 17/06/2024, das 8h às 13h

Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro

Carga Horária Total: 10h

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=349>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G./ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 10 de maio de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
 Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101853/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00052240-66

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/05/2024, a servidora DEBORA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 139385-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101854/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00050342-83

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 09/05/2024, a servidora DEBORAH RADIA BEZERRA DA SILVA, matrícula 139387-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101855/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00049228-19

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/05/2024, o item da portaria 96654/2022, que designou o servidor JOSÉ DA ROCHA VIANA, matrícula 95189-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Fiscalização e Controle de Resíduos Sólidos da Saúde, da Coordenadoria Departamental de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar, a partir de 01/05/2024, o item da portaria 96654/2022, que designou o servidor TACIANO AMARO, matrícula 93194-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Educação Ambiental, da Coordenadoria Departamental de Coleta Seletiva e Reciclagem, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 01/05/2024, o servidor FLAVIO APARECIDO DA SILVA, matrícula 38026-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Fiscalização e Controle de Resíduos Sólidos da Saúde, da Coordenadoria Departamental de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 01/05/2024, a servidora MACARENA DE OLIVEIRA CAROCA, matrícula 141175-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Educação Ambiental, da Coordenadoria Departamental de Coleta Seletiva e Reciclagem, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 101856/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00051394-68

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/05/2024, a servidora KARINE FERNANDES DO CARMO, matrícula 141495-0, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

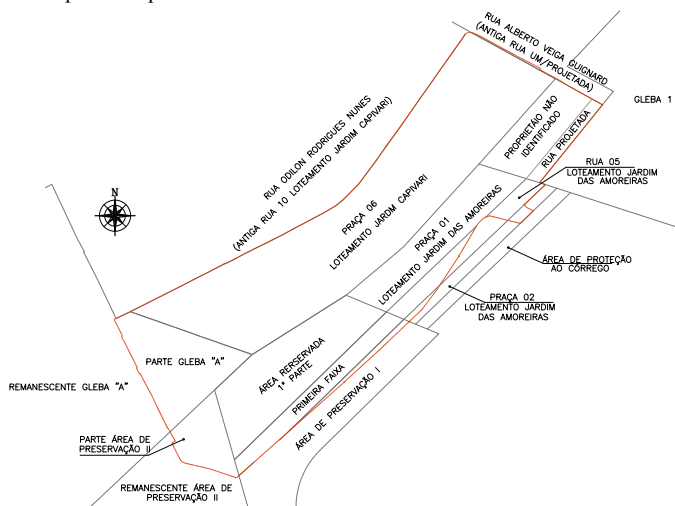
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o PLANO DE RE-

GULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do núcleo urbano informal consolidado denominada do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, e incluído na Zona Especial de Regularização de Interesse Social - ZEIS-R, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI** foi implantado sobre Praça 06 do Loteamento Jardim Capivari objeto das Transcrições nº 9.637, nº 12.608, nº 28.969 e nº 39.781 e Inscrição nº 277 do 3º RI; sobre Praça 01, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Rua 05, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Praça 02, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI, todos do Loteamento Jardim Amoreiras; sobre parte da Gleba A, objeto da Matrícula nº 163.281 do 3º RI; parte da Área de Preservação II, objeto da Matrícula nº 108.206 do 3º RI, sobre Área Reservada 1ª Parte, objeto da Matrícula nº 108.211 do 3º RI; sobre Primeira Faixa, objeto da Matrícula nº 108.210 do 3º RI; sobre parte da Área de Preservação I, objeto da Matrícula nº 108.209 do 3º RI; sobre parte da Rua Alberto Veiga Guignard (antiga Rua Um/Projetada), sobre Rua Projetada e sobre área de proprietário não identificado., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(A)** da área abaixo descrita, que integra o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **SLAB ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com endereço à Avenida Rui Rodrigues, nº 2891 - Jardim Yeda - Campinas/SP, indicado(a) como proprietário(a) de PARTE DA GLEBA A, objeto da Matrícula nº 163 - 3º RI** de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2004/10/51.144 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

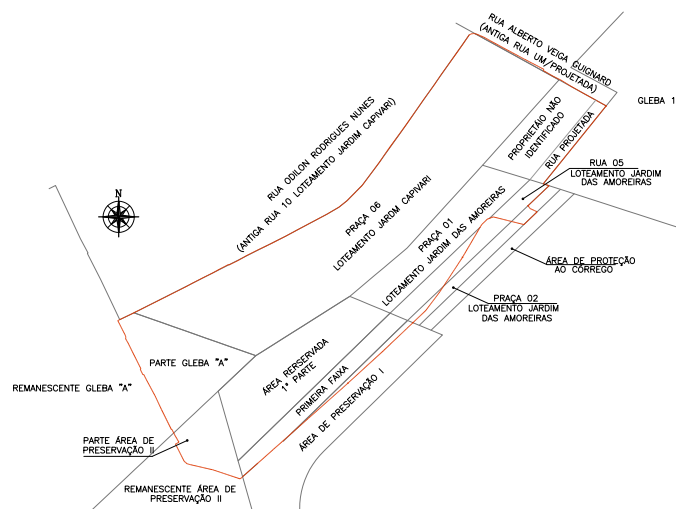
Campinas, 10 de maio de 2024
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominada do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, e incluído na Zona Especial de Regularização de Interesse Social - ZEIS-R, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI** foi implantado sobre Praça 06 do Loteamento Jardim Capivari objeto das Transcrições nº 9.637, nº 12.608, nº 28.969 e nº 39.781 e Inscrição nº 277 do 3º RI; sobre Praça 01, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Rua 05, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Praça 02, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI, todos do Loteamento Jardim Amoreiras; sobre parte da Gleba A, objeto da Matrícula nº 163.281 do 3º RI; parte da Área de Preservação II, objeto da Matrícula nº 108.206 do 3º RI, sobre Área Reservada 1ª Parte, objeto da Matrícula nº 108.211 do 3º RI; sobre Primeira Faixa, objeto da Matrícula nº 108.210 do 3º RI; sobre parte da Área de Preservação I, objeto da Matrícula nº 108.209 do 3º RI; sobre parte da Rua Alberto Veiga Guignard (antiga Rua Um/Projetada), sobre Rua Projetada e sobre área de proprietário não identificado., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(A)** da área abaixo descrita, que integra o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **MIRANTE DO CAPIVARI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com endereço à Rua José Moraes dos Santos, nº 28 - Parque Taquaral - Campinas/SP, indicado(a) como proprietário(a) de PARTE DA GLEBA A, objeto da Matrícula nº 163.281 - 3º RI** de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2004/10/51.144 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

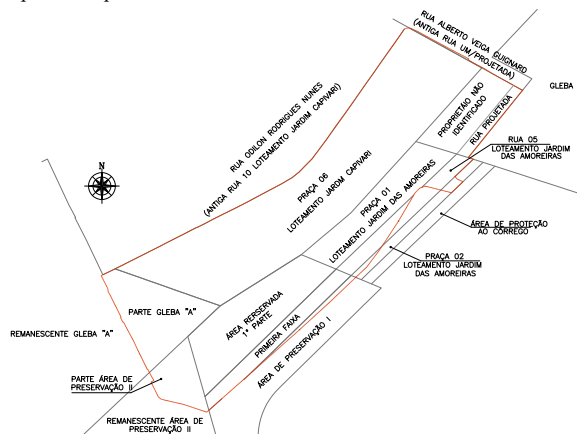
Campinas, 10 de maio de 2024
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI

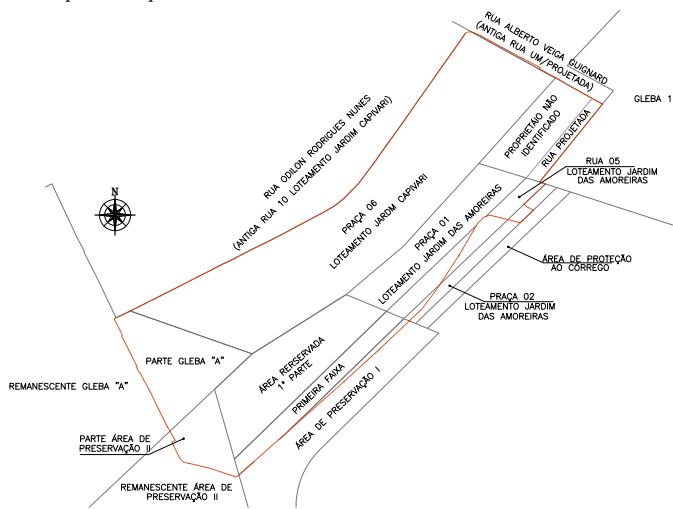
O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominada do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, e incluído na Zona Especial de Regularização de Interesse Social - ZEIS-R, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI** foi implantado sobre Praça 06 do Loteamento Jardim Capivari objeto das Transcrições nº 9.637, nº 12.608, nº 28.969 e nº 39.781 e Inscrição nº 277 do 3º RI; sobre Praça 01, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Rua 05, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Praça 02, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI, todos do Loteamento Jardim Amoreiras; sobre parte da Gleba A, objeto da Matrícula nº 163.281 do 3º RI; parte da Área de Preservação II, objeto da Matrícula nº 108.206 do 3º RI, sobre Área Reservada 1ª Parte, objeto da Matrícula nº 108.211 do 3º RI; sobre Primeira Faixa, objeto da Matrícula nº 108.210 do 3º RI; sobre parte da Área de Preservação I, objeto da Matrícula nº 108.209 do 3º RI; sobre parte da Rua Alberto Veiga Guignard (antiga Rua Um/Projetada), sobre Rua Projetada e sobre área de proprietário não identificado., conforme planta de perímetro abaixo:



de Interesse Social - ZEIS-R, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI** foi implantado sobre Praça 06 do Loteamento Jardim Capivari objeto das Transcrições nº 9.637, nº 12.608, nº 28.969 e nº 39.781 e Inscrição nº 277 do 3º RI; sobre Praça 01, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Rua 05, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Praça 02, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI, todos do Loteamento Jardim Amoreiras; sobre parte da Gleba A, objeto da Matrícula nº 163.281 do 3º RI; parte da Área de Preservação II, objeto da Matrícula nº 108.206 do 3º RI, sobre Área Reservada 1ª Parte, objeto da Matrícula nº 108.211 do 3º RI; sobre Primeira Faixa, objeto da Matrícula nº 108.210 do 3º RI; sobre parte da Área de Preservação I, objeto da Matrícula nº 108.209 do 3º RI; sobre parte da Rua Alberto Veiga Guignard (antiga Rua Um/Projetada), sobre Rua Projetada e sobre área de proprietário não identificado., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** da área abaixo descrita, que confronta com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **MIRANTE DO CAPIVARI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com endereço à Rua José Moraes dos Santos, nº 28 - Parque Taquaral - Campinas/SP, indicado(a) como proprietário(a) DO REMANESCENTE DA GLEBA A, objeto da Matrícula nº 163.281 - 3º RI** de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2004/10/51.144 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

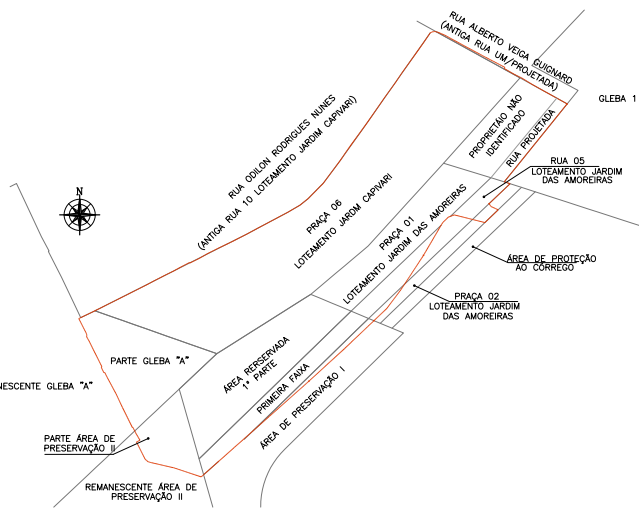
Campinas, 10 de maio de 2024
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, e incluído na Zona Especial de Regularização de Interesse Social - ZEIS-R, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI** foi implantado sobre Praça 06 do Loteamento Jardim Capivari objeto das Transcrições nº 9.637, nº 12.608, nº 28.969 e nº 39.781 e Inscrição nº 277 do 3º RI; sobre Praça 01, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Rua 05, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Praça 02, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI, todos do Loteamento Jardim Amoreiras; sobre parte da Gleba A, objeto da Matrícula nº 163.281 do 3º RI; parte da Área de Preservação II, objeto da Matrícula nº 108.206 do 3º RI, sobre Área Reservada 1ª Parte, objeto da Matrícula nº 108.211 do 3º RI; sobre Primeira Faixa, objeto da Matrícula nº 108.210 do 3º RI; sobre parte da Área de Preservação I, objeto da Matrícula nº 108.209 do 3º RI; sobre parte da Rua Alberto Veiga Guignard (antiga Rua Um/Projetada), sobre Rua Projetada e sobre área de proprietário não identificado., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** da área abaixo descrita, que confronta com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **SMS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com endereço à Rua Sampaio Peixoto, nº 348 - Cambuí - Campinas/SP, indicado(a) como proprietário(a) DO REMANESCENTE DA GLEBA A, objeto da Matrícula nº 163.281 - 3º RI** de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2004/10/51.144 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

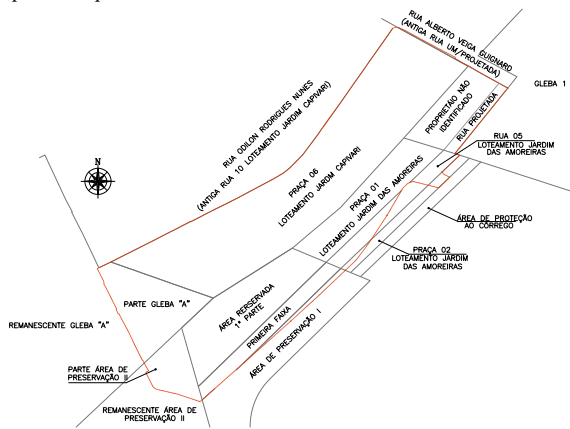
Campinas, 10 de maio de 2024
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, e incluído na Zona Especial de Regularização de Interesse Social - ZEIS-R, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI** foi implantado sobre Praça 06 do Loteamento Jardim Capivari objeto das Transcrições nº 9.637, nº 12.608, nº 28.969 e nº 39.781 e Inscrição nº 277 do 3º RI; sobre Praça 01, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Rua 05, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Praça 02, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI, todos do Loteamento Jardim Amoreiras; sobre parte da Gleba A, objeto da Matrícula nº 163.281 do 3º RI; parte da Área de Preservação II, objeto da Matrícula nº 108.206 do 3º RI, sobre Área Reservada 1ª Parte, objeto da Matrícula nº 108.211 do 3º RI; sobre Primeira Faixa, objeto da Matrícula nº 108.210 do 3º RI; sobre parte da Área de Preservação I, objeto da Matrícula nº 108.209 do 3º RI; sobre parte da Rua Alberto Veiga Guignard (antiga Rua Um/Projetada), sobre Rua Projetada e sobre área de proprietário não identificado., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** da área abaixo descrita, que confronta com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **LUCENSE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com endereço à Av. Cauaxi, nº 222, Apto 304-B, Alphaville - Barueri/SP, indicado(a) como proprietário(a) DO REMANESCENTE DA GLEBA A, objeto da Matrícula nº 163.281 - 3º RI** de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovendo do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2004/10/51.144 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

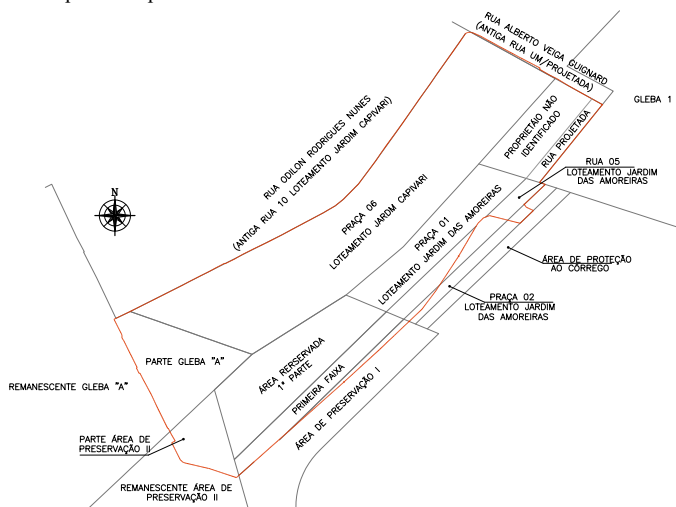
Campinas, 10 de maio de 2024
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, e incluído na Zona Especial de Regularização de Interesse Social - ZEIS-R, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI** foi implantado sobre Praça 06 do Loteamento Jardim Capivari objeto das Transcrições nº 9.637, nº 12.608, nº 28.969 e nº 39.781 e Inscrição nº 277 do 3º RI; sobre Praça 01, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Rua 05, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI; sobre parte da Praça 02, objeto da Matrícula nº 51.598 do 3º RI, todos do Loteamento Jardim Amoreiras; sobre parte da Gleba A, objeto da Matrícula nº 163.281 do 3º RI; parte da Área de Preservação II, objeto da Matrícula nº 108.206 do 3º RI, sobre Área Reservada 1ª Parte, objeto da Matrícula nº 108.211 do 3º RI; sobre Primeira Faixa, objeto da Matrícula nº 108.210 do 3º RI; sobre parte da Área de Preservação I, objeto da Matrícula nº 108.209 do 3º RI; sobre parte da Rua Alberto Veiga Guignard (antiga Rua Um/Projetada), sobre Rua Projetada e sobre área de proprietário não identificado., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** da área abaixo descrita, que confronta com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS CANTINHO DO CÉU., com endereço à Rua Dr. Wilson Simas, nº 365, Jardim Capivari - Campinas/SP, indicado(a) como proprietário(a) DA GLEBA I, objeto da Matrícula nº 186.384 - 3º RI** de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovendo do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as ma-

trículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2004/10/51.144 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 10 de maio de 2024
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

EMPREENDIMENTO

Trata-se de empreendimento habitacional de Interesse Social - EHS-COHAB - Tipo B, a ser edificado na: Rua Maria Pink Luis, nº 40 (Lote 01; Quadra T2; Quarteirão 09331), Campinas, SP. Nomeado de Condomínio Residencial Vila União, designado previamente de **Área 0785**. O projeto prevê **148 unidades habitacionais** e uma área construída de **7.716,94 m²**. Considerando as informações obtidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) os valores tiveram as seguintes destinações:

· Secretaria do Transporte

Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) no ponto de parada de ônibus;
Valor: 6.429,627 UFICs.

Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:

- Rua Dra. Joana Zanaga Aboim Gomes entre a Rua William Faracini e a Rua Seresteiro Silvio Caldas;
- Rua Seresteiro Silvio Caldas entre a Rua Armelindo Rinaldi e a Rua Dra. Joana Zanaga Aboim Gomes;
- Rua Maria Pink Luis;
- Rua Armelindo Rinaldi;
- Rua Érico Lazzarini entre a Rua Armelindo Rinaldi e a Rua Dra. Joana Zanaga Aboim Gomes;

Valor: 31.316,573 UFICs

Obs: Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes; Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Valor total EMDEC: 37.746,201 UFICs

· Secretaria da Saúde:

Considerando a relevância da informatização da saúde para a melhoria do acesso dos usuários aos serviços, somada ao estabelecimento do Programa de Telessaúde e de outras tecnologias como o prontuário eletrônico e o chatbot, foi proposta **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA OCENTRO DE SAÚDE VILA UNIÃO**.

Obs: A definição dos materiais de informática será feita após a elaboração da minuta do TAC, respeitando o valor máximo de R\$ 55.000,00.

Valor total SMS: 11.787,650 UFICs

VALOR TOTAL PARECER: 49.533,852 UFICs

Considerações Finais

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB deliberou pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

Campinas, 10 de maio de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Nome do Proprietário/Possuidor: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ: 13.743.550/0008-19

Endereço: AV PIERRE SIMON DE LAPLACE

Nº: 1211 **Complemento:** SALA 4 - CEP13.069-320 **Bairro:** TECHNO PARK

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Aos 06(seis) dias do mês de maio do ano de 2024, no endereço citado abaixo (Locais das Infrações), no exercício de minhas funções legais de agente fiscal (Engº Civil), verificando que conforme informações contidas no protocolo PMC.2024.00039925-62, o interessado qualificado acima infringiu o disposto na Lei Municipal nº 10.639/2000. A ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A executou, injustificadamente, obra de infraestrutura aérea telefônica para implantação de cabo de fibra óptica, no local descrito abaixo, sem que conste nos autos do processo em tela a autorização (Termo de Permissão e Autorização de Utilização de Solo Público) do Poder Público Municipal (Art. 4º e seus §§ da Lei Municipal 10.639/2000).

Pelas razões acima lavramos o presente auto, conforme disposto na Lei Municipal nº 10.639/2000, Artigo 11, Inciso II, ficando o infrator intimado a recolher aos cofres municipais a importância de **R\$ 7.706,24** (sete mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, **tendo prazo de 15 (quinze) dias úteis** contados da data do recebimento do mesmo, para interpor recurso contra Ato da Administração, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio de protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual pode ser acessado no link abaixo:

<https://www.campinas.sp.gov.br/sei/>

Local(is) da(s) Infração(ões):

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS LOGRADOURO EXTENSÃO (M) BAIRRO AV. ANA BEATRIZ BIERRENBACH 192,08 VILA MIMOSA AVENIDA ANTON VON ZUBEN 87,23 JARDIM SÃO JOSÉ RUA VANIA APARECIDA DIAS 65,64 JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO RUA ALTINO ARANTES 416,19 JARDIM DAS BANDEIRAS RUA BERNARDINO MARTINS FILHO 124,49 JARDIM DAS BANDEIRAS RUA JOSE FLORENCE TEIXEIRA 688,12 JARDIM DAS BANDEIRAS RUA PASCHOAL CURCIO 127,69 JARDIM DAS BANDEIRAS RUA AVELINO FERREIRA 139,67 JARDIM DAS BANDEIRAS RUA MIGUEL JOAO JORGE 758,03 JARDIM SÃO JOSÉ

Eu, Engº Sérgio Reis de Oliveira Cerqueira, revestido da qualidade de servidor público e na condição de agente fiscal, lavrei este Auto de Infração e Multa e dou fê nos termos nele expostos, sendo assinado por mim e as testemunhas abaixo, bem como o presente será encaminhado ao respectivo infrator.

Campinas, 09 de maio de 2024

ENGº SERGIO REIS DE OLIVEIRA CERQUEIRA

ENGENHEIRO FISCAL/DP

ENGº JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS, INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 11042610, publica-se o extrato resumido do referido recebimento.

AUTORIZADA: ALAMEDAS OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

CNPJ: 33.797.886/0001-03

PROTOCOLOS ADMINISTRATIVOS: PMC.2021.00052440-67

PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM - CAIXA DE RETARDO - FOLHA ÚNICA.

OBJETO: Implantação de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais em Solo Público, para atender a construção do empreendimento Habitacional Multifamiliar Vertical (HMV), abrangendo os logradouros: Rua 3, nº 459 - Lote 004 - Quadra A - Quarteirão 17272 - PRC 3362/2348 (adotado) - (Tubo de concreto armado Ø 500) - Loteamento Residencial Novo Tempo- Campinas/SP, pelo sistema MD (método destrutivo) no passeio público, conforme projeto apresentado no Protocolado SEI nº PMC.2021.00052440-67 de 31/08/2021 e planta(s) anexa(s).

Campinas, 10 de maio de 2024

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

ENGENHEIRO FISCAL - CDPIC - D. P. - SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Certidão de Parcial Teor

PMC.2024.00052152-37

Interessada: PAULA CORRÊA CHRISTENSEN HOLZHAUSEN

Assunto: Solicitação de expedição de Certidão de Parcial Teor do Processo 2008/11/17959

Ante os termos do pedido inicial da Senhora PAULA CORRÊA CHRISTENSEN HOLZHAUSEN (doc. 11034341), e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, na forma da legislação de regência e autorizo a expedição de certidão de parcial teor - volume 1 - do protocolado 2008/11/17959.

Publique-se.

Campinas, 09 de maio de 2024

DR. PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00008335-61 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 078/24 **Ata de Registro de Preços n.º 196/24 Detentora da Ata:** GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ n.º 65.723.520/0001-78** **Objeto:** Registro de Preços de serviços de revestimento vegetal, fornecimento de insumos, preparação da terra e plantio de grama tipo Esmeralda e grama São Carlos. **Preço Unitário:** itens: 01 (R\$ 9,80) e 02 (R\$ 10,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00002293-29 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 262/22 **Contratada:** RHEMA MOBILIDADE LTDA **CNPJ n.º 14.026.139/0001-19** **Termo de Contrato n.º 063/23** **Termo de Aditamento n.º 311/24** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses, a partir de 29/04/2024 **Valor:** R\$ 28.181.555,60 **Assinatura:** 29/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00039338-09 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º 147/24** **Contratada:** SAMUEL DA SILVA LAVESSO 40061130800 **CNPJ n.º 27.615.528/0001-21** **Objeto:** Contratação artística de Samuel da Silva Lavesso para atuar como músico convidado, modalidade - Violoncelo, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 8.480,00 **Prazo:** até 21/07/2024 **Assinatura:** 10/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00021417-55 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes **Termo de Colaboração n.º 319/24** **Entidade:** PULO FUTSAL CAMPINAS **CNPJ n.º 58.385.626/0001-43** **Objeto:** Execução do projeto esportivo **Valor:** R\$ 360.000,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 09/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00023448-69 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes **Termo de Colaboração n.º 318/24** **Entidade:** GOC - GINASTICA OLÍMPICA CAMPINAS **CNPJ n.º 08.569.103/0001-89** **Objeto:** Execução do projeto esportivo **Valor:** R\$ 180.000,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 09/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00041349-69 Interessado: Secretaria Mu-

nicipal de Segurança Pública **Termo de Cooperação n.º 073/24** **Cooperada:** MUNICIPIO DE AMPARO **CNPJ n.º 43.465.459/0001-73** **Objeto:** Cooperação mútua entre os órgãos signatários visando a implantação do sistema desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSF), SINESP CAD **Prazo:** 05 anos **Assinatura:** 10/05/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 059/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00048488-13**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 30 de abril de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 065/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00018616-31**, onde figura como interessado o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

Campinas, 09 de maio de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a autuada Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Correios Sup Estadual de Operações SPI - notificada para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do despacho de fls. 200/212 proferido no processo 01250/2020/ADC e para, no mesmo prazo, apresentar impugnação face à autuação. O estabelecimento deverá juntar a defesa, em formato PDF, além do faturamento bruto dos últimos 06 (SEIS) meses no PROCON Digital.

Campinas, 07 de maio de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da decisão.

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00324/2024/ADC	BANCO BRADESCO AG CAMPINAS EST UNIF	BANCO BRADESCO SA
00387/2024/ADC	LIVE STORE IGUATEMI	LIVE STORE BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA
00411/2024/ADC	FORMULA E CIA ACMBUI	EBERT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
00454/2024/ADC	INOVATHI CAMPINAS SHOPPING	INOVATHI PARTICIPACOES LTDA
01900/2023/ADC	BANCO SANTANDER CENTRO	BANCO SANTANDER BRASIL SA

Campinas, 10 de maio de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da decisão.

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00139/2024/ADC	AQUI LAVE LAVANDERIA	JULIA ZAVARIZE PELEGRINO
00167/2024/ADC	MERCADO DO REAL	EIKE COMERCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI
00254/2024/ADC	UNIAO MASTER	UNIAO MASTER LTDA
00257/2024/ADC	BOBS GENERAL OSORIO	ACHT HAMBURGER LTDA
00325/2024/ADC	RADIODOC VILA POMPEIA	RADIODOC CENTRO DE DOCUMENTACAO E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA SS LTDA
00329/2024/ADC	CIRURGICA LUZITANA	CIRURGICA FALCO LTDA ME
00346/2024/ADC	DROGARIA UNIAO; FARMA GENTE UNIAO	DROGAZUL DE CAMPINAS LTDA
00368/2024/ADC	CHAMAZUL	CHAMAZUL EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL LTDA
00372/2024/ADC	CACAU SHOW CAMBUI	THAIS ENGELMANN LUNKES COMERCIO DE ALIMENTOS
00373/2024/ADC	FARMA MIXX	R. CARVALHO DROGARIA LTDA
00380/2024/ADC	OPTICA SOLAR CENTRO; VAREJAO DOS OCULOS	PED OPTICA LTDA ME; VAREJAO DOS OCULOS
00398/2024/ADC	PITICAS	CLAUBERG DE JESUS MOCO
00404/2024/ADC	BELLA VEST	MDR DO ESPIRITO SANTO CONFECÇÕES LTDA
00430/2024/ADC	DEMONTE LOJA DE CALCADOS LTDA; DEMONTE	DEMONTE LOJA DE CALCADOS LTDA
00440/2024/ADC	LARANJAO COM.DE MAT.ELET.E HIDRAULICOS	LARANJAO COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS
00441/2024/ADC	LUPO CAMPINAS SHOPPING	CAMPINAS COMERCIO DE MEIAS E CONFECÇÕES EIRELI
00444/2024/ADC	FARMACIA DOM NERY	JR BOMBATI LTDA

00487/2024/ADC	ARIEL SUPERMERCADOS MATRIZ	ARIEL SUPERMERCADO LTDA
00493/2024/ADC	CHOCOLATES BRASIL CACAU	CHOCOLATES FERREIRA LTDA ME

Campinas, 10 de maio de 2024
YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a autuada, bem como, seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da decisão.

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00124/2024/ADC	PAULUS LIVRARIA	PIA SOCIEDADE DE SAO PAULO	CARLOS ALBERTO BESSELER - 182385SP

Campinas, 10 de maio de 2024
YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos. Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01134/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL SOARES PIMENTEL ALBERTO	JOSE RICARDO TEIXEIRA
01135/2024/ADM	SMJ/PROCON	UBSTER PINHEIRO DE OLIVIERA	CAZA K
01136/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO VAZ TREVISAN	CETEP CENTRO DE ESTUDOS DE TERAPIAS E PSICANALISE
01137/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	TOLEDO MUSICAL
01141/2024/ADM	SMJ/PROCON	MICHELLE SANCHES LUMINATO	BOTOCLINIC SHOPPING DOM PEDRO
01142/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALDIR APARECIDO SILVEIRA	THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO / WATER PARK SAO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
01143/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADEGUIMAR PEDRO SOBRINHO	CFC BRASIL
01144/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELINA APARECIDA DE FATIMA BIANQUESSI	ITAU
01145/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELZA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	MERCADO LIVRE
01146/2024/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO MARIO DIAS ROSA	CPFL
01147/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO FRANCO	UNICESUMAR
01148/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ALEXANDRE CARDOSO	VIVO
01149/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEONARDO ORIOLE	CORREIOS / MERCADO LIVRE
01150/2024/ADM	SMJ/PROCON	KATIA REGINA PIRES	FATORE CAMPINAS
01151/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALCIONE DE SOUZA DANTAS BIANCONI	BRANDESCO
01152/2024/ADM	SMJ/PROCON	LARA GARCIA JOSE	CLARO
01154/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANO LORINELSON DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / OZ TECNOLOGIA
01155/2024/ADM	SMJ/PROCON	NATHÁLIA GABRIELLE ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA	CLARO
01156/2024/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO EMERSON DA SILVA	ODONTO COMPANYY
01157/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARMEN LUCIA XAVIER	ASPECIR PREVIDENCIA
01158/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CLAUDIO DO AMARAL SAYEG	R7 MOTORS MATRIZ

01159/2024/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA MARA DE CAMPOS CALDEIRA	VIVO MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
01160/2024/ADM	SMJ/PROCON	NATHALIA PADOVANI SILVEIRA	UNIVERSIDADE SAO FRANCISCO
01162/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO BATISTA SECCO	SANTANDER / GRUPO RITMO MOVEIS PLANEJADOS
01163/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABRICIO APARECIDO RANGEL DOS SANTOS	SANTANDER / GRUPO RITMO MOVEIS PLANEJADOS
01164/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALDIR UGUETTO	BANCO BMG
01165/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIDNEY MENDES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
01166/2024/ADM	SMJ/PROCON	CINTIA DE OLIVEIRA LIMA	BANCO DIGIMAIS
01167/2024/ADM	SMJ/PROCON	RUY DE CARVALHO	VIVO
01169/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	SELF MOTORS
01170/2024/ADM	SMJ/PROCON	WILSON GOMES DE OLIVEIRA ME	INFASSTEC SISTEMAS SC / C B ROSA PINTO
01171/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARTINHO JACINTO DO PRADO	MAXION BATERIAS
01172/2024/ADM	SMJ/PROCON	RENATA CORTEZ GAIO	ITAÚ / FACTA FINANCEIRA / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Campinas, 10 de maio de 2024
YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS
01094/2020/ADC	ARMAZEM NOBRE	TRAVAGIN BASSO LTDA; TRAVAGIN BASSO EIRELI - EPP	103

Campinas, 10 de maio de 2024
YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00614/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CANDIDA SILVA	PERNAMBUCANAS
00645/2024/ADM	SMJ/PROCON	GRAZIELE MASCARENHAS NAVARRO	PERNAMBUCANAS
00683/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELSO ROBERTO PANZANI FILHO	WORLD STUDY / JUPITER INTERCAMBIOS E VIAGEM LTDA
00712/2024/ADM	SMJ/PROCON	ZUSA SOARES DA SILVA	BINCLUB / BANCO BRANDESCO
00721/2024/ADM	SMJ/PROCON	FILIFE OLIVEIRA DEL REI	7D MOVEIS
00769/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA RITA DE FREITAS MARTINS	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS
00793/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEA DE ALMEIDA SERTORI	BINCLUB
00794/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEA DE ALMEIDA SERTORI	ASENAS ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS NACIONAIS
00795/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARISA LEME	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00805/2024/ADM	SMJ/PROCON	EUDES RODRIGUES DOS SANTOS	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS
00809/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOANA D ARQUE PEREIRA	BANCO AGIBANK
00821/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE PIO BUENO FILHO	MSZ CLINICA ODONTOLOGICA E CONSULTORIA
00849/2024/ADM	SMJ/PROCON	GISLAINE GRAZIELLE MARIANO	SANASA CAMPINAS
00856/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL MORAES DE CARVALHO	SANASA CAMPINAS
00857/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIOLA CRISTIANE CALDERAN	HURB HOTEL URBANO
00875/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDSON CROZARE	BANCO AGIBANK

Campinas, 10 de maio de 2024
YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00159/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARISTELA AMORIM SALVADOR ASTINI	LASER JET INFORMATICA
00312/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSILENE BARROS FIGUEIREDO MARTINS	RS SOLUCOES EM TI
00357/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDSON VERONESE	CPFL
00558/2024/ADM	SMJ/PROCON	EUGENIO CARLOS PEDRO CASTANHEIRO	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO

00620/2024/ADM	SMJ/PROCON	MIRA CRISTINA SALLATTI	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO MUNDO
00765/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALERIA REGINA GONCALVES	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADO / ELEGANT FLOOR
00770/2024/ADM	SMJ/PROCON	PRISCILA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR	SHOPEE
00829/2024/ADM	SMJ/PROCON	BIANCA TORRES ZORZI	LATAM AIRLINES
00833/2024/ADM	SMJ/PROCON	SHIRLEI BARBOSA DE SOUSA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATTEL OPERADORA
00835/2024/ADM	SMJ/PROCON	GUSTAVO BOCOLI SALVADOR	VIVO GVT TELEFONICA
00842/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE RODRIGUES SANTIAGO NETO	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00855/2024/ADM	SMJ/PROCON	GLAUCIA FERRAZ VIEIRA	PATRIANI INCORPORACAO 31 SPE
00902/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE BRITO PEZZUTO	UNICA ASSISTENCIA MEDICA / HOSPITAL BENEFICENCIA PORTUGUESA
00911/2024/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO NAZARE BARBOSA PIRES	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL JEEP / FIAT VENTUNO FORTE BONFIM
00923/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO	ESPAÇO HUMANIDADE ON LINE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00971/2024/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME POSSOLO MARTINELLI	LIDER AUTO VEICULOS

Campinas, 10 de maio de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a atuada BANCO BRADESCO SA notificada para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do despacho de fls. 353/370 proferido no processo 00371/2021/ADC e para, no mesmo prazo, apresentar impugnação face à atuação. O estabelecimento deverá juntar a defesa, em formato PDF, além do faturamento bruto dos últimos 06 (SEIS) meses no PROCON Digital.

Campinas, 10 de maio de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2020/11/5442 - Luiz Fábio Coppi

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2020/19/00063 - Ecopark S/A

Prot. 2021/19/00010 - Ecopark S/A

Prot. 2022/11/02085 - Pedro Carlos de Abreu

Prot. 2023/11/05030 - Adear Administração de Bens Próprios

Prot. 2023/11/13428 - Norma de Fátima Scalon Pedroso

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPDS/DEPLAN:

Prot. 2023/11/15111 - Marco Antônio Gianfagna

Prot. 2024/11/01962 - Silmara Parada

Prot. 2024/11/2177 - M&C Administração de Imóveis Ltda.

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2023/11/8101 - Helou Administração e Participações

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2024/11/01857 - Em Agropecuária Ltda.

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00052213-93 - Cláudia Carbas Clemente dos Santos

Prot. 2024.00052211-21 - Matheus Gabriel Felipe de Cassia

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Processo: SEI PMC.2024.00051429-22

Requerente: ANDRÉ PACHECO DA CRUZ

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Compareça o interessado em 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação prevista no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 21799 de 25/11/2021, ou seja: § 1º.....?

II - juntada de cópia do documento pessoal das seguintes pessoas:

II.a - André Pacheco da Cruz (Requerente da Certidão de Inteiro Teor);

II.b - Antônio Carlos Coelho e/ou Renato Cepollina Raduan que são os representantes da empresa RAIA DROGASIL S.A. (Interessado da Certidão de Inteiro Teor); sendo que esta empresa outorgou poderes a SP CONSULT CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. para atuar em nome da mesma;

II.c - Victor Antônio Anselmo, titular da empresa SP CONSULT CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. que outorgou poderes a André Pacheco da Cruz (Requerente da Certidão de Inteiro Teor conforme Item II.a);

V - juntada de procuração e de cópia do documento pessoal de AMÉRICO CAETANO MALHEIRO e/ou AMÉRICO HENRIQUES MALHEIRO, os quais se tratam, respectivamente, Responsável Técnico e Proprietário pelo empreendimento sob Protocolo nº 2000/00/24562 conforme C.C.O. 416/2008 apresentado pelo requerente; sendo que se este protocolado se trata do processo onde se requer a Certidão de Inteiro Teor.

Após retornar à este departamento para aguardar manifestação da interessada tendo em vista o previsto no(s) Artigo(s) (5º) e 9º do Decreto nº 21799 de 25/11/2021.

O prazo contar-se-á a partir da publicação em Diário Oficial do Município (D.O.M.) onde será encaminhado, se assim for o caso, cópia deste, por e-mail, para o interessado; sendo que, findo o prazo e não havendo atendimento ao solicitado ou novas provocações, o presente processo será indeferido e encerrado/concluído nesta unidade nos termos do Artigo 8º do dispositivo legal citado.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00039386-06

INTERESSADO: ACUITE OFTALMOCLINICA LTDA

CNPJ/CPF: 14.116.051/0001-98

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (CNAE 8630-5/02).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00037566-72

INTERESSADO: CLINICA HAMZE DERMATOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 46.231.594/0001-42

ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - TIPO I (CNAE: 8630-5/01).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00035419-86

INTERESSADO: ODONTO HOPE CARE LTDA

CNPJ/CPF: 49.744.439/0001-18

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTO-LÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GABRIELLE N. S. FERREIRA CPF: 158.700.298-13 CROSP: 157880.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00044430-82

INTERESSADO: FERNANDA CRISTINA MARQUES DI VERNIERI GARCIA DUARTE

CNPJ/CPF: 089.697.658-08

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00049086-54

INTERESSADO: SILVANA APARECIDA MARQUEZ SOUZA

CNPJ/CPF: 016.855.928-56

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE 8630-5/03).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00024739-10

INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - CAPS NOVO TEMPO

CNPJ/CPF: 46.044.368/0005-86

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE: 8720-4/01 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00025163-17

INTERESSADO: FABIANA ANDRADE FRIAS DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 188.183.928-16

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00035774-09

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BERTOLDO

CNPJ/CPF: 227.560.258-52

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00031811-65

INTERESSADO: CUIDARE BABY CLINICA DE VACINAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 35.932.942/0001-92

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL INDEFERIDO POR ERRO DE SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO. ESTABELECIMENTO COM LICENÇA VÁLIDA ATÉ 17/01/2025 PARA A ATIVIDADE.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00013433-38

INTERESSADO: BRUNA GONCALES SIQUEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 50.903.768/0001-43

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNA GONCALES SIQUEIRA LTDA, CPF: 45733515821, CROSP. 143648.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00003117-85

INTERESSADO: ORTHODENT CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 38.247.745/0001-22

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00034381-15

INTERESSADO: PREMIER MED ESPECIALIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 22.595.943/0001-47
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00036786-98
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRILHO DO SABER LTDA
CNPJ/CPF: 02.780.029/0001-69
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00038091-13
INTERESSADO: PREVER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF: 41.449.329/0001-11
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00030142-69
INTERESSADO: IASLOMED CLINICA MEDICA
CNPJ/CPF: 13.559.552/0001-86
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00033209-71
INTERESSADO: JOIAS PRECIOSAS RESIDENCIAL DE IDOSOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.160.488/0001-42
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00037536-57
INTERESSADO: POLICLÍNICA ANDRADE NEVES S/S
CNPJ/CPF: 02.330.963/0001-89
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00037555-10
INTERESSADO: POLICLÍNICA ANDRADE NEVES S/S
CNPJ/CPF: 02.330.963/0001-89
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00041276-79
INTERESSADO: INSTITUTO DO RIM E HIPERTENSÃO DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 17.077.648/0001-69
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039420-34
INTERESSADO: RESIDENCIAL DOCE LAR LTDA
CNPJ/CPF: 54.464.617/0001-97
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00035081-81
INTERESSADO: ALPS ORAL CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 46.804.503/0001-10
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00025637-49
INTERESSADO: LIA RAQUEL KRAHENBUHL DELMORE PANATTO
CNPJ/CPF: 48.188.015/0001-51
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00022447-24
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA EQUIPAMENTO, CNAE 8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA PARA ALEXANDRE PERONI BORGES, CRM/SP Nº 82699, CPF Nº 102.039.528-12
EQUIPAMENTOS:
 1. ARCO CIRÚRGICO, GE/OEC FLUOROSTAR 7900, 36 KVP 110 MA, NS 79-C5526D, CEVS 350950210-861-000076-1-7
 2. ARCO CIRÚRGICO, SIEMENS/SIREMOBIL COMPACT, 110 KVP 20 MA, NS 03898507/COD 37 76494, CEVS 350950210-861-000077-1-4
 3. ARCO CIRÚRGICO, GE/SIREMOBIL COMPACT L, 110 KVP 5 MA, NS 3425, CEVS 350950210-861-000078-1-1
 4. ARCO CIRÚRGICO, GE/OEL 9900 ELITE, 120 KVP 10 MA, NS E2-2049, CEVS 350950210-861-000079-1-9
 5. ARCO CIRÚRGICO, SIEMENS CIOS SELECT, 110 KVP 30 MA, NS 10957, CEVS 350950210-861-000124-1-6
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00084890-44
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - CAPS NOVO TEMPO
CNPJ/CPF: 46.444.368/0007-48
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA STELLA HERMENEGILDO HILKNER - CPF: 417.069.488-08 - COREN:523.571.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00091640-33
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - CAPS NOVO TEMPO
CNPJ/CPF: 46.044.368/0007-48
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA JULIANA JULI DE OLIVEIRA - CPF: 226.606.398-76 - COREN: 190.237.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00086436-55
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - CAPS NOVO TEMPO
CNPJ/CPF: 46.044.368/0007-48
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A CNAE8730-1/99.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00120705-83
INTERESSADO: CHRISTIANY RODRIGUES GOULART
CNPJ/CPF: 182.038.838-77
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA), DETALHE 228 - HARMONIZAÇÃO OROFACIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CHRISTIANY RODRIGUES GOULART, CPF:182.038.838-77, CROSP:60488.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00125554-12
INTERESSADO: EDUARDO JOSÉ MICHELONI
CNPJ/CPF: 100.360.278-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00023810-47
INTERESSADO: JESSICA SOUSA ASSIS
CNPJ/CPF: 418.719.578-50
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTO-

LÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JESSICA SOUSA ASSIS, CPF 418.719.578-50 E CROSP 108.985.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00015014-21
INTERESSADO: CAROLINE DE ALBUQUERQUE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.117.725/0001-89
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL INDEFERIDO

Campinas, 10 de maio de 2024
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00051490-05

A interdição temporária do equipamento de raio X, marca Dabi Atlant Eagle, número de série 500000640095, 85 kvp x 08mA, do estabelecimento de razão social CEO Instituto Clínico de Especialidades Odontológicas Ltda, CNPJ: 46230436/0001-78, estabelecido na Avenida Francisco Glicério, 2112, Centro, com atividade de odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 09710, verificado pelo Auto de Infração nº 10067, lavrados em 07/04/2024.

Campinas, 10 de maio de 2024
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00018657-17
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS HOSPITAL SAMARITANO DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIANA BALDIOTTI TAVARES DE ABREU, CRF 32875, CPF300.697.538-30.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00020188-05
INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0136-10
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIANA BRITO BARCELOS, CRFNº59.651, CPF 269.278.318-27.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00035190-34
INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0339-98
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PAULO HENRIQUE MORAES SANTOS, CRFNº 17.242, CPF 154.983.518-10.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00021224-59
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1162-93
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANE QUEIROZ DE SOUZA, CRFNº 18469, CPF 070.972.965-00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00018114-55
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1162-93
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RT PRINCIPAL PARA LETÍCIA DUARTE SILVA DONATO, CPF 40093151802, CRF 87295.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00027793-26
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.543.915/0801-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00029097-18
INTERESSADO: ANGIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
CNPJ/CPF: 09.238.340 0001-20
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA SRA. CAMILA DE MARCO, CRF: 5757-6, CPF: 337.704.798-07.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00021510-41
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO - HOSPITAL SAMARITANO UNIDADE II
CNPJ/CPF: 06.209.132/0002-95
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA DE OLIVEIRA BELEI, CRF 73214, CPF 386254498-24.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00046796-12
INTERESSADO: A&D HUB DE BELEZA LTDA
CNPJ/CPF: 53.968.915/0001-51
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00028005-46
INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0198-12
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE WILLIAN DE AZEVEDO ALVES, CRFNº11.472, CPF 047.893.718-08.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00023883-01
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 58.195.413/0027-98
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MICHELLE AMORIM GARCIA, CRFNº 73949, CPF 031.012.991-52.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00034608-03
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 58.195.413/0027-98
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA BARBOSA GOMIEIRO BARINI, CRFNº 41782, CPF 328.848.068-90.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00026515-24
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 71.605.265/0120-97

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCIA DE NUNZIO LOSACCO, CRFN° 19554, CPF 085.026.048-56. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00028275-84 INTERESSADO: ANGIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 09.238.340/0001-20 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULA RENATA DA CUNHA, CRFN° 56024, CPF 301.812.138-42. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00030326-74 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1182-37 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PRISCILA CRISTINA CALSAVARA RISSO, CRFN° 10859040, CPF 328.690.518-67. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00030369-12 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1182-37 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DAIANE DOS SANTOS LIMA, CRFN° 92.198, CPF 411.078.548-06. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00030432-85 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1182-37 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANDREZA LAIS PEREIRA DA SILVA, CRFN° 110.533, CPF 117.428.714-45. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00038461-59 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1356-77 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA, CRFN° 113.392, CPF213.837.378-94. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00035504-62 INTERESSADO: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ/CPF: 67.890.426/0001-39 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INDEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POIS O LOCAL NÃO POSSUI LICENÇA PARA A CNAE INFORMADA NO PROCESSO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00030514-66 INTERESSADO: RODOXICO TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 27.822.869/0001-78 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00051498-54 INTERESSADO: PE DROGARIAS BARROS LTDA CNPJ/CPF: 33.737.210/0001-16 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSE SOBREIRO CARDOSO JUNIOR, CRF-SP 110608, CPF: 055.794.123-71 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00024370-18 INTERESSADO: SILVA VIEIRA DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 48.329.799/0001-90 ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR CONDIÇÕES SANITÁRIAS MÍNIMAS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE PLEITEADA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00023815-51 INTERESSADO: MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA LTDA CNPJ/CPF: 03.560.974/0011-90 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO INDEFERIDO VISTO NÃO POSSUI LTA APROVADO PARA ALTERAÇÃO PLEITEADA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00048283-83 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0753-25 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE YAGO HENRIQUE MILANI SEMENSATTO, CRF 115829, CPF086.366.398-24. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00041651-71 INTERESSADO: PE DROGARIAS BARROS LTDA CNPJ/CPF: 33.737.210/0001-16 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NICLESIA MENDES DUARTE DA SILVA, CRFN° 113712, CPF 070.814.374-19. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00047941-10 INTERESSADO: DROGARIA PRAÇA CAPITAL DE CAMPINAS LTDA CNPJ/CPF: 15.758.707/0001-39 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE TANIA PIVA MOREIRA, CRF 26333, CPF 252.227.848-78. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00009306-80 INTERESSADO: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 57.202.418/0001-07 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4645-1/01 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00008489-16 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE NATALIA MARTINS TEODORO, CRFN° 109.713, CPF: 120.345.866-54. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00044073-61 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0125-95 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JAQUELINE MARTINS DE ARAÚJO, CRF/SP N° 117.396, CPF 451.901.318-66. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039993-11 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANE AGUIAR DE OLIVEIRA REZENDE, CRFN° 92.057, CPF 421.757.008-28. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00125584-20 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NATALIA MARTINS TEODORO, CRFN°109.713, CPF120.345.866-54. DEFERIDO

Campinas, 10 de maio de 2024 ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica: PROTOCOLO: PMC.2024.00050181-64

LIBERAÇÃO para retorno às atividade da área de fatiamento de frutas e preparo de sucos da empresa Grupo Fatura de Hortifrut S.A., CNPJ: 04.972.092/0026-80, conforme TRM 3226 (processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 10579 e Auto de Imposição de Penalidade nº 0944, lavrados em 28/02/2024).

Campinas, 10 de maio de 2024 FERNANDA RIBEIRO DRUMONT CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica: PROTOCOLO: PMC.2024.00049625-19

INTERESSADO: SUPERMERCADO JARDIM CALEGARIS LTDA CNPJ/CPF: 54.255.906/0003-48 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO DE PRAZO DE 30 DIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO FORRO E DAS PIAS PARA HIGIENE DE MÃOS.

PROTOCOLO: PMC.2024.00016110-14 INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S.A - CASA DE SAÚDE CNPJ/CPF: 46.009.718/0010-30 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

PROTOCOLO: PMC.2024.00034978-04 INTERESSADO: MASHITA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF: 01.885.148/0001-13 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

PROTOCOLO: PMC.2024.00039316-95 INTERESSADO: HAF CENTRAL - COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ/CPF: 33.483.246/0001-10 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

PROTOCOLO: PMC.2024.00026906-94 INTERESSADO: FOOD BRANDS LTDA CNPJ/CPF: 06.635.024/0001-01 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Campinas, 10 de maio de 2024 FERNANDA RIBEIRO DRUMONT CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

PROTOCOLO: INTERESSADO: BALMEL PRODUTOS DA ABELHA LTDA CNPJ/CPF: 48.548.296/0001-06 ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEFERIDO COM CONDIÇÕES ANTES O REGISTRO DE PRODUTO Nº 016/002, DENOMINAÇÃO DE VENDA "MEL DE ABELHA SEM FERRÃO" E NOME COMERCIAL "MELIN NATURADE ABELHA SEM FERRÃO - MANDAÇAIA (MELIPONA QUADRIFASCIATA)".

PROTOCOLO: PMC.2024.00025190-90 INTERESSADO: VALDOMIRO BRONZI EPP CNPJ/CPF: 01.225.525/0001-98 ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL INDEFERIDO O REGISTRO DE PRODUTO DE DENOMINAÇÃO DE VENDA "PEIXE CONGELADO".

Campinas, 10 de maio de 2024 TEREZA ABUJAMRA Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE, comunica:

PMC 2024. 00032527-98 A liberação do estabelecimento de razão social MAGDA APARECIDA TRISTÃO, CNPJ: 27.836.869/0001-27, estabelecido na Rua FREI ANTONIO DE PADUA, 888, JARDIM GUANABARA, com atividade de instituição de longa permanência para idosos, pelo Termo TRM nº 80473, lavrado em 02/04/2024.

Campinas, 10 de maio de 2024 ANA LUCIA DA SILVA MONTINI CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10 DE MAIO DE 2024 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00041570-71 À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CC (11033604) e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc.10947639), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.11005797), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.11008222) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.11016054), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO: 1 - A contratação da empresa SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERACOES LTDA, inscrita sob CNPJ: 72.548.852/0001-29, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, para aquisição Emergencial de Inseticida Praletrina 0,75% + Imidacloprida 3% (Cielo) para a realização de ações de controle de vetores; 2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10871702).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 10 de maio de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00052518-96

A interdição temporária do equipamento de raio-X intraoral portátil, marca **Gnatus Timex 66, 66 kVp, 6,5 mA, número de série 304838**, do estabelecimento de razão social/nome **CLAUDIA TAKITO PASSARINHO**, CNPJ/CPF 182.040.548-66, estabelecido na Rua Barreto Leme, 2281, Cambuí, com atividade de odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 3291, verificado pelo Auto de Infração nº 07118.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) a partir do recebimento da penalidade.

10 de maio de 2024

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00049324-40

INTERESSADO: ZHU WEI WEN - BAR E LANCHONETE WEN

CNPJ/CPF: 39.608.657/0001-71

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO INDEFERIDO

10 de maio de 2024

FERNANDA RIBEIRO DRUMOND
CHEFE DE SETOR**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMC.2023.00036540-71*Interessado - JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA*

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de parcial teor do **Processo digital nº PMC.2023.00036540-71**, documentos nº 10205284, 10309613, 10309643, 10484527 e 10484607 dos autos.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "**XXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;**"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 11001425.

Campinas, 09 de maio de 2024

TIAGO DOS REIS MAGOGA

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PMC.2023.00036540-71

O Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, **INTIMA** o servidor aposentado **Benedito Aparecido Batista**, para comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação, na sede da Corregedoria da Guarda Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 1380 - Vila Nova São José, na cidade de Campinas - SP, no horário compreendido entre **09H00MIN às 11H00MIN** e das **13H30MIN às 16H00MIN**, para tomar ciência da decisão contida nos autos do processo PMC.2023.00036540-71.

Campinas, 09 de maio de 2024

TIAGO DOS REIS MAGOGA

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 47/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Convolar a Sindicância Preparatória nº 2/2024 CGMC instaurada pela Portaria nº 3/2024 SMCASP em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 26/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00117046-43**, onde constam supostas infrações disciplinares, que contraria o artigo 184 - incisos III, IV, V e VI e artigo 198 - inciso III da Lei Municipal nº 1399/55 c/c ao artigo 1º - incisos II, III e IX da Portaria 001/99 da SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula: **34.347-1**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09h00min às 16h00min horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de maio de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 028/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2023.00117046-43, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como presidente;**Edmur Pedroso**, matrícula nº 35.143-1, como membro;**Eliza Cristina Barbi**, matrícula nº 34.340-4, como membro.

Campinas, 10 de maio de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 48/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 27/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00045866-06**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI e artigo 185 - inciso IV da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos II, III e IX e artigo 2º - incisos XXV, XXXVIII, XL e XLIII da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **105.982-3**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de maio de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 029/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00045866-06, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como presidente;**Edmur Pedroso**, matrícula nº 35.143-1, como membro;**Messias Caires**, matrícula nº 105.911-4, como membro.

Campinas, 10 de maio de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 49/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 28/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00052687-81**.

Campinas, 10 de maio de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 030/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00052687-81, os seguintes servidores:

Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.582-2, como presidente;**Messias Caires**, matrícula nº 105.911-4, como membro;**Daniele Maria Félix Nascimento**, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 10 de maio de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple columns, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EDZG6H1, EEA3A80), dates (e.g., 15/03/2024), and numerical values (e.g., 74550, 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FAT6B79, A050532195), dates (e.g., 12/03/2024), and numerical values (e.g., 130,16). The table lists various entries across the page.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. It lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, with the second section starting at approximately row 100. Each row contains a unique identifier, a date, and a numerical value, often with a secondary numerical value in parentheses.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FSL1874, R153716197) and numerical values, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple pages, including codes like FXZ136, FXA1136, etc., and dates like 15/03/2024, 16/03/2024, etc.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple columns, likely representing a public record or official document.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing public works or administrative records, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, each with 10 columns of data. The first section contains codes from PKL7F88 to QOAG52, and the second section contains codes from QOB5H44 to RMV4V55. Each row represents a specific entry with its corresponding date and numerical value.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Time, Location, and Status. It lists various municipal employees and their details.

Table with 3 columns: Identification code, Date, and Amount. The table lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in multiple columns.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes
RESOLUÇÃO Nº 141/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 09/05/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists various license plate numbers and their corresponding administrative codes.

Table with 10 columns: DCZ8810, DDD3H52, DDJ6936, etc. Lists various alphanumeric codes and their corresponding administrative codes.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EAM0227, EAS3D64, EAU5535) and dates (e.g., 74550, 27/04/2024, 06/05/2024). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Address, City, State, Zip, Country. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, including various identification numbers and addresses.

PEZ3380	A061322669	55412	04/05/2024	PGN9H84	R163384207	74550	27/04/2024
PIE9H33	R163531447	74550	27/04/2024	PIW3F14	R163376177	60503	27/04/2024
PIE3B39	R163674887	74550	27/04/2024	PJEB3B9	R163676007	74550	27/04/2024
PKN8G92	A061691630	56221	30/04/2024	PNM9E22	R163453817	74550	27/04/2024
POV7381	R163460117	74550	27/04/2024	PTF6D83	R163596837	74550	27/04/2024
PUW7D52	A061089492	54521	06/05/2024	PVB7113	R163394657	74550	27/04/2024
PVF9199	R163422817	74550	27/04/2024	PVF9199	R163440527	74550	27/04/2024
PVP1041	R163543047	74550	27/04/2024	PVP6B22	R163534247	60503	27/04/2024
PVW4J74	R163600707	74550	27/04/2024	PWL5A65	R163485517	74630	27/04/2024
PWR1A33	R163481777	74710	27/04/2024	PWW7E24	A061582580	51851	07/05/2024
R0P3E59	R163464407	74550	27/04/2024	R163588887	R163588887	56732	27/04/2024
R0XOD58	R163581877	60503	27/04/2024	PXL0U20	R163558887	56732	27/04/2024
PYG1361	A061215676	67261	07/05/2024	PY18C12	R163548987	60503	27/04/2024
PYO4C12	A061582725	76332	07/05/2024	PYP9J45	R163555667	74550	27/04/2024
PYZ2C53	A061716640	76331	07/05/2024	PZC5430	R163557127	56732	27/04/2024
PZF5288	R163444047	74550	27/04/2024	PZT0067	R163557487	74550	27/04/2024
QAK6110	R163476507	74550	27/04/2024	QADG640	R163456917	74550	27/04/2024
QKJ1J23	R163544807	74550	27/04/2024	QDV5I45	R163589577	74550	27/04/2024
QER3B47	R163566917	74630	27/04/2024	QHN7A42	R163463187	74550	27/04/2024
QHY7D67	A061714192	54521	06/05/2024	QIU0D36	R163463517	60503	27/04/2024
QJQ2D93	A061109337	55500	06/05/2024	QMIU1F40	A061186315	55500	06/05/2024
QND7785	R163506887	74550	27/04/2024	QND8G73	A061236568	67261	07/05/2024
QNR2344	R163533587	74550	27/04/2024	QNO7H11	R163576927	56732	27/04/2024
QOQ5A19	R163485957	74630	27/04/2024	QOK0G47	R163418967	74550	27/04/2024
QOQ9I77	A061697217	55412	07/05/2024	QPA2B65	R163437887	74550	27/04/2024
QOQ1C03	R163383007	74550	27/04/2024	QPT2G48	A061109370	60503	07/05/2024
QPZ2I09	R163415007	74550	27/04/2024	QPX1C58	R163404997	74550	27/04/2024
QQH4E62	R163418307	74550	27/04/2024	QQH8G54	R163510927	74550	27/04/2024
QQJ1G63	R163553057	60503	27/04/2024	QQM4A03	R163583637	74550	27/04/2024
QQS5E60	R163461107	74550	27/04/2024	QUA1E84	R163536667	56732	27/04/2024
QUCA259	R163395537	74550	27/04/2024	QU0D468	R163531057	74550	27/04/2024
QUJ0H52	R163394547	74550	27/04/2024	QU4JD80	R163557347	56732	27/04/2024
QUK3R93	R163484937	74550	27/04/2024	QUY8D07	R163545687	74550	27/04/2024
QUQ6A54	R163411377	60503	27/04/2024	QVBB8D2	R163546907	74550	27/04/2024
QVX8C31	R163515327	74550	27/04/2024	QVWB607	R163583207	74550	27/04/2024
QWZ2C78	R163584517	74550	27/04/2024	QWZ3E50	R163515987	74550	27/04/2024
QXB0E96	R163449547	74550	27/04/2024	QXD0841	R163540187	74550	27/04/2024
QXF4A32	R163380797	60503	27/04/2024	QXS9126	A061597315	55920	06/05/2024
R0Y2B91	A061097077	74550	27/04/2024	R163424145	R163424145	67261	07/05/2024
QXZ2E69	R163409727	74550	27/04/2024	QZA4A19	R163470667	74550	27/04/2024
RCA0D45	R163483207	74550	27/04/2024	RCB4I73	R163463297	60503	27/04/2024
RCF9F36	R163460767	74550	27/04/2024	RCFP936	R163470557	74550	27/04/2024
RFD3H53	R163386627	74550	27/04/2024	RCF2C12	R163578687	74550	27/04/2024
RFD7B19	R163360247	74550	27/04/2024	RFG6X88	R164461787	74550	27/04/2024
RF22A54	R163411565	67261	07/05/2024	RFG2D66	R163424145	67261	07/05/2024
RFT5H25	R163583587	74550	27/04/2024	RFL5J60	R163524127	74550	27/04/2024
RGA3H26	A061713960	67000	06/05/2024	RGD1J01	R163451857	60503	27/04/2024
RHT7J60	A061714001	67000	06/05/2024	RHG2B32	R163588807	74550	27/04/2024
RHU3H33	R164463747	74550	10/04/2024	RIP6A89	A061697280	55412	07/05/2024
RHZ9G32	R163510047	74550	27/04/2024	RJA3A59	A061322979	55412	07/05/2024
RK28A69	R163504987	74550	27/04/2024	RK05E35	R163505307	74550	27/04/2024
RKN4O17	R163562627	74550	27/04/2024	RMS4H19	A061215684	67261	07/05/2024
RMW8D15	R163548877	74550	27/04/2024	RNN9D26	A061648432	51851	06/05/2024
RNR2A19	A061662761	60503	07/05/2024	RNT5C60	R163468137	74550	27/04/2024
ROZ1H70	A061714150	55412	06/05/2024	RPC2F14	A061328080	64080	07/05/2024
ROQ4E93	A061648397	74550	27/04/2024	RSP2A93	R163429937	74550	27/04/2024
RTM3E51	R163478037	74550	27/04/2024	RTU1J02	R163416987	74550	27/04/2024
RTU8H89	R163593757	74550	27/04/2024	RTU9C54	A061109205	55500	06/05/2024
RTY2J65	A061691737	76331	06/05/2024	RTV6I55	R163363207	74550	27/04/2024
RTY8C76	A061323002	55412	07/05/2024	RTZ2B89	R163361767	74550	27/04/2024
RUA2B02	R163429207	74550	27/04/2024	RU06A39	R163516757	74550	27/04/2024
RUE2B48	R163405667	74550	27/04/2024	RU24C60	R163424145	67261	07/05/2024
RUI0F65	R163485297	74550	27/04/2024	RUV5I15	A061697360	55412	07/05/2024
RUV0F69	R163425567	74550	27/04/2024	RUX2A04	R163581657	74550	27/04/2024
RVC0J81	A061089506	54521	06/05/2024	RVCS0E7	A061091551	55412	06/05/2024
RVF5F35	R163577707	60503	27/04/2024	RV12A13	A061322839	55412	06/05/2024
RVL5B09	R163597507	74630	27/04/2024	RVN2E79	R163505537	74630	27/04/2024
RVNE659	R163405667	74550	27/04/2024	RV08D61	R163424145	67261	07/05/2024
RVS0H72	A061567122	72340	07/05/2024	RVX0B69	R163560097	60503	27/04/2024
RVTX7A50	R163539207	56732	27/04/2024	RWJ8I62	R163540627	74550	27/04/2024
RWJ8I62	R163551517	56732	27/04/2024	RWZ5R18	A061109345	55500	06/05/2024
SEZ3I69	A061250633	68661	07/05/2024	SFD8D24	R163396087	74550	27/04/2024
SFD8D24	R163594417	74550	27/04/2024	SFD8P67	R163474627	74550	27/04/2024
SH22E08	R163545687	74550	27/04/2024	SH24C97	R163424145	67261	07/05/2024
SHL6E83	R163469017	74550	27/04/2024	SHL8B97	R163539527	74550	27/04/2024
SHQ9G82	R163527537	60503	27/04/2024	SHPS0C2	R163472537	74550	27/04/2024
SHR9G51	A061109132	55500	06/05/2024	SHS2E02	R163415227	74550	27/04/2024
SHV2E38	A061691621	56221	30/04/2024	SHW7A74	A061322987	55412	07/05/2024
SHZ3D21	R163527215	55412	06/05/2024	SHZ7J47	R163572857	74550	27/04/2024
SIC6C28	R163584119	74710	27/04/2024	SIL1053	A061322994	57030	07/05/2024
SIK1A45	R163420667	74550	27/04/2024	SIL3J47	A061322740	55412	06/05/2024
SIL9F14	R163384977	60503	27/04/2024	SI03D05	R163474957	74550	27/04/2024
SIQ4A64	R163588367	74550	27/04/2024	SIQ7B07	R163582757	60503	27/04/2024
SIS2E37	R163527317	74630	27/04/2024	SIS7A66	R163406537	74550	27/04/2024
SIT9F30	R163570007	74550	27/04/2024	SIT6A02	R163430607	74550	27/04/2024
SIX6C15	R163558007	56732	27/04/2024	SIX6C32	A061648262	51851	06/05/2024
SIX9G44	R163580887	60503	27/04/2024	SJC7G44	A061677467	76251	06/05/2024
SJD2C98	R163462417	60503	27/04/2024	SJE1H34	R163521157	74550	27/04/2024
SJH7H72	A061697417	55412	07/05/2024	SNPF952	R163365177	74550	27/04/2024
SSH7J30	R163377057	74630	27/04/2024	SSR0J16	A061081769	76252	06/05/2024
SSH2H33	R163479807	74550	27/04/2024	SSS4D66	R163424145	67261	07/05/2024
SST5E15	R163543927	74550	27/04/2024	SSV8T78	R163378227	74550	27/04/2024
SSV1A91	R163423587	74550	27/04/2024	SSW5I25	R163416007	74550	27/04/2024
SSX6I16	R163584187	74550	27/04/2024	STA1D09	A061648211	66371	06/05/2024
STA3E50	R163447347	74550	27/04/2024	STCF376	A061374235	57030	06/05/2024
STF9E21	R163360667	74550	27/04/2024	STI2B03	A061582660	60503	07/05/2024
STIA1A9	R163470227	74550	27/04/2024	STL4C43	R163546537	74550	27/04/2024
STK9I89	R163579907	74550	27/04/2024	STL2A32	R163581007	60503	27/04/2024
STMSG51	A061109221	55500	06/05/2024	STM8D76	A061322901	55412	07/05/2024
STOG644	R163514007	74630	27/04/2024	STP6E99	R163544707	74630	27/04/2024
STSG660	R163402467	60503	27/04/2024	STR9B30	R163566807	56732	27/04/2024
STU4E50	R163507277	74550	27/04/2024	STU7C99	R163470597	74550	27/04/2024
STV5D46	A061597331	55500	06/05/2024	SUA4A63	A061582571	76331	07/05/2024
SUB0I40	A061374286	57030	07/05/2024	SUD4E61	R163395317	74550	27/04/2024
SUF9D69	R163359127	74550	27/04/2024	SVHG610	R163516537	74550	27/04/2024
SUI4J70	A061648572	66842	06/05/2024	SUI4J70	A061714206	66331	06/05/2024
SUI4J70	R163714214	76717	06/05/2024	SUIR801	R163479907	74550	27/04/2024
SUP13B71	A061374430	65000	07/05/2024	SUP9I56	R163397057	74550	27/04/2024
SUP1C09	R163469907	74550	27/04/2024	SUR2B84	R163506417	74550	27/04/2024
SUP5E09	R163431397	74550	27/04/2024	SUV9A34	R163475947	74550	27/04/2024
SUX4J32	R163364297	74630	27/04/2024	SUX4J32	R163364307	74550	27/04/2024
SV3CF40	A061648270	51851	06/05/2024	SVA0823	A008256320	70301	05/05/2024
SVB8A88	R163512027	74550	27/04/2024	SV7G197	R163471007	74550	27/04/2024
SVI7G19	R163584947	74550	27/04/2024	SV5E386	A061648300	66371	06/05/2024
SVJ9C70	R163534027	74630	27/04/2024	SV9C70	R163537457	74550	27/04/2024
SVJ9C70	R163567797	60503	27/04/2024	SV9J111	R163562407	60503	27/04/2024
SVL9H06	A061697263	55412	07/05/2024	SVPIA40	A061556686	74412	07/05/2024
SVS5E15	A061677475						

Table with 10 columns: Code, Address, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. It lists various municipal services and their corresponding details.

Table with 10 columns: ID, Date, Amount, Date, ID, Amount, Date, ID, Amount, Date. Contains a dense list of administrative records.

Table with 10 columns: ID, Address, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. It lists various municipal employees and their details.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a calendar or official record.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various municipal records and their corresponding dates and identifiers.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, names, and dates. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

RVF2J11	A061091470	54521	05/05/2024	RVF3H89	Z126149534	50020	06/05/2024	SSTH828	Z126269434	50020	06/05/2024	SSU4F04	A019247840	60411	03/05/2024
RVF5D25	Z126086614	50020	06/05/2024	RVF5D25	Z126129294	50020	06/05/2024	SSV3E70	Z126280004	50020	06/05/2024	SSV5E52	Z126257004	50020	06/05/2024
RVF5D25	Z126135894	50020	06/05/2024	RVF5D25	Z126136444	50020	06/05/2024	SSV8H52	Z126265704	50020	06/05/2024	SSW0A02	Z126094534	50020	06/05/2024
RVF9E94	Z126115544	50020	06/05/2024	RVG4D85	A061195829	55500	06/05/2024	SSX3A72	Z126094204	50020	06/05/2024	SSX3A72	Z126250844	50020	06/05/2024
RVGTZ23	Z126142714	50020	06/05/2024	RVG8C73	Z126089327	50020	06/05/2024	SSX3A78	Z126236004	50020	06/05/2024	SSZ3T47	R163223717	74630	26/04/2024
RVJ2J57	Z126069344	50020	06/05/2024	RVJ9I83	Z126195854	50020	06/05/2024	SSW7B81	Z126190574	50020	06/05/2024	ST3D181	R16339777	74550	26/04/2024
RVL5C59	R163279927	74550	26/04/2024	RVM3B02	R163288287	74550	26/04/2024	STAH324	R163354287	50020	26/04/2024	STB5D21	R162921137	74550	26/04/2024
RVM3F22	Z126258764	50020	06/05/2024	RVM9A09	Z126261954	50020	06/05/2024	STB6D19	R163239227	50020	26/04/2024	STB8G30	Z126098054	50020	06/05/2024
RVN6B00	Z126288244	50020	06/05/2024	RVOOD13	Z126216304	50020	06/05/2024	STR8J57	Z126150854	50020	06/05/2024	STC6C95	Z126147334	50020	06/05/2024
RVQ8A57	Z126205544	50020	06/05/2024	RVOJ1C02	Z126274494	50020	06/05/2024	STC6R95	Z126266804	50020	06/05/2024	STD1B15	Z126228844	50020	06/05/2024
RVQF680	Z126147444	50020	06/05/2024	RVOJ388	Z126218894	50020	06/05/2024	STW2C18	Z126232044	50020	06/05/2024	STV6E41	R163191149	74550	26/04/2024
RVQZG82	Z126156684	50020	06/05/2024	RVQ6G26	Z126284504	50020	06/05/2024	STRD8R2	Z126229327	50020	26/04/2024	STD9B80	Z126118514	50020	06/05/2024
RVR4D42	Z126246114	50020	06/05/2024	RVRB676	Z126284284	50020	06/05/2024	STEA96A	A061066743	60501	04/05/2024	STE7I98	Z126208494	50020	06/05/2024
RVSB265	Z126234124	50020	06/05/2024	RVUIF29	R163273107	74550	26/04/2024	STE9121	Z126098164	50020	06/05/2024	STE9I21	Z126128084	50020	06/05/2024
RVU2I25	Z126253594	50020	06/05/2024	RVU3B48	Z126223564	50020	06/05/2024	STF2J05	Z126144804	50020	06/05/2024	STF2J33	R163307079	74550	26/04/2024
RVU7D10	Z126152724	50020	06/05/2024	RVU7E33	Z126229274	50020	06/05/2024	STF7B31	R163219977	74550	26/04/2024	STF7B31	R163234057	74550	26/04/2024
RVVYJ73	Z126118074	50020	06/05/2024	RWV7A51	Z126126434	50020	06/05/2024	STR2B48	Z126071004	50020	06/05/2024	STIG512	Z126185107	50020	06/05/2024
RVW8J28	Z126210144	50020	06/05/2024	RVX1F61	R163334597	74550	26/04/2024	STGF9F28	Z126171864	50020	06/05/2024	STIG650	R163314247	74550	26/04/2024
RVX3H18	R163261997	74550	26/04/2024	RVX4A55	Z126125554	50020	06/05/2024	STIRG65	Z126087604	50020	06/05/2024	STJ9G01	Z126224774	74550	06/05/2024
RVY0D03	Z126217074	50020	06/05/2024	RVY1I80	Z126117744	50020	06/05/2024	STK1989	R163252757	74630	26/04/2024	STK1989	R163229107	74550	26/04/2024
RVY2C30	Z126144694	50020	06/05/2024	RVY6C66	Z126254804	50020	06/05/2024	STL3F00	R163285867	74550	26/04/2024	STK0R21	R163312487	74550	26/04/2024
RVY9I82	A061631327	55500	03/05/2024	RVZ6E46	Z126088264	50020	06/05/2024	STPH110	R163330087	74550	26/04/2024	STQ4I59	Z126113454	50020	06/05/2024
RVZ9F54	Z126221034	50020	06/05/2024	RXP3E08	Z126227314	50020	06/05/2024	STQ2E92	Z126071004	50020	06/05/2024	STR2B48	Z126079884	50020	06/05/2024
RXP4D42	R163310727	74550	26/04/2024	RXP4D42	Z126071104	50020	06/05/2024	STR9E92	Z163236917	74550	26/04/2024	STR8I68	Z126248644	50020	06/05/2024
RXT4E71	R163342077	74550	26/04/2024	RXS5G96	Z126078694	50020	06/05/2024	STR9H60	Z126105094	50020	06/05/2024	STS3B79	R163242747	60503	26/04/2024
RYGT68	Z126068804	50020	06/05/2024	RYX4E33	R163304787	74630	26/04/2024	STT3J61	Z126139854	50020	06/05/2024	STU3D93	R162941347	74550	26/04/2024
RY8C59	Z126080604	50020	06/05/2024	RZ0G071	R163328217	74550	26/04/2024	STV0G97	Z126187814	50020	06/05/2024	STV6A06	A024418321	54521	05/05/2024
SAQZAS06	Z126137544	50020	06/05/2024	RZ16I313	Z126220714	50020	06/05/2024	STW2C18	A061732343	54521	05/05/2024	STV6A06	Z126110764	50020	06/05/2024
SBW5F13	Z126113344	50020	06/05/2024	SBW5F13	A061108900	75500	03/05/2024	STX4E89	Z126128414	50020	06/05/2024	STY4E89	Z126148984	50020	06/05/2024
SBX4H81	Z126152284	50020	06/05/2024	SCAJI78	Z126111254	50020	06/05/2024	STY2F01	Z126070664	50020	06/05/2024	STY8E50	R163276187	60503	26/04/2024
SCD6C66	Z126087054	50020	06/05/2024	SCPA402	Z126223904	50020	06/05/2024	STZ1G60	R163309517	74550	26/04/2024	STZ6I88	Z126183964	50020	06/05/2024
SCPC654	Z126152064	50020	06/05/2024	SCS1F14	Z126250294	50020	06/05/2024	STZ8J42	R163226577	60503	26/04/2024	SUAAA31	R163204907	74550	26/04/2024
SCT3F63	Z126197504	50020	06/05/2024	SDI6I20	Z126182974	50020	06/05/2024	STUC310	Z126111704	50020	06/05/2024	SUASD18	Z126206624	50020	06/05/2024
SDF1E80	Z126147444	50020	06/05/2024	SDI6I20	Z126222894	50020	06/05/2024	SUVA330	Z126208164	50020	06/05/2024	SVB6E41	R163191149	74550	26/04/2024
SDO3I53	R163500587	74550	26/04/2024	SDQ4A29	Z126262394	50020	06/05/2024	SULH789	Z126143814	50020	06/05/2024	SULLA65	A061606802	55500	03/05/2024
SDDQ4H86	Z126280544	50020	06/05/2024	SDQ8J10	Z126265804	50020	06/05/2024	SULB289	Z126140734	50020	06/05/2024	SULL330	Z126229394	50020	06/05/2024
SDT1E00	Z126103334	50020	06/05/2024	SDV3F33	R163242087	6732	26/04/2024	SUL6A71	R163537217	74550	27/04/2024	SULL845	Z126108404	50020	06/05/2024
SDW6G96	Z126246774	50020	06/05/2024	SDW6I52	R163315347	74550	26/04/2024	SUN8B55	R163229937	74550	26/04/2024	SUN4J12	Z126253484	50020	06/05/2024
SDY2I84	Z126280874	50020	06/05/2024	SDY4A36	Z126288574	50020	06/05/2024	SUO9H21	Z126275044	50020	06/05/2024	SUP2G40	Z126290774	50020	06/05/2024
SDY4H31	Z126116314	50020	06/05/2024	SEK4F75	Z126299234	50020	06/05/2024	SUW1B30	R163271347	50020	26/04/2024	SW3I379	Z126291544	50020	06/05/2024
SEC4I99	Z126266244	50020	06/05/2024	SEHE746	A061195934	55500	05/05/2024	SUSI1H34	R163490137	74550	26/04/2024	SUS3D88	Z126150414	50020	06/05/2024
SEI1D86	Z126131384	50020	06/05/2024	SEI4E03	Z126214214	50020	06/05/2024	SUS4I21	Z126117204	50020	06/05/2024	SUS6I66	A061165890	55417	04/05/2024
SEL2I46	Z126214764	50020	06/05/2024	SEP2C62	Z126123024	50020	06/05/2024	SUS8C19	R163295007	74550	26/04/2024	SUS8C19	R163317217	74550	26/04/2024
SEW4F97	Z126207444	50020	06/05/2024	SEW8A01	R163302697	74550	26/04/2024	SUS8I49	Z126067804	50020	06/05/2024	SU9B888	Z126146784	50020	06/05/2024
SEW5J26	A066150914	55500	03/05/2024	SEW8A01	R163272117	74550	26/04/2024	SU9F921	Z126102564	50020	06/05/2024	SU9F921	Z126109164	50020	06/05/2024
SEW9J26	Z126229064	50020	06/05/2024	SEW9J26	Z126229064	50020	06/05/2024	SU9F921	Z126102564	50020	06/05/2024	SU9F921	Z126109164	50020	06/05/2024
SFB7G02	A061211344	55500	03/05/2024	SFDJ290	R163577037	74550	27/04/2024	SUU9F21	Z126136554	50020	06/05/2024	SUV2F42	Z126159764	50020	06/05/2024
SFP4B04	Z126144704	50020	06/05/2024	SFP9F30	Z126077704	50020	06/05/2024	SUV3G46	R163283227	74550	26/04/2024	SUV6119	A061066735	60501	04/05/2024
SUG9G99	R163539637	74550	27/04/2024	SHB0G05	Z126081004	50020	06/05/2024	SUV1C71	A061373891	55500	04/05/2024	SVAB860	A06165982	76331	05/05/2024
SHBZG25	Z126190784	50020	06/05/2024	SHB3F78	Z126094754	50020	06/05/2024	SVB1D33	R163212627	74630	26/04/2024	SVB2H61	A061597250	55500	03/05/2024
SHBZC56	A061374111	55500	06/05/2024	SHB3F78	Z126094754	50020	06/05/2024	SVB2H61	R163207767	74550	26/04/2024	SVB2H61	A024418321	54521	05/05/2024
SHD4D49	Z126095964	50020	06/05/2024	SHB8J29	Z126210034	50020	06/05/2024	SVG0B89	Z163243407	50020	06/05/2024	SVF2D60	R163209417	74550	26/04/2024
SHER811	Z126273614	50020	06/05/2024	SHB8G04	Z126088604	50020	06/05/2024	SVF9B37	Z126167904	50020	06/05/2024	SVF5C99	R163220087	56732	06/05/2024
SHF0I27	Z126161304	50020	06/05/2024	SHF0J94	Z126270104	50020	06/05/2024	SVG5E91	Z126201124	50020	06/05/2024	SVJ1D59	A024418321	54521	05/05/2024
SHF4H91	Z126096304	50020	06/05/2024	SHF5D87	R163278507	74550	26/04/2024	SVK2J74	Z126235774	50020	06/05/2024	SVL6I18	Z126079904	54520	05/05/2024
SHF9F31	Z126173184	50020	06/05/2024	SHHP990	Z126208384	50020	06/05/2024	SVL8E88	Z126285494	50020	06/05/2024	SVM6F95	Z126187924	50020	06/05/2024
SHH6I30	Z126204174	50020	06/05/2024	SHH9B17	Z126204174	50020	06/05/2024	SVW1B30	R163271347	50020	26/04/2024	SVN9I80	Z126392814	74550	26/04/2024
SHH2D80	Z126222134	50020	06/05/2024	SHHG783	Z126226424	50020	06/05/2024	SVX8A60	R163247807	74550	26/04/2024	SVPT9E9	R163318317	74550	26/04/2024
SHH8F94	R163312607	74550	26/04/2024	SHH9G76	Z126105424	50020	06/05/2024	SVX00B0	A061137659	55411	03/05/2024	SVR5B50	R163209417	56732	26/04/2024
SHI2I98	Z126089474	50020	06/05/2024	SHI2I98	Z126167354	50020	06/05/2024	SVS3C53	Z126210364	50020	06/05/2024	SVU7I77	R163302027	74630	26/04/2024

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with 10 columns: ID, Code, Value, Date, Code, Value, Date, Code, Value, Date. Contains a large list of alphanumeric identifiers and their corresponding values and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal records, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates, likely representing a public record or schedule.

Table with columns: License Number, Holder Name, Date, Status, etc. Includes entries for RVNE669, RVP2F8R, RRV5B92, etc.

Table with columns: License Number, Holder Name, Date, Status, etc. Includes entries for PLACA AIT, AAK5259, AEA6049, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 144/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processada em 10/05/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

- Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;
ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

Table with 15 columns: ID, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. Contains a dense list of names and dates, likely a public record or schedule.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Status, etc. The table contains a dense list of records for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, names, and dates. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with columns for identification numbers (RUI, RUV, etc.), dates, and names of individuals or entities. Includes names like RUI ANTÔNIO CEREGATTI and FERNANDO DE CAIRES BARBOSA.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3409/2024
Proprietário da Obra: JUNIO DA SILVA DANIEL
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11364/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2415/2023
Proprietário da Obra: Fabio Hiramoto Takahashi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 16º e 18º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Conjunto Residencial Villa Real de Campinas - CNPJ 59.033.258/0001-37 - Intimação 1058 - Processo SEI PMC.2024.00052082-90.
2) Conjunto Residencial Villa Real de Campinas - CNPJ 59.006.205/0001-27 - Intimação 1059 - Processo SEI PMC.2024.00052076-41.
Campinas, 09 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1631/2023
Proprietário da Obra: SCANI BENZ PECAS DIESEL LTDA
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2839/2024
Proprietário da Obra: Vitorino Laercio Antunes
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11136/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00056448-55. Interessado: Condomínio Residencial Villa Real de Campinas.
Decisão: Tendo em vista os despachos nº 1103271 e 11054018, fica cancelado AIM nº 11219 e o presente processo SEI PMC.2023.00056448-55, o qual foi substituído pelos processos PMC.2024.00052076-41 e PMC.2024.00052082-90.
Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2532/2023
Proprietário da Obra: Eduardo Jonas Rospendowski
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 0364, lavrada em 02/05/2024 em nome de TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, referente ao sistema de transmissão (ERB) instalado sito à RUA ALTINO ARANTES, 1051, JARDIM DAS BANDEIRAS, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2010/11/16693. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, §1º, estabelecendo-se que deva SUSPENDER, IMEDIATAMENTE, O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA TRANSMISSOR INSTALADO NO ENDEREÇO SUPRA, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a aplicação de multas diárias, interdição e remoção do sistema, conforme lei municipal 11024/2001, Art. 17, §2º e §3º, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.
Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, do Auto de Infração e Multa n.º 0009/2024 lavrado em 02/05/2024, referente à estrutura para sistema de transmissão (ERB), instalada sito à RUA AMÉLIA MARIA DE PAULA VENTURINI, 64, PQ DAS UNIVERSIDADES, por ter infringido a Lei Municipal, nº 11024/2001, artigo 15, I, cujas vias se encontram no protocolo 1999/43357. A infração aplicada nos termos do Art. 17, da Lei Municipal, nº 11024/2001, corresponde ao valor de R\$ 2.332,95 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). É facultada, aos interessados, a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (DEZ) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
Coordenadoria Departamental de Fiscalização - Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 3678, lavrada em 08/05/2024, em nome de APARECIDO MARTINEZ GOMES, CPF: 035.775.224-54, referente ao imóvel localizado na RUA SIMÃO VON ZUBEN, 1357 - PQ XANGRILA, cujas vias se encontram no protocolo PMC.2021.00029767-17. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 176 estabelecendo-se que se deva APRESENTAR MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL E MANIFESTAÇÃO SOBRE A PERMANÊNCIA OU NÃO DE SEU INTERESSE NA AQUISIÇÃO DA VIELA no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 3677, lavrada em 08/05/2024, em nome de WALTER OSMAR GRIMM, CPF: 016.244.888-03, referente ao imóvel localizado na RUA SIMÃO VON ZUBEN, QT 5620 - QD: Q, C. C. 3242.14.66.0103, PQ XANGRILA, Campinas - SP, cujas vias se encontram no protocolo PMC.2021.00029767-17. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 176 estabelecendo-se que se deva APRESENTAR MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL E MANIFESTAÇÃO SOBRE A PERMANÊNCIA OU NÃO DE SEU INTERESSE NA AQUISIÇÃO DA VIELA no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a

presente intimação N.º 3681, lavrada em 08/05/2024, em nome de AMINADAB PEREIRA NUNES, CPF: 554.813.881-20, referente ao imóvel localizado na RUA MARINHO FERREIRA JORGE, 594 - PQ XANGRILA, cujas vias se encontram no protocolo PMC.2021.00029767-17. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 176 estabelecendo-se que se deva APRESENTAR MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL E MANIFESTAÇÃO SOBRE A PERMANÊNCIA OU NÃO DE SEU INTERESSE NA AQUISIÇÃO DA VIELA no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 3679, lavrada em 08/05/2024, em nome de AMINADAB PEREIRA NUNES, CPF: 554.813.881-20, referente ao imóvel localizado na RUA MARINHO FERREIRA JORGE, 622 - PQ XANGRILA, cujas vias se encontram no protocolo PMC.2021.00029767-17. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 176 estabelecendo-se que se deva APRESENTAR MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL E MANIFESTAÇÃO SOBRE A PERMANÊNCIA OU NÃO DE SEU INTERESSE NA AQUISIÇÃO DA VIELA no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 10 de maio de 2024
PAULO HENRIQUE CREDEDO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO/CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ n.º 15.811.119/0001-11, do Auto de Infração e Multa n.º 0010/2024 lavrado em 02/05/2024, referente à estrutura para sistema de transmissão (ERB), instalada sito à RUA IZAURA APARECIDA CONTARELLI, 546, PARQUE VISTA ALEGRE, por ter infringido a Lei Municipal, n.º 11024/2001, artigo 15, I, cujas vias se encontram no protocolo 2017/156/7850. A infração aplicada nos termos do Art. 17, da Lei Municipal, n.º 11024/2001, corresponde ao valor de R\$ 2.332,95 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). É facultada, aos interessados, a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (DEZ) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 0363, lavrada em 02/05/2024 em nome de IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., CNPJ n.º 15.811.119/0001-11, referente ao sistema de transmissão (ERB), instalado sito à RUA IZAURA APARECIDA CONTARELLI, 546, PARQUE VISTA ALEGRE, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2017/156/7850. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, estabelecendo-se que deva SANAR IRREGULARIDADES DA ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) EXISTENTE NO ENDEREÇO SUPRA, POR TER SIDO INSTALADA SEM O RESPECTIVO ALVARÁ DE INSTALAÇÃO/AUTORIZAÇÃO, no prazo de 10 (DEZ DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a suspensão do seu funcionamento e demais medidas aplicáveis, conforme redação do artigo 17, §1º da lei 11024/2001.

Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 0366, lavrada em 06/05/2024 em nome de SBA TORRES BRASIL LTDA, CNPJ n.º 16.587.135/0001-35, referente à estrutura para sistema de transmissão (ERB), instalada sito à AVENIDA ENGENHEIRO JORGE BIERREMBACH CASTRO, 371, REAL PARQUE, cujas vias se encontram no protocolo 2013/11/9302. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, estabelecendo-se que deva SANAR AS IRREGULARIDADES DA ESTRUTURA INSTALADA NO ENDEREÇO SUPRA, no prazo de 10 (DEZ DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a suspensão do seu funcionamento e demais penalidades, conforme legislação pertinente.

Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar SBA TORRES BRASIL LTDA, CNPJ n.º 16.587.135/0001-35, do Auto de Infração e Multa n.º 0012/2024 lavrado em 06/05/2024, referente à estrutura para sistema de transmissão (ERB), instalada sito à AVENIDA ENGENHEIRO JORGE BIERREMBACH CASTRO, 371, REAL PARQUE, por ter infringido a Lei Municipal, n.º 11024/2001, artigo 15, I, cujas vias se encontram no protocolo 2013/11/9302. A infração aplicada nos termos do Art. 17, da Lei Municipal, n.º 11024/2001, corresponde ao valor de R\$ 2.332,95 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). É facultada, aos interessados, a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (DEZ) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 3597, lavrada em 10/04/2024 em nome de CLARO S.A., CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, referente ao sistema de transmissão (ERB) instalado sito à RUA MARIAZINHA LEITE CAMPAGNOLI, S/N, PARQUE XANGRILA, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2011/11/7315. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, §1º, estabelecendo-se que deva SUSPENDER, IMEDIATAMENTE, O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA TRANSMISSOR INSTALADO NO ENDEREÇO SUPRA, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a aplicação de multas diárias, interdição e remoção do sistema, conforme lei municipal 11024/2001, Art. 17, §2º e §3º, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar TIM S.A., CNPJ n.º 02.421.421/0001-11, do Auto de Infração e Multa n.º 0014/2024 lavrado em 07/05/2024, referente ao sistema de transmissão (ERB) instalado sito à RUA FRANCISCO DE PAULA LIMA, 579, por ter infringido a Lei Municipal, n.º 11024/2001, artigo 17, §1º, cujas vias se encontram no protocolo 2014/10/12420. A infração aplicada nos termos do Art. 17, §2º da Lei Municipal, n.º 11024/2001, corresponde ao valor de R\$ 4.665,90 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). É facultada, aos interessados, a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (DEZ) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 0372, lavrada em 07/05/2024 em nome de TIM S.A., CNPJ n.º 02.421.421/0001-11, referente ao sistema de transmissão (ERB) instalado sito à RUA FRANCISCO DE PAULA LIMA, 579, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2014/10/12420. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, §2º, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA TRANSMISSOR INSTALADO NO ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a aplicação sanções e demais medidas previstas na lei municipal 11024/2001, Art. 17, §3º, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar TIM S.A., CNPJ n.º 02.421.421/0001-11, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2014/10/12441, do Auto de Infração e Multa n.º 0014/2024 lavrado em 07/05/2024, referente ao sistema de transmissão (ERB) instalado sito à RUA JOSÉ SORIANO DE SOUSA FILHO, 676, VILA JOAQUIM INÁCIO, por ter infringido a Lei Municipal, n.º 11024/2001, artigo 17, §1º, cujas vias se encontram no protocolo 2014/10/12441. A infração aplicada nos termos do Art. 17, §2º da Lei Municipal, n.º 11024/2001, corresponde ao valor de R\$ 4.665,90 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). É facultada, aos interessados, a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (DEZ) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 0371, lavrada em 07/05/2024 em nome de TIM S.A., CNPJ n.º 02.421.421/0001-11, referente ao sistema de transmissão (ERB) instalado sito à RUA JOSÉ SORIANO DE SOUSA FILHO, 676, VILA JOAQUIM INÁCIO, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2014/10/12441. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, §2º, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA TRANSMISSOR INSTALADO NO ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a aplicação sanções e demais medidas previstas na lei municipal 11024/2001, Art. 17, §3º, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 0367, lavrada em 03/05/2024 em nome de TIM S.A., CNPJ n.º 02.421.421/0001-11, referente ao sistema de transmissão (ERB), instalado sito à

AVENIDA DOUTOR GUILHERME DE CAMPOS, 400, JARDIM SANTA GENEVRA, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2014/10/12478. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, estabelecendo-se que deva SANAR IRREGULARIDADES DA ESTRUTURA INSTALADA NO ENDEREÇO SUPRA, POR ESTAR EM OPERAÇÃO SEM O RESPECTIVO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, no prazo de 10 (DEZ DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a suspensão do seu funcionamento e demais medidas aplicáveis, conforme redação do artigo 17, §1º da lei 11024/2001.

Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar TIM S.A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, do Auto de Infração e Multa nº 0011/2024 lavrado em 03/05/2024, referente à estrutura para sistema de transmissão (ERB), instalada sito à AVENIDA DOUTOR GUILHERME DE CAMPOS, 400, JARDIM SANTA GENEVRA, por ter infringido a Lei Municipal, nº 11024/2001, artigo 15, I, cujas vias se encontram no protocolo 2010/11/2238. A infração aplicada nos termos do Art. 17, da Lei Municipal, nº 11024/2001, corresponde ao valor de R\$ 2.332,95 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). É facultada, aos interessados, a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (DEZ) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDO

PROT. 20/11/5265 PEDRO PERSIO CARVALHO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 24/11/356 SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS - PROT. 21/11/8325 CABEF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/13111 SPE SPACE HOUSE RESIDENCIAL LTDA - PROT. 20/11/2375 POSTO R R CAMPINAS LTDA - PROT. 20/11/2800 POSTO AVENIDA SHOPPING LTDA - PROT. 23/11/12957 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - PROT. 22/11/5830 IGUAUSPORT LTDA - PROT. 23/11/11649 SIMONE LEME OLIVEIRA - PROT. 22/11/16085 3Z FRANCISCO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 23/11/141 REALINVEST PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA - PROT. 23/11/9681 KEPPEL PROJETOS E ACESSORIA LTDA - PROT. 23/11/11613 ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MISSIONARIO.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 24/11/3415 PLANARENT PARTICIPAÇÃO LTDA - PROT. 24/11/5611 AMI BRASIL SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.

Campinas, 10 de maio de 2024
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2024.00042740-35

RAZÃO SOCIAL: MILLENNIUM PARK DE DIVERSÕES LTDA

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 24/11/147 HABBAMED COM. MAN. EQUIP MEDICO HOSP LTDA - PROT. 23/11/15651 RV-HOME CARE SERV MEDICOS HOSP DOMICILIARES LTDA - PROT. 23/11/15157 CLINICA NEPOMUCENO SERV MEDICOS LTDA - PROT. 23/11/15461 SANCHEZ&FERNANDES CLINICA MEDICA LTDA - PROT. 23/11/15641 SAVE CAMPINAS SERV MEDICOS LTDA.

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT 24/11/3965 LABORATORIO ESPC EM LIQUIDO CEFALORRAQUEANO LTDA - PROT 24/11/3925 DROGARIA SAO PAULO S.A. - PROT 24/11/4295 PLENA ESPERANÇA CONVENIENCIA LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT 23/11/13774 CARLOS ALBERTO ZENI-EPP - PROT 24/11/1401 APRENDIZADO DOMESTICO SANTANA - PROT 23/11/16064 CARLOS EDUARDO SORGI COSTA - PROT 23/11/13775 LUCIANE BROGLIO BOLOGNA - PROT 23/11/16150 REINALDO CEKANNAUSKAS - PROT 24/11/1941 FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS -FENACLUBES - PROT 23/11/11336 LFT PRODS ALIMENTICIOS LTDA - PROT 08/11/9651 REGINA CELIA GAMBARRO - ME.

DEFERIDO - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT 24/11/2130 IHS BRASIL CESSÃO INFRAESTRUTURA S/A.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/14612 LISBOA SOUZA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - PROT. 23/11/15583 CALVITIUM ESTACIONAMENTOS VEICULOS LTDA - PROT. 23/11/11001 CALVITIUM ESTACIONAMENTOS VEICULOS LTDA - PROT. 23/11/6457 CAMPINAS EDUCAÇÃO S.A. - PROT. 23/22/10772 CAMPINAS EDUCAÇÃO S.A. - PROT. 18/11/14731 GERA TRIGOS COM DE ALIMENTOS LTDA-ME - PROT. 23/11/14151 REGINA CELIA GAMBARRO EPP.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/15899 ROBERT BOSCH LTDA - PROT. 23/11/16251 EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - PROT. 23/11/15967 SHERMAN FILMES OPTICOS BRASIL LTDA - PROT. 23/11/16255 JAMIRO DA SILVA WANDERLEY - PROT. 23/11/16163 ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO JOSE - PROT. 23/11/10038 CPFL TRANSMISSÃO DE ENERGIA PIRACICABA LTDA - PROT. 23/11/15655 PLANETA INFORMATICA LTDA - PROT. 23/11/15672 CAIC CENTRO DE AUDIOLOGIA APARELHOS AUDITIVOS LTDA - PROT. 23/11/15800 ARMAZEM DO NONO IMP. COM. ESPECIALIDADES LTDA - PROT. 23/11/15895 MASTER HIGIMED COM PRODS HIGIENIZACAO HOSP LTDA - PROT. 23/11/15975 ODERON SOLUÇÕES LTDA.

Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 24/11/4848 BIOCAMP LABORATORIOS LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 15/11/9314 MARCIO REGIS DE PAULA - PROT. 23/11/11309 ENRI MAUERBERG - PROT. 18/11/16479 C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - PROT. 23/11/7046 EVA ROSA DE JESUS LAU - PROT. 23/11/7047 EVA ROSA DE JESUS LAU - PROT. 24/11/4245 CASA DA CRIANÇA "VOVO NESTOR".

INDEFERIDO O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 22, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 11.749/03
 PROT. 24/11/3254 RESIDENCIAL JL LTDA (TERÇA DA SERRA).

FICA CASSADO O ALVARÁ DE USO Nº 1707/2021, CONFORME ARTIGO 24º DA LEI 11.749/03
 PROT. 21/11/15038 GT 500 COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA.

Campinas, 10 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROTOCOLO Nº 2007/11/2177

PROT. 24/11/5256 MYRTHES APARECIDA MARCONDES DOS REIS.

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROTOCOLO Nº 2019/11/9475

PROT. 24/11/4375 FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO ODILA E LAFAYETTE ALVARO - FEAC.

DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO - CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 24/11/1655 CONDOMINIO RESIDENCIAL SAMAMBAIA.

DEFERIDOS OS RECURSOS

PROT. 24/11/2707 LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/3819 PEDRO PERSIO CARVALHO.

AUTORIZADO O CANCELAMENTO DO BOLETO Nº 170115780

PROT. 21/11/1612 CARRERA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.

Campinas, 10 de maio de 2024
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

GABINETE DA SECRETARIA

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 24/11/5629 SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS.

Campinas, 10 de maio de 2024
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
 SECRETARIA DE URBANISMO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2023/11/15000 ENDO CARDOSO

Campinas, 10 de maio de 2024
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENADOR DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV PUBLICADO NO DOM DE 19/07/2022

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 27/2022

PROTOCOLO: 2021/11/13940 - INTERESSADO: CAPRI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

PRÊÁMBULOS

Empreendimento do Tipo Habitacional Multifamiliar Vertical - HMV, Lote 01-uni, Quarteirão 1356, na Av. Gov. Pedro de Toledo, nº883, Código Cartográfico 3414.2170.0292, Matrícula 135.321 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, inserido na Zona Centralidade 4. O imóvel se situa na Macrozona de Estruturação Urbana, APG-Amarais, UTB EU-21 - Jd. Euulina/ Jd. Chapadão/ Bonfim.

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de edificação HMV, com a construção de 4 (quatro) torres habitacionais (17 pavimentos) e um edifício garagem, totalizando 360 unidades habitacionais com população estimada em 1.116 moradores, em lote com área de 8.829,18m² e área construída de 36.106,35m².

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 27/2022, esta Presidência retifica o seguinte parecer.

CONSIDERANDO QUE:

O custo global da obra é de R\$ 54.660.496,80 com base no CUB/Novembro 2021/R-16 (14.427.624,13 Ufic's 2021) com duração de 26 meses e 440 funcionários no mês com maior mão de obra.

A população estimada é de 1.116 moradores em 360 unidades habitacionais, na categoria de renda média classificada como categoria B2 - R\$ 5.721,72.

O acesso de veículos do empreendimento se dará pela rua da Constituição e o de pedestres pela Av. Governador Pedro de Toledo. A planta apresentada à fl. 526, demonstra o rebaixamento somente das guias nos acessos de veículos e à vaga de embarque e desembarque.

O empreendimento ocupa todo o quarteirão, confrontando com 3 vias públicas, sendo previsto o alargamento de todos os passeios para 4,00m através de Espaço de Fruição Pública, o que pode ser considerado uma medida potencializadora e de qualificação do local.

A Permeabilidade Visual é prevista em todos os alinhamentos com logradouro público através de gradil sobre mureta, sendo prevista permeabilidade visual na totalidade da fachada na Av. Gov. Pedro de Toledo, 58,59% do alinhamento junto a Rua da Constituição e 72,90% junto a Rua Luiz Gama.

Para a fase de operação, o Estudo informa sobre o atendimento à Lei Estadual 12.526/07 para implantação do sistema de drenagem e que o projeto de águas pluviais se encontra em análise junto a SEINFRA sob o protocolo nº PMC.2021.00065281-15; também foi apresentado o Informe Técnico SANASA nº0226/2021/2021; e Carta de Viabilidade da CPFL nº00934/21/DPOC.

O empreendimento é atendido por transporte público, havendo um ponto de ônibus na Av. Gov. Pedro de Toledo, a uma distância aproximada de 110m, e a parada Alberto Sarmento na Av. Lix da Cunha, distante cerca de 400m. Além da proximidade do terminal Rodoviário de Campinas, distante cerca de 1.000m.

O Estudo de Insolação mostra que haverá sombreamento nos lotes do entorno em parte do ano, classificado como de médio impacto. Em frente ao empreendimento em questão, há outro empreendimento vertical, sendo que a soma deste sombreamento poderá agravar o impacto, no entanto considerando se tratar de uma região em Zona de Centralidade 4, onde é prevista uma forte verticalização e não são permitidos novos usos residenciais horizontais, e ainda que em parte do ano os lotes vizinhos ainda receberão insolação, o médio impacto é aceito.

Quanto a paisagem urbana, há na Av. Gov. Pedro de Toledo a mescla de ocupação

vertical e horizontal, com o zoneamento indicado pela LC nº208/18 - ZC4, os novos usos e empreendimentos serão somente verticais, portanto a proposta não impacta de modo negativo a paisagem.

Quanto as áreas contaminadas na área do empreendimento, o EIV foi complementado com o item 4.3.10, e apresentado ao Parecer Técnico Plano de Intervenção para Reutilização de Áreas Contaminadas nº05101422, onde conclui-se que:

"Com o objetivo de orientar os órgãos municipais responsáveis, conforme artigo 64 do Decreto 59.263/2013, a aprovação do plano de intervenção por meio de parecer técnico pela CETESB permite a emissão de documentação autorizando a demolição e construção, por parte do órgão municipal competente.

Deve-se salientar que durante a implantação de novo empreendimento no local, deverá haver acompanhamento técnico-ambiental especializado, de forma que medidas adequadas sejam tomadas numa eventual ocorrência de indícios de contaminação em situações diversas daquelas conhecidas até o presente, especialmente durante a execução das fundações, escavações e movimentação de solos.

Destaca-se que para a emissão das autorizações para a emissão do "Habite-se" da área será necessária nova manifestação da CETESB sobre os relatórios da execução do plano de intervenção. Nesta ocasião, em conformidade com as diretrizes da DD 038/2017/C, deverão ser discriminadas no Termo de Reabilitação a ser emitido as medidas de engenharia e de controle institucional, bem como as de acompanhamento e ou monitoramento que, eventualmente, devam se manter durante a utilização do empreendimento. Ademais, na mesma ocasião deverá ser comprovado que tais medidas foram incorporadas à convenção/manual do condomínio."

O resumo das mitigações, após reuniões do Grupo de Avaliação das Mitigações, estabelecido pelo Decreto 21.372/2021, encontra-se registrado no SEI PMC.2022.00053690-13.

A solicitação no SEI PMC.2023.00109053-35, referente a revisão da mitigação da Secretaria de Cultura e SEI PMC.2023.00112957-01 referente a revisão da mitigação da EMDEC.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Implantação e operação de reservatório de retenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:
- passeio público de largura mínima de 4,00m junto a Av. Gov. Pedro de Toledo, Rua da Constituição e Rua Luiz Gama.

- o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito;

- permeabilidade visual em todos os alinhamentos voltados para logradouros públicos, para possibilitar integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, conforme proposta apresentada no EIV com 100% de permeabilidade visual na fachada da Av. Governador Pedro de Toledo e mínimo de 50% nos demais logradouros públicos.

- arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto dos moradores e da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas;

V) Atendimento ao Parecer Técnico Plano de Intervenção para Reutilização de Áreas Contaminadas nº05101422 emitido pela CETESB: a "implantação de novo empreendimento no local, deverá haver acompanhamento técnico-ambiental especializado, de forma que medidas adequadas sejam tomadas numa eventual ocorrência de indícios de contaminação em situações diversas daquelas conhecidas até o presente, especialmente durante a execução das fundações, escavações e movimentação de solos.

Destaca-se que para a emissão das autorizações para a emissão do "Habite-se" da área será necessária nova manifestação da CETESB sobre os relatórios da execução do plano de intervenção. Nesta ocasião, em conformidade com as diretrizes da DD 038/2017/C, deverão ser discriminadas no Termo de Reabilitação a ser emitido as medidas de engenharia e de controle institucional, bem como as de acompanhamento e ou monitoramento que, eventualmente, devam se manter durante a utilização do empreendimento. Ademais, na mesma ocasião deverá ser comprovado que tais medidas foram incorporadas à convenção/manual do condomínio."

VI) Mitigação dos impactos no trânsito e transporte, revisada de acordo com o despacho 9930214 do SEI PMC.2023.00112957-01, que diante do exposto, a fim de compatibilizar os custos previstos com a realidade apresentada em orçamento e considerando ainda o prazo decorrido entre a emissão do parecer e a efetivação da obra, em que são observadas eventuais correções derivadas de reajustes econômicos, entendemos ser viável a revisão parcial das condicionantes estabelecidas e atualização das estimativas, ficando com a seguinte redação:

"Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 360 (trezentos e sessenta) unidades habitacionais, contendo cinco torres, com térreo e mais 17 pavimentos cada e edifício garagem com térreo mais 04 pavimentos, com área total a construir de 33.104,10m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua da Constituição. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e rampas de acessibilidade nas seguintes vias:

Avenida Governador Pedro de Toledo entre a Rua Antônio José Ribeiro Júnior e a Avenida Gal. Euclides de Figueiredo;

Avenida Dr. David Vicente;

Alça de ligação da Avenida Dr. David Vicente com a Avenida Barão de Itapura;

Avenida Gal. Euclides de Figueiredo;

Alça de ligação da saída da Rodoviária (trecho com início na ponte sobre a Avenida Barão de Itapura) até a Avenida Barão de Itapura;

Alça de ligação da Avenida Barão de Itapura com a Avenida Lix da Cunha;
Valor estimado para os itens 1.: R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) ou 63.267,53680961872 UFICs.

2. Implantar 04 (quatro) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC, e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) no ponto de parada de ônibus;

3. Implantar 20 (vinte) placas padrão EMDEC em colunas, e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para o item 2. e 3.: R\$ 124.175,65 (cento e vinte e quatro mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) ou 26.613,44006515356 UFICs.

4. Implantar modernização semaforica:

4.1. Controlador DATAPROM 40A com 04 placas de detecção, com 8 fases para os seguintes cruzamentos:

Avenida Governador Pedro de Toledo x Rua Germânia;

Avenida Governador Pedro de Toledo x Rua Antônio José Ribeiro Júnior x Rua Custódio Manoel Alves;

Rua Dr. Pereira Lima x Avenida Dr. David Vicente;

Rua Dr. Salles de Oliveira x Rua Dr. Pereira Lima x Rua Cel. Antônio Álvaro;

4.2. Controlador DATAPROM 40A com 04 placas de detecção, com 16 fases para o seguinte cruzamento:

Avenida Governador Pedro de Toledo x Rua Dr. Mascarenhas x Rua Dr. Pereira Lima;

4.3. Laços detectores virtuais (câmeras Citilog) e infraestrutura adequada no cruzamento abaixo:

Rua Dr. Pereira Lima x Avenida Dr. David Vicente;

4.4. Câmera CFTV e infraestrutura adequada para monitoramento do tráfego nos cruzamentos abaixo:

Avenida Governador Pedro de Toledo x Rua Dr. Mascarenhas x Rua Dr. Pereira Lima;

Avenida Alberto Sarmiento x Avenida Governador Pedro de Toledo;

4.5. Fibras ópticas e acessórios de fibra para interligar os cruzamentos abaixo:

Avenida Governador Pedro de Toledo x Avenida Dr. Alberto Sarmiento;

Avenida Governador Pedro de Toledo x Rua Germânia;

Avenida Governador Pedro de Toledo x Rua Antônio José Ribeiro Júnior x Rua Custódio Manoel Alves;

Avenida Governador Pedro de Toledo x Rua Dr. Mascarenhas x Rua Dr. Pereira Lima;

Rua Dr. Pereira Lima x Avenida Dr. David Vicente;

Rua Dr. Salles de Oliveira x Rua Dr. Pereira Lima x Rua Cel. Antônio Álvaro;

Rua Dr. Salles de Oliveira x Rua Barão de Monte Mor;

Rua Dr. Salles de Oliveira x Rua Amador Bueno;

Rua Dr. Salles de Oliveira x Rua Antônio Manoel;

Valor estimado para o item 4. e seus subitens de 4.1. a 4.5.: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) ou 92.157,99738528473 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 849.375,65 (oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) ou 182.038,974260057 UFICs.

5. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

6. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 849.375,65 (oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) ou 182.038,974260057 UFICs ano-base 2024."

VII) Medidas potencializadoras de espaços públicos, conforme SEI: PMC.2022.00027196-76, despacho 5576746;

Secretaria Municipal de Serviços Públicos aponta como mitigação afeta a esta Pasta a seguinte medida:

- Reurbanização de praça com a implantação de: Academia da Terceira Idade, Playground, Paisagismo, Pista de Caminhada e Iluminação.

- Orçamento total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

- Local: Praça Francisca Marco Gatti (Código cartográfico: 3414.23.40.0001) e Praça Vera Ferreira da Cunha (Código cartográfico: 3414.23.40.0001), que somam aproximadamente 2.410,00 m².

Custo estimado da mitigação R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais), correspondente a 118.809,9990 UFICs", ano-base 2022.

VIII) Mitigação dos impactos quanto aos equipamentos de cultura, conforme SEI: PMC.2022.00027212-21, despacho 5940621 e alteração conforme SEI PMC.2023.00109053-35, despacho 10983955;

Em atenção ao doc. 5416303, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) de empreendimento Habitacional Multifamiliar Vertical com 4 (quatro) torres habitacionais (17 pavimentos) e um edifício-garagem, totalizando 360 unidades habitacionais com população estimada em 1.116 moradores, a ser implantado na Av. Gov. Pedro de Toledo, nº 883, em terreno de 8.829,18m² e área construída de 33.104,10m² temos a informar, no que tange à presença de bens patrimoniais tombados, impactos esperados e mitigações sugeridas a seguir.

O estudo apresentado pelo interessado (Prot. 2021/11/13940) elenca, conforme se lê na página 93, dois bens tombados, pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC), localizados na área de influência Direta (AID) do empreendimento, quais sejam, "Imóvel à Rua da Constituição nº 88" (Proc. 01/09) e "Subestação Lix da Cunha" (Proc. 04/12).

No entanto, conforme vemos no parecer exarado pelo Eng.º Hélcio Abreu Júnior, da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural (CDPC) (doc.5641340), além dos dois bens tombados supramencionados, localizado no raio de 350m que conforma a AID do empreendimento, encontramos mais dois bens em estudo de tombamento, nessa área, quais sejam: "Conjunto de edifícios na área da antiga Estrada de Ferro Sorocabana" - Imóvel na Rua Luís Gama, 435 (Proc. 01/10) e "Conjunto de edifícios na área da antiga Estrada de Ferro Sorocabana - Pontilhão ferroviário em cantaria" (Proc. 01/10)

No que tange à Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento, o que quer dizer, na área envoltória entre 350m e 1.000m do empreendimento em tela, encontramos mais três bens tombados - "Antigo Hospital Coração de Jesus" (Proc. 02/00), "Instituto Penido Burnier e imóvel sito à Av. Andrade Neves, 589" (Proc. 31/08), "Complexo Ferroviário Central da FEPASA (Proc. 04/89).

Na Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento ainda se localizam outros oito bens em estudo de tombamento, sendo quatro deles relacionados ao Proc. 01/10, que trata de edificações remanescentes da Antiga Estrada de Ferro Sorocabana - "Armazém", "Casa do Chefe da Estação", "Caixa d'água circular em concreto", "Antiga plataforma ferroviária entre a caixa d'água circular e o seu final sobre a Av. Barão

de Itapura"; além de quatro edificações listadas em outros processos de estudo de tombamento: "Imóvel à Rua Dr Ricardo, 516" (Proc. 84/15), "Imóvel à Rua Barão de Parnaíba, 489" (Proc. 78/15), "Imóvel à Rua Dr. Ricardo, 468" (Proc. 80/15), "Imóvel à Rua Dr Ricardo, 469" (Proc. 81/15).

Desse breve apanhado, observamos que há 15 bens de valor patrimonial - tombados ou em estudo de tombamento - na área envoltória de até 1.000m do empreendimento, sendo que mais da metade desses bens pode ser classificada como patrimônio industrial-ferroviário, o que evidencia a importância dessa área da cidade para a compreensão dos processos primeiros de inversão do capital cafeeiro em capital industrial no município de Campinas, e até mesmo no Estado de São Paulo.

Como antigo território de arrabalde, cuja morfologia urbana reflete as injunções do uso e ocupação do solo por atividades industriais, recai sobre o Poder Público e também sobre a coletividade, no que tange à tutela desse patrimônio industrial-ferroviário, o dever de assegurar sua preservação vis a vis com a compatibilização de novos usos do território, absorvendo as demandas sociais, econômicas e também aquelas de fruição da cidade oriundas da mescla de usos, o que impõe, frequentemente, a refuncionalização dessas antigas estruturas fabris, num esforço combinado de garantir a permanência de funções historicamente constituídas - mormente, a função de transporte e de mobilidade urbana que se associa ao patrimônio ferroviário - com as novas funções afetivas e simbólicas que lastreiam a preservação, o que deve estar assentada no reconhecimento comunitário do valor cultural atribuído aos bens patrimonializados ou em processo de patrimonialização.

Isso significa dizer que a avaliação dos impactos e também das potencialidades do empreendimento habitacional em tela deve levar em conta não apenas a proximidade geográfica dos bens patrimonializados pelo instituto do tombamento com o empreendimento, mas, sobremaneira, como a legibilidade, o reconhecimento e a fruição dos bens culturais de valor patrimonial são afetados - positiva e negativamente - pela presença do novo empreendimento, especialmente no que diz respeito ao adensamento populacional por ele gerado e suas consequências na pressão e no uso dos recursos do espaço intraurbano.

Nesse diapasão, considerando o entrelaçamento entre impactos do empreendimento com o dever coletivo de preservação e promoção do patrimônio cultural - lembrando que o cumprimento da função social da cidade e da propriedade é preceito constitucional que recai sobre o Poder Público e também sobre o particular - a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT) identifica que o empreendimento habitacional multifamiliar vertical com 360 unidades habitacionais e população estimada em 1.116 moradores implica aumento na demanda pelos principais equipamentos culturais do centro da cidade, quais sejam, a Estação Cultura, que está localizada no interior do Complexo Ferroviário Central da FEPASA (Proc. 04/89, Resol. 137/2015), cuja poligonal se encontra parcialmente dentro da Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento em análise e a Lidgerwood Manufacturing Ltda, antiga fábrica de implementos agrícolas, lindeira à Estação Ferroviária da Cia Paulista e que abriga desde 1992 o Museu da Cidade.

Entendemos que esse impacto - uma vez que a Estação Cultura é o principal polo de cultura nessa região da cidade, com ampla oferta de shows, eventos, oficinas culturais, constituindo-se, ainda, como lugar de encontro para jovens e adolescentes, espaço de lazer e de ampla visitação por escolas públicas e privadas, e que o Museu da Cidade é o espaço museológico, em Campinas, cujo acervo operacional é a própria cidade e que por essa razão abriga uma miríade de grupos e de atividades culturais voltadas a todas as faixas etárias - oportuniza a adoção de medida mitigadora, a qual concomitantemente, permitirá investimentos na requalificação físico-arquitetônica dos bens tombado sobre os quais recairão aumento da demanda de uso, contribuindo com sua salvaguarda, como também se constituirá como public amenity com elevado potencial de agregação de valor ao empreendimento.

Destarte, para mitigação do impacto de aumento da demanda pelo uso dos equipamentos culturais denominados "Estação Cultura" (bem tombado pelo CONDEPACC, Proc. 04/89, Resol. 137/2015, localizado no interior do Complexo Ferroviário Central da FEPASA), e "Museu da Cidade" (Lidgerwood Manufacturing Ltda, bem tombado pelo CONDEPACC, Proc. 03/89, Resol. n° 137/2015), a SMCT conforme despacho 10983955 no PMC.2023.00109053-35, indica as seguintes medidas mitigadoras:

ESTAÇÃO CULTURA

a)

- Levantamentos e produção de bases;

(Produtos: nuvem de pontos, desenhos em CAD de plantas cortes e elevações)

- Levantamentos e produção de bases complementares abrangendo o túnel de pedestres e seus pavilhões de acesso;

(Produtos: nuvem de pontos, desenhos em CAD de plantas cortes e elevações).

Custo estimado em R\$ 35.000,00

b)

- Documentos técnicos para aprovação do projeto de restauro junto aos órgãos - incluindo aprovação no órgão municipal e eventualmente no estadual - de preservação do patrimônio considerando a manutenção de seus usos atuais e propondo ações conservativas e de restauro para o uso atual da Estação;

(Produtos: pranchas de desenhos técnicos e relatórios/memorials formatados conforme os padrões solicitados)

- Projeto Executivo de Restauro com Planilhas de quantitativos unitários e de custos (acompanhados das respectivas ARTs/RRTs);

Para o restauro das coberturas, o projeto contará com a complementação necessária do projetista de hidráulica para captação e condução das águas pluviais;

(Produtos: pranchas contendo desenhos técnicos e relatórios/memorials contendo todas as informações necessárias para a correta orçamentação e execução das obras de restauração; planilhas orçamentárias);

Custo estimado em R\$ 337.280,00

c)

- Estudo de viabilidade de Arquitetura e Urbanismo para a adequação do conjunto ao novo uso ferroviário (obrigação complementar);

(Produtos: Relatório contendo desenhos, diagramas, fotografias e textos que deixem claras as premissas gerais a serem seguidas pelo projeto quando ele venha a ser desenvolvido);

- Estudo de viabilidade de Arquitetura e Urbanismo para a ocupação do trecho destinado ao uso público/cultural (no uso mantido em posse pela Prefeitura - obrigação complementar)*;

(Produtos: Relatório contendo desenhos esquemáticos, diagramas, fotografias e textos que deixem claras as premissas gerais a serem seguidas pelo projeto quando ele venha a ser desenvolvido);

*A execução deste serviço fica condicionada ao fornecimento, por parte da prefeitura, de um programa de necessidades claramente definido para todas as áreas.

Custo estimado em R\$ 110.700,00

FUNDAÇÃO LIDGERWOOD

a) Levantamentos e produção de bases;

(Produtos: nuvem de pontos, desenhos em CAD de plantas cortes e elevações)

Custo estimado em R\$ 35.000,00

b) Documentos técnicos para as aprovações legais pertinentes;

(Produtos: pranchas de desenhos técnicos e relatórios/memorials formatados conforme os padrões solicitados)

Custo estimado em R\$ 487.500,00

c) Projeto executivo completo (acompanhados das respectivas ARTs/RRTs) contemplando as seguintes disciplinas: arquitetura, restauro, estruturas, instalações elétricas e hidráulicas, proteção contra incêndio (incluindo sua aprovação junto ao Corpo de Bombeiros), detecção de fumaça, climatização, luminotécnica e planilhas de quantitativos e de custos.

Custo estimado em R\$ 245.000,00

Por se tratar de imóveis tombados pelo CONDEPHAAT (Estação Ferroviária da Companhia Paulista - Processo n° 20682/78, Resolução n°09 de 15/04/1982; Lidgerwood Manufacturing Ltda - Processo n° 25481/87, Resolução n° 68, de 19/12/2017) e pelo CONDEPACC (Estação Ferroviária da Companhia Paulista - Processo 004/89, Resolução n° 137/2015; Lidgerwood Manufacturing Ltda - Processo 004/89, Resolução n° 137/2015), faz-se necessária a aprovação dos projetos arquitetônicos, de restauro e complementares em ambos os colegiados, sendo que a recepção dos mesmos pela SECULT está vinculada à aprovação integral dos projetos em tela nos aludidos órgãos de preservação.

Destacamos, ainda, que a aprovação dos projetos supramencionados, pelo CONDEPACC, tem caráter de mitigação essencial para a liberação do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) do empreendimento, sendo a aprovação no CONDEPHAAT considerada como mitigação de natureza complementar.

Custo estimado da mitigação R\$: 1.250.480,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente a 268.004,0292 UFICs., ano-base 2024.

IX) A estimativa do valor das mitigações soma R\$ 2.599.855,65 (Dois milhões quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 568.853,0025 UFICs, ano-base 2024, que representa 4,76% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto n° 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 09 de maio de 2024

CAROLINA BARCAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2024 - PROCESSO SEI N° CEASA.2023.00001606-21 - OBJETO: Credenciamento de permissionários da CEASA CAMPINAS interessados em patrocinar a CEASA Campinas e somar esforços para promover a participação institucional da CEASA Campinas no evento APAS SHOW 2024;

CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 01/2024 - PATROCINADORA: CÍTRICA BARDIN COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-CNPJ: 09.123.017/0001-00 - VALOR: O valor do patrocínio, pela cota de 02 dias, é de R\$ 7.000,00.- VIGÊNCIA: Iniciando-se em 25/04/2024 até 30/09/2024.

CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 02/2024 - PATROCINADORA: REI DA FRUTA COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA-CNPJ: 11.325.325/0001-60 - VALOR: O valor do patrocínio, pela cota de 01 dia, é de R\$ 4.000,00.- VIGÊNCIA: Iniciando-se em 25/04/2024 até 30/09/2024.

CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 03/2024 - PATROCINADORA: NACIONAL HORTIFRUTI PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-CNPJ: 44.606.739/0001-17 - VALOR: O valor do patrocínio, pela cota de 02 dias, é de R\$ 7.000,00.- VIGÊNCIA: Iniciando-se em 25/04/2024 até 30/09/2024.

CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 06/2024 - PATROCINADORA: FRUTÍCOLA AURORA LTDA-CNPJ: 06.371.607/0001-64 - VALOR: O valor do patrocínio, pela cota de 02 dias, é de R\$ 7.000,00.- VIGÊNCIA: Iniciando-se em 25/04/2024 até 30/09/2024.

CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 07/2024 - PATROCINADORA: CASA DE FRUTAS CAMPINAS LTDA-CNPJ: 46.122.610/0001-69 - VALOR: O valor do patrocínio, pela cota de 02 dias, é de R\$ 7.000,00.- VIGÊNCIA: Iniciando-se em 25/04/2024 até 30/09/2024.

CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 08/2024 - PATROCINADORA: COMÉRCIO DE FRUTAS - W MAGÁRIO - LTDA-CNPJ: 07.712.387/0001-58 - VALOR: O valor do patrocínio, pela cota de 01 dia, é de R\$ 4.000,00.- VIGÊNCIA: Iniciando-se em 25/04/2024 até 30/09/2024.

CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 09/2024 - PATROCINADORA: COMERCIAL AGRÍCOLA CAMPINAS LTDA-CNPJ: 45.782.083/0001-56 - VALOR: O valor do patrocínio, pela cota de 03 dias, é de R\$ 10.000,00.- VIGÊNCIA: Iniciando-se

em 25/04/2024 até 30/09/2024.

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 10/2024 - PATROCINADORA: REIS DE LIMA ATACADISTA DE HORTIRUTIGRANJEIROS, BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-CNPJ: 13.321.581/0001-05 -**VALOR:** O valor do patrocínio, pela cota de 04 dias, é de R\$ 12.000,00.- **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 25/04/2024 até 30/09/2024.

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 11/2024 - PATROCINADORA: COMERCIAL HORTO FRUT LTDA-CNPJ: 01.406.455/0001-74 -**VALOR:** O valor do patrocínio, pela cota de 01 dia, é de R\$ 4.000,00.- **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 25/04/2024 até 30/09/2024.

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 12/2024 - PATROCINADORA: MODO-LOCAMPI AGRÍCOLA LTDA-CNPJ: 74.555.541/0001-12 -**VALOR:** O valor do patrocínio, pela cota de 01 dia, é de R\$ 4.000,00.- **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 25/04/2024 até 30/09/2024.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

Termo de Aditamento nº: 3722/24

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratante/Parceira: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A E BOULEVARD BELLA VITTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
Objeto: Formalização do 1º Aditivo ao Contrato de Parceira EHIS/EHMP - Área 686.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Prazo de Vigência: Indeterminado
Processo Interno nº: SEI.COHAB.2022.00002036-13

Termo de Aditamento nº: 3723/24

Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratantes: OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Objeto: Formalização do 2º Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso do CIM- COHAB, visando a inclusão da 2ª Contratante e do Empreendimento denominado Recanto dos Ipês.

Data da Assinatura: 08/05/2024

Processo Interno nº: SEI.COHAB.2022.00004714-56

Campinas, 08 de maio de 2024
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SEI EMDEC.2023.00007059-88. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação da pregoeiro, **HOMOLOGO** o lote do Pregão Eletrônico nº 010/2024, referente a **prestação de serviço no fornecimento e suporte técnico para desktops, projetores, kits de teclados e mouse sem fio, câmeras, headsets, leitores e gravadores de CD e DVD, notebooks, dockstation, MacBook e suíte de aplicativos e colaboração microsoft office 365, em regime de locação, abrangendo os devidos sistemas operacionais e suíte de aplicativos em sua última versão disponível, o qual foi ADJUDICADO**, a favor da empresa: **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-7 no valor de **R\$ 8.146.999,80 (oito milhões cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R\$ 8.146.999,80 (oito milhões cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. Em: 10/05/2024

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Licitação Eletrônica nº 001/2024 - SEI EMDEC.2022.00003516-39. Em face dos elementos constantes dos autos, especialmente da manifestação do coordenador da disputa, da área técnica e do parecer jurídico, os quais acolho por seus próprios fundamentos e que passam a fazer parte integrante do presente despacho, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **M4 CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.803.134/0001-34 e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO** e **ADJUDICO** o objeto da Licitação Eletrônica nº 001/2024, referente à **contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 4.846 m de infraestruturas cicloviárias no Município de Campinas, denominada Ciclovia Parque Ecológico Hermógenes de Freitas Leitão - Barão do Café e Mata Santa Genebra**, a favor da empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20, classificada em 1º lugar no valor total de **R\$ 1.705.000,00 (um milhão setecentos e cinco mil reais)**. **HOMOLOGO** a Licitação Eletrônica nº 001/2024. **AUTORIZO** a contratação no valor total de **R\$ 1.705.000,00 (um milhão setecentos e cinco mil reais)**.

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Prestação de Serviços nº 4.7/2023 - Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - Licitação Eletrônica nº 001/2023 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00005893-76 - Contratante: EMDEC S/A - **Contratada:** SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - CNPJ: 20.522.473/0001-66 - **Objeto:** Registro de preços para a prestação de serviços técnicos de topografia especializados, visando a execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para futura execução de projetos de infraestrutura urbana e viária do Município de Campinas. (Utilização de 56.400 m²). **Valor Total:** **R\$ 21.996,00 - Vigência:** 40 (quarenta) dias. **Data de assinatura:** 10/05/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PORTARIA Nº 12/2024 - FJPO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o processo FJPO.2024.00000148-11, pelo presente,

RESOLVE,

Artigo 1º Nomear, a partir do dia 10/05/2024, o Sr. MARCÍLIO ESTEVÃO ACIOLI, R.G: 47.098.395-4, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Infraestrutura da Fundação José Pedro de Oliveira.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Campinas, 10 de maio de 2024
MARCELÓ BERNARDINO POLIERI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2023 COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2023 - Processo Seletivo de Estagiários.
Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23ª	MARCELA JULIO DOS SANTOS

Campinas, 10 de maio de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia **15/05/2024 (quarta-feira)**, no **horário indicado abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
24ª	ANNA LUIZA FERNANDES SANTOS	09H30

Campinas, 10 de maio de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024
PROCESSO Nº HMMG.2024.00000613-12

OBJETO: Registro de Preços de Tiras Reagentes para glicose no sangue com concessão de equipamento(s) em comodato.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90037/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para o item 01 (R\$ 0,92).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de maio de 2024

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2023.00003113-43

OBJETO: Registro de Preços de conjunto para hidrocefalia e cateter lombo-peritoneal para procedimentos da neurocirurgia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90041/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:

SÚRGICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, para os itens 01 (R\$ 588,00), 02 (R\$ 583,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 10 de maio de 2024

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº25/2024

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022. **DECIDE:**

- **PELO INDEFERIMENTO** do pedido de reconsideração efetuado pela servidora,

matrícula123604-0, pois análise a argumentação apresentada em doc.10805931, não possui elementos ou fundamento legal capaz de alterar a situação dos autos, mantendo-se a penalidade aplicada, em razão da manutenção da situação fática e jurídica que ensejou a condenação, ausentes fundamentos legais a legitimar sua alteração.

Campinas, 10 de maio de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 37/2024

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º. Designo, para o período de 15 de maio de 2024 a 29 de maio de 2.024, o servidor **STENO SOBOTKA PIERI** matrícula nº 121-0, para responder cumulativamente pela Diretoria Técnica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti pertencente a Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares do titular **CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA** matrícula nº030-2.

Art. 2º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de maio de 2.024.

Campinas, 10 de maio de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00001131-26

A vista dos elementos contidos no presente processo de reconhecimento de débito juntamente à Empresa **CEJAM - Centro de Estudos Dr. João Amorim**, em especial do Parecer Jurídico doc.11049803e com fulcro no disposto nos artigos 149 da Lei Federal nº. 14.133/21 e 59 da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigos 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64, AUTORIZO RECONHECIMENTO DE DÉBITO e a despesa abaixo identificada:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de OTORINOLARINGOLOGIA e CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, com fornecimento de instrumentos/equipamentos

Contratado: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM, CNPJ66.518.267/0001-83;

Nota Fiscal: Doc.10872501;

Protocolo nº:1318/2018;

Modalidade:PP 21/2018;

Valor total da despesa: R\$ 155.676,70 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos);

Dotação Orçamentária: Doc.11045602;

Solicitação do gestor: Doc.10828111.

Campinas, 10 de maio de 2024
DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2023.00003079-15

OBJETO: Registro de Preços de Itens para realização de ressecções endoscópicas de lesões neoplásicas precoces no trato digestivo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 01 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e **DESERTO** o item 02 por não haver interessados na apresentação de propostas.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90034/2024 bem como **ADJUDICAR** o objeto à empresa **E TAMUSSINO E CIA LTDA**, para o Lote 01 - itens 03 (R\$ 297,00), 04 (R\$ 5.160,00) e 05 (R\$ 67,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de maio de 2024
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 015/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 - PROCESSO SEI IMA.2024.00000368-90

OBJETO: Contratação de serviços de suporte técnico, manutenção, correções e atualização legislativa, denominado SMS (Serviço de Manutenção de Software), para o Sistema TÓTVS Corpore RM aderentes às licenças de uso (CDU) de propriedade da IMA - Informática de Municípios Associados S/A pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência. **CONTRATADA:** TOTVS S/A. CNPJ nº 53.113.791/0001-22. **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) meses a partir do dia 10/05/2024. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 172.744,80 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
I	1 SMS FULL TOTVS	12	LICENÇAS
	2 SMS G. CAPITAL HUMANO	1	LICENÇAS
	3 SMS TOTVS TEC PROCESSOR	8	LICENÇAS

Campinas, 10 de maio de 2024
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2024 - Objeto: contratação de seguro de responsabilidade civil geral. Recebimento das propostas até às 8h do dia 7/6/2024 e início da disputa de preços dia 7/6/2024 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser

obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 146/2024 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONTÍNUOS, ELETROMECÂNICOS, DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS EM ATUADORES ELÉTRICOS DA MARCA L. BERNARD COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA**. Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 06.06.2024 e início da disputa de preços dia 06.06.2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2024/8277; Contratada: **CAMARGO CONFECÇÕES LTDA;** CNPJ: 09.134.523/0001-03; PRE 2023/311; Objeto: fornecimento de uniformes; Vigência: até 23/11/2024; Valor: R\$ 556.410,25.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 04 ao Contrato n 2022/7789 PRE 2022/378 Contratada: **PRESSESG SERVICOS SEGURANCA LTDA** CNPJ: 08.818.229/0001-40 Objeto: **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO;** acréscimo de 1,92% ao objeto; valor R\$ 365.214,60.

Aditamento 03 ao Contrato n 2022/7614 PRE 2022/102; Contratada: **POTENCIAL PLUS S INFRA-ES LTDA**. CNPJ: 15.790.778/0001-19 Objeto: **SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA;** prorrogação da vigência até 12/07/2025; valor R\$ 2.341.816,80.

Aditamento 02 ao Contrato n 2023/7975 LIC 2023/7975; Contratada: **GUIMARÃES & SANTOS ENG CON LTDA EPP**. CNPJ: 26.323.193/0001-05 Objeto:

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTAL.PREDIAIS; prorrogação da vigência até 28/06/2025; reajuste de 3%; valor R\$ 8.701.413,80.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/138 - ELETRÔNICO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA VERDE OLIVA DN 50 E ACESSÓRIOS.** Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/5/2024 e início da disputa de preços dia 24/5/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/156 - ELETRÔNICO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LAMINAS DE SERRA** sendo que o lote 02 já foi objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/5/2024 e início da disputa de preços dia 29/5/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 01/2020)

A Divisão de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SETEC, **COMUNICA** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo 102: Agente Funerário

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica
09º - 0375000556 - Carlos Augusto Ferreira - 91816403 - **APTO**

Cargo 201: Agente Administrativo

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica
28º - 0375016254 - Karina de Andrade - 481084745 - **APTO**
Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 24 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 13/05/2024, o Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA** - RG nº 91816403, para exercer o cargo de Agente Funerário, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 13/05/2024, a Sra. **KARINA DE ANDRADE** - RG nº 481084745, para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 10 de maio de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 25 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, de acordo com o SEI.2024.00003515-74.

RESOLVE:

Designar o servidor Sr. João Luiz Martins Volpato, matrícula nº 1410, atualmente exercendo o cargo de Gerente da DIOSP, para responder cumulativamente e, em caráter de substituição, ao servidor Sr. Maurilei Pereira, matrícula nº 1600, no cargo em comissão de Diretor Técnico-Operacional durante o período de 13/05/2024 a 27/05/2024 (15 dias) devido ao afastamento por férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 10 de maio de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO
Edital 04/2024 - Pregão Eletrônico nº. 06/2024
Processo Administrativo nº SETEC.2024.00000271-22

OBJETO: Serviços de limpeza, conservação e higienização.

Com base nos relatórios, recursos e contrarrazões apresentados, assim como as declarações do Sr. Pregoeiro declaro IMPROCEDENTE os recursos impetrados pelas empresas RAFAEL DA SILVA PEREIRA e ÁGIL EIRELI, mantendo a habilitação da empresa listadas abaixo e, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, HOMOLOGO o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da licitante:

CRS LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 00.474.357/0001/01, vencedor do pregão no valor de R\$ 1.049.459,52

Publique-se.

Campinas, 10 de maio de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 26 - CPS - DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e a Resolução nº 07 de 09 de novembro de 2022. De acordo com o SEI SETEC.2022.00001499-96, em referência à Portaria nº 11 de 21/03/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º) - Prorrogar a Portaria nº 11/2024 pelo prazo de 30 dias úteis.

Artigo 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 10 de maio de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PQ. ITAJAÍ E REGIÃO - CNPJ: 00.099.339/0001-97 - I.M.: 152054-7

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 2022, 2023. Includes sub-sections like CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO SOCIAL.

Table with columns: PATRIMÔNIO SOCIAL, SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO, AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, SUPERÁVIT / DÉFICIT, TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Includes rows for SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO PERÍODO, SALDO FINAL.

CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAI
C.N.P.J. 00.099.339/0001-97

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais – R\$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2023	2022
RECEITAS PRÓPRIAS		71.422,40	63.641,27
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS JURÍDICAS	NT. 6.1	5.000,00	4.895,85
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	NT. 6.2	21.377,76	25.273,50
DONATIVO SANASA		-	5.707,03
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT. 6.3	45.042,42	27.029,49
RECEITAS FINANCEIRAS	NT. 05	2,22	735,40
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO	NT. 7	356.173,71	314.047,59
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		350.214,90	311.472,81
FMDCA		5.214,32	-
FMDCA ATIVO IMOBILIZADO		-	193,31
APLICAÇÃO FINANCEIRA	NT. 05	744,49	2.381,47
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		82.707,41	91.824,46
FUNDAÇÃO FEAC		82.707,41	91.824,46
COTA PATRONAL	NT. 08	81.184,18	69.124,93
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		81.184,18	69.124,93
(-) RECEITAS TOTAIS	NT. 03	591.487,70	538.638,25
(-) DESPESAS EMPREGATÁCIAS		386.231,80	365.090,93
SALÁRIOS		264.714,71	244.477,86
13º SALÁRIO		22.909,70	23.070,04
FÉRIAS		35.629,92	33.094,37
AVISO PRÉVIO		943,30	-
ENCARGOS SOCIAIS		56.155,67	53.795,98
CESTA BÁSICA		5.525,08	8.086,98
VALE TRANSPORTE		351,42	2.410,80
UNIFORMES		-	154,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		52.099,71	63.169,66
ÁGUA E ESGOTO		840,25	6.169,66
ENERGIA ELÉTRICA		8.193,47	6.209,90
TELEFONE / INTERNET		4.243,31	15.010,25
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		6.949,22	6.170,89
DEPRECIÇÃO		5.402,28	5.596,19
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.432,82	1.576,44
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		24.028,76	22.436,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		51.594,25	39.049,75
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		45.942,62	32.929,62
MANUTENÇÃO E REPAROS		5.651,63	6.120,13
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		3.276,76	2.924,09
DESPESAS BANCÁRIAS		2.254,38	2.253,85
JUROS PASSIVOS		969,05	46,94
IRPJ/S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		53,33	623,30
COTA PATRONAL	NT. 08	81.184,18	69.124,93
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		81.184,18	69.124,93
DEVOLUÇÃO RECURSO		6.840,94	6.840,94
DEVOLUÇÃO RECURSO FMDCA		-	6.840,94
(-) DESPESAS TOTAIS	NT. 03	574.377,70	546.206,30
(-) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		17.110,00	(7.562,05)

GIZELE CARDOSO ARAÚJO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC-ISP263388/O-0

IMOBILIZADO DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2023	2022
MOBÍVEIS E UTENSÍLIOS	19.858,00	19.858,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.256,95	5.256,95
TOTAL	25.114,95	25.114,95
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(25.114,95)	(25.114,95)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	-	-
TOTAL IMOBILIZADO	117.609,33	123.012,21

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2023 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 - DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS: R\$ 5.000,00, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

6.2 - DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS: R\$ 21.377,76, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.4 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS: R\$ 40.033,05, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior, cuja prestação de contas ocorreu no exercício atual

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade atuou na área de Assistência Social, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, e para tal foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração nº 067/20, através do Processo Administrativo nº 2020.00004997-92, válido até 31/03/2021, prorrogado para 31/03/2023 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 134/2021,** adicionado o **Termo Aditivo nº 095/2022,** mais uma vez prorrogado para 30/09/2023, através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 069/2023** e novamente prorrogado para 31/03/2024, através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 146/2023,** com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento nº 06/2019 com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Fomento nº 72/2022, através do Processo Administrativo nº PMC.2022.00056568-53, com validade de 2 meses, com fundamento no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Federal nº 8.069/1990, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei Municipal nº 16.098, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2022, Lei Municipal nº 16.181, de 29 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o exercício de 2022 e Lei Municipal nº 16.216 de 29 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções a entidades privadas sem fins econômicos visando à execução de programas, projetos e serviços para a execução da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, da Resolução CMDCA nº 29/2022 e da inexigibilidade de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI PMC.2022.0007093-57, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a execução pela OSC, durante toda a vigência da parceria, das ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente denominadas "Nome do projeto" previstas no Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do objeto pactuado, que foi devidamente analisado e aprovado, nos autos do processo SEI PMC.2022.00056568-53 vinculando-se integralmente aos termos dele, inclusive no número de atendimentos.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Centro Comunitário da Criança do Parque Itajai I e Região, que poderá ser igualmente denominado de Centro Comunitário, CNPJ 00.099.339/0001-97, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, que realiza ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de Serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar Nº 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar Nº 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantêm escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente. Os direitos vencíveis até o final do exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Não Circulante.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

Os recursos com Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos, são contabilizados em contas específicas do passivo, e após a realização do gasto são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 117.609,33 do seu ativo imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

BENS RECURSOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2023	2022
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	131.270,79	131.270,79
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.520,00	1.520,00
TOTAL	132.790,79	132.790,79
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(15.181,46)	(9.778,58)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	117.609,33	123.012,21
BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2023	2022
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.840,00	8.840,00
MOBÍVEIS E UTENSÍLIOS	18.360,00	18.360,00
TOTAL	27.200,00	27.200,00
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(27.200,00)	(27.200,00)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SMASA	FMDCA	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FEAC	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	350.214,90	5.214,32	-	355.429,22	82.707,41	71.422,40	509.556,81
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	81.184,18	81.184,18	-	-	81.184,18
APLICAÇÃO FINANCEIRA	744,49	-	-	744,49	-	2,22	746,71
RECEITAS TOTAIS	350.959,39	5.214,32	81.184,18	437.357,89	82.707,41	71.422,40	591.487,70
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	350.959,39	-	-	350.959,39	-	35.272,41	386.231,80
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	5.214,32	-	5.214,32	-	40.728,30	45.942,62
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	-	5.651,63	5.651,63
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	-	24.028,76	24.028,76
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	-	28.061,95	28.061,95
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	3.276,76	3.276,76
COTA PATRONAL	-	-	81.184,18	81.184,18	-	-	81.184,18
TOTAL DAS DESPESAS	350.959,39	5.214,32	81.184,18	437.357,89	-	137.019,81	574.377,70
(-) SUPERÁVIT OU DÉFICIT	-	-	-	-	82.707,41	(65.997,41)	17.110,00

A Entidade atendeu 150 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 574.377,70, com custo per capita no valor de R\$ 3.829,18 por ano, que foram custeados com 23,86% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	437.357,89	76,14%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	137.019,81	23,86%
TOTAL	574.377,70	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	35.272,41	25,74%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	40.728,30	29,72%
MANUTENÇÃO E REPAROS	5.651,63	4,12%
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	24.028,76	17,54%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	28.061,95	20,48%
DESPESAS FINANCEIRAS	3.276,76	2,39%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	137.019,81	100,00%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (anualizada pela Resolução 11/2021) do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL

COTA PATRONAL: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2023 o valor de R\$ 81.184,18 e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

Gizele Cardoso Araújo
Presidente

Jader Siqueroli
CRC-ISP263388/O-0